

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 05/10/2021 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Insumos que serão utilizados para realização de exames no Laboratório Municipal. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br, 21 de setembro de 2021,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador: B578A60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
PERMUTA DE ÁREAS PÚBLICAS

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Permuta de Áreas Públicas.

“Termo de rescisão unilateral de Contrato de Permuta de Áreas Públicas em Bem Imóvel particular”, firmado entre o Município e a Empresa Voinha Indústria e Comercio de Alimentos Ltda.”

Pelo presente Termo O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, representado por seu Prefeito **Wander Saraiva de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 187.447.792-87, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço na Av. Francisco Paiva, APM, Jardim Nova Abadia, nesta cidade; no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato firmado com **Voinha Indústria e Comercio de Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.925.952/0001-32, com sede na Rua Maria Beralda de Jesus, Qd. 04, Lt. 01, Residencial Jardim Florita, nesta cidade, segundo as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo tem como objeto a rescisão unilateral pelo município do Contrato de Permuta celebrado entre o Município e a

empresa **Voinha Indústria e Comercio de Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.925.952/0001-32, oriundo do processo administrativo 3576/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CAUSA DA RESCISÃO.

A presente rescisão se dá em razão do descumprimento por parte da empresa das obrigações constantes no contrato celebrado com o município, conforme decisão e parecer emitidos pela **Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município** que julgou não ser possível a conclusão da permuta em razão do descumprimento por parte da empresa dos seguintes itens: 1) descumprimento do prazo contratual de 120 dias para entrega da obra; 2) descumprimento do projeto de engenharia apresentado; 3) previa destinação das áreas públicas permutadas; 4) interesse público insuficiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

Farão parte do presente Termo copia de todos os documentos citados, notadamente a Ata de Reunião da **Comissão de Avaliação da Situação Legal e Fundiária das Áreas Públicas e dos loteamentos do Município** que decidiu pela não conclusão da permuta, o Parecer Jurídico final sobre o processo administrativo nº3576/2019 e o Parecer Técnico nº 05/2021 emitido pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA RESCISÓRIA.

A teor do que dispõe a cláusula 13 do contrato rescindendo, fica estipulada a multa rescisória de 20% do valor do contrato estipulado em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em favor do município, a ser cobrado pelas vias legais.

E para que produza os legais efeitos de praxe, firmam o presente as partes envolvidas.

Abadia de Goiás, Prefeitura Municipal em 10 de setembro de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 – _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador: CB908F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 06/10/2021 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e instalação de Ar condicionado. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br

21 de setembro de 2021,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:241F4E46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/CPL/2021

Portaria nº 369/CPL/2021 de 17 de Setembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2702/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FLAVIA BENTO DE OLIVEIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.303.448/0001-30 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica, no valor de R\$: 18.022,00 (Dezoito Mil e Vinte e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8A5AD4FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/CPL/2021

Portaria nº 370/CPL/2021 de 20 de Setembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1171/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.418,75 (Um Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5C35ADEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/CPL/2021

Portaria nº 371/CPL/2021 de 20 de Setembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 022/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de 468,21 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:75384B1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/CPL/2021

Portaria nº 374/CPL/2021 de 20 de Setembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição serviços de funilaria e pintura por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2703/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JOAO BATISTA SOBRINHO 30233461604 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.863.046/0001-11 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de funilaria e pintura, no valor de R\$: 6.025,00(Seis Mil e Vinte e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C00CA131

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/CPL/2021

Portaria nº 372/CPL/2021 de 20 de Setembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de vidros e serviço de instalação de janelas e portas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 370/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RONIALLY ALMEIDA GOMES 03897787105 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.663.999/0001-70 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de vidros e serviço de instalação de janelas e portas, no valor de R\$: 14.480,00(Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:88D4DDCF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/CPL/2021

Portaria nº 368/CPL/2021 de 17 de Setembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 367/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa F CORDEIRO DE SOUSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.467.375/0001-12 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica, no valor de R\$: 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8F492897

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/CPL/2021

Portaria nº 373/CPL/2021 de 20 de Setembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica da frota do município por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 368/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa H M DE SOUZA ARAUJO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.367.193/0001-70 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica, no valor de R\$: 66.768,85(Sessenta e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Setembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CF14D7B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO ELETRONICO 017/2021

PREGÃO ELETRONICO 017/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico-SRP nº 017/2021, tipo menor preço, por item** para o registro de preço para objeto o registro de preço para eventual Contratação de empresa para **aquisição medicamentos e materiais para atender a Secretaria de Saúde do Município**, a realizar sessão pública on-line através da plataforma Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br agendada para às **09:00hs do dia 06 de outubro de 2021**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 22 de setembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:49A4E306

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede a Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, CEP. 73.780-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a frustação da primeira sessão, torna público a reabertura da licitação **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2021, tipo menor preço por item**, que ocorrerá no dia **07 de outubro de 2021, as 09hs**, para o registro de preço para eventual contratação de Empresa para o fornecimento de pneus, protetores e câmaras para os veículos do Município. O edital poderá ser visualizado no site www.aguafriadegoias.go.gov.br Dúvida, pelo e-mail: licitacao.aguafria@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 22 de setembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:31D500F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público

aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021, tipo menor preço, por item** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **14hs:00min do dia 06 do mês de outubro de 2021**, para a **contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva com inclusão de peças de equipamentos médicos e odontológicos**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 22 de setembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva

Código Identificador:845387E8

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

“Declara inexigível a licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **CAMILA COELHO DA SILVA GUIMARÃES**, (Médico da Estratégia Saúde da Família)

CAMILA COELHO DA SILVA GUIMARÃES, (Clínico geral plantonista 12 horas)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele

descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2021.

Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

CAMILA COELHO DA SILVA GUIMARÃES, (Médico da Estratégia Saúde da Família)

CAMILA COELHO DA SILVA GUIMARÃES, (Clínico geral plantonista 12 horas)

a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a vigor o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bruno Sena Rodrigues

Código Identificador:AD128F21

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 047/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM PÚBLICO-ALVO EM GESTORES, COORDENADORES, PROFESSORES, PROFISSIONAIS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, E MONITORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 – D’ LEITE TREINAMENTOS EDUCACIONAL LTDA; CNPJ: 30.820.121/0001-40; VALOR GLOBAL: R\$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL, E SEISCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:4524E2A5

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando o registro de preços para

futura e eventual aquisição de Uniformes Profissionais Personalizados e Equipamentos de EPI, em atendimento as necessidades dos órgãos solicitantes. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 24/09/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 06/10/2021. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 06/10/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Secretaria Municipal de Administração

Código Identificador:3E90AA3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.21.09/2021**

Processo 4784/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA. CONTRATADA: **LATINS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.735.589/0001-83.** OBJETO: prestação de serviços especializados em engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva no Setor Sudeste, situada entre as ruas 60, 61 e 65, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços de nº 07/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 602.900,84 (seiscentos e dois mil, novecentos reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 4 meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço. DATA DO TERMO: 21/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Graciele de Oliveira Lacerda

Código Identificador:FFB4DE99

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2021
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
CONTRATO Nº 008/2021**

"Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da câmara municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM, para atender as necessidades da Câmara municipal."

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP nº 75827-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora **NEUZA MAIA SANTOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2208496 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.199.851-87, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, Q. 29, L. 11, S/N, Setor Central, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONTRATADA: WEMERSON COUTO GUIMARÃES 54721423187, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob

o nº 37.583.927/0001-01, sediada na Av. Buenos Aires, Nº 103, Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000 neste ato representado pelo proprietário Sr. **WEMERSON COUTO GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade de nº 2770139 - 2.A Via, inscrito no CPF sob o nº 547.214.231-87, residente e domiciliado na Rua 5, Qd. 3, LT. 7, Omar Divino de Almeida, Aparecida do Rio Doce, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº. 75827-000.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os Processo de Dispensa para Compras e Serviços, bem o como o presente contrato está em conformidade com os previstos na Lei Federal 14.133/21 e Leis Municipais sobre o assunto.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas, evolutivas e fomentação do COLARE/TCM de forma online e presencial, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, de segunda à sexta nos horários de expediente, conforme condições presente neste Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar diretamente o contrato, não transferindo a responsabilidade a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente.

3.2. Iniciar, os serviços na data estipulada no contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.3. Responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados, honrando com a garantia dos trabalhos durante o prazo previsto em lei, mesmo que já tenha ocorrido o termo final do contrato.

3.4. Somente substituir os profissionais em atuação na sede da Câmara Municipal com autorização prévia da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desde que haja compatibilidade curricular entre o substituto e substituído.

3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal vinculada ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade, após a devida apuração em processo administrativo.

3.6. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.

3.7. Responsabilizar-se pela realização dos serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança 4.8. Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no termo de referência;

3.9. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

3.10. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

3.11. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, materiais e etc. e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;

3.13. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Câmara Municipal, executem serviços para terceiros;

3.14. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;

3.15. Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;

3.16. Executar os serviços, objeto do Contrato conforme ordem de serviço, Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;

3.17. Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, insalubridade, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

4.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;

4.3. Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela Contratada.

4.4. Fornecer a empresa vencedora todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

4.5. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Câmara Municipal.

4.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a empresa vencedora qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

4.7. Comunicar a empresa vencedora a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;

4.8. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;

4.9. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização devida aferir os resultados da contratação observando: Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UN. ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
009	11.01 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	01.031.0001.2.028 Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce.	3.3.90.39.00	RS 10.000,00

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas iguais no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

6.2. Os **pagamentos supra referidos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente**, sendo a primeira com o vencimento **até o dia 30 de setembro de 2021**, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.3. O inadimplemento do disposto no item anterior desta cláusula, por prazo superior a 15 (quinze) dias, constitui justa causa para a interrupção dos serviços.

6.4. A contratada deverá no ato de apresentação das notas fiscais mensais, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. **Leone Guimarães Maia**, detentor do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá

relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência do mês de setembro até o dia 31 de dezembro de 2021 a contar da data da assinatura, sem previsão de prorrogação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas na legislação vigente;

10.2. Caso não haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:

I - advertência;

II - multa; não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a

Administração por prazo não superior a 06 (seis) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação;

13.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 16 de Setembro de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS

Presidente da Câmara

Contratante

WEMERSON COUTO GUIMARÃES

CNPJ nº 37.583.927/0001-01

Contratado

Testemunhas:1- _____
CPF nº -----2- _____
CPF nº _____**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:DE47FEAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 122/21****PORTARIA Nº 122/21 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 20 de setembro de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO,**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a quantia de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 do Art. 3º do Decreto nº 196, de 04 de janeiro de 2021.**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.**EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA**

Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:7F47BF6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 466/2021 – SMS DE 22 DE SETEMBRO DE
2021.****PORTARIA Nº 466/2021 – SMS DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE**Art. 1º** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **SILVIO NETO DE SOUSA**, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:762AAD76**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 467/2021 – SMS DE 22 DE SETEMBRO DE
2021.****PORTARIA Nº 467/2021 – SMS DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE**Art. 1º** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ALEXSSANDRO ROSA CABRAL**, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro 2021.**JACY JACINTO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2FFD5BFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 468/2021 – SMS DE 22 DE SETEMBRO DE
2021.****PORTARIA Nº 468/2021 – SMS DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jacy Jacinto de Oliveira

Código Identificador:905F49D1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2021**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

Contratada: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA
CNPJ: 27.295.174/0001-85**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.**

APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ COM DEMARCAÇÃO, CORTE E REMOÇÃO DA ÁREA DANIFICADA, PREPARAÇÃO DO SOLO E IMPRIMAÇÃO, E APLICAÇÃO DA CAPA COM COMPACTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO E INSUMOS.

Valor Total: **4.185.070,00**

Vigência: **20/09/2021 a 20/09/2022**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,

Presidente da CPL

Publicado por:

Rangu Galvão da Silva

Código Identificador:8002665B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2021**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

Contratada: **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA
CNPJ: 26.855.539/0001-16**

Objeto: **REF INSCRIÇÃO DE 04(QUATRO) FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO CURSO “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-ETAPAS PARA IMPLEMENTAÇÃO NOS MUNICIPIOS” NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Valor Total: **5.400,00**

Vigência: **22/09/2021 a 22/10/2021**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,

Presidente da CPL

Publicado por:

Rangu Galvão da Silva

Código Identificador:165A53C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 47/2021, saindo como vencedor, **SUPERMERCADO MOTA EIRELI**, com o valor de R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais), **L ALVES PAES LEMES**, com o valor de R\$ 189.210,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e dez reais), a presente licitação perfaz o valor de e R\$ 242.730,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta reais).

Aragarças, 22 de Setembro de 2021.

HELAINÉ DA GAMA SOUSA

Pregoeira

Decreto 521/2021

Publicado por:

Rangu Galvão da Silva

Código Identificador:57A3785C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PAISAGEM DA AVENIDA BEIRA RIO EM ARGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 48/2021, saindo como vencedor, **EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUCAO EIREL**, com o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), a presente licitação perfaz o valor de e R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Aragarças, 22 de Setembro de 2021.

HELAINÉ DA GAMA SOUSA

Pregoeira

Decreto 521/2021

Publicado por:

Rangu Galvão da Silva

Código Identificador:DEBD5AD2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 030/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamento/suprimento de informática para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Aragoiânia.

DATA DA ABERTURA: 05/10/2021 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:1F67166A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 3458/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2021

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, torna público que, no período do dia **23/09/2021 a 23/10/2021**, mediante processo de inexigibilidade de licitação nº 3458/2021, em horário de expediente, estará promovendo o presente chamamento público, com a finalidade de credenciamento de de empresas e/ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamentos com cartões de crédito, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragoiânia.

O Edital será obtido gratuitamente pelo site www.aragoiânia.go.gov.br; no endereço Praça da Matriz nº 37, Centro, Aragoiânia; pelo fone: (62) 3550-2263.

Aragoiânia, 22 de setembro de 2021.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:BC8CBD03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO 18/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2021. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância (simples remoção) zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Arenópolis-Go. Vencedor: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.730.394/0001-06, valor da licitação R\$ 135.700,00 (Cento e trinta e cinco mil e setecentos reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 135.700,00 (Cento e trinta e cinco mil e setecentos reais). Inteiro Teor em:

<https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1040/?aquisicao-de-um-veiculo-tipo-ambulancia.html>

Arenópolis, 22 de setembro de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D2C49BD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 51/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): NATIVA PLANTAS
CNPJ/CPF: 26.995.997/0001-50
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Prestação de Serviços de Mão de Obra Especializada Paisagismo e Jardinagem, para Revitalização e Urbanização da Praça Central, para

atender as atividades desempenhadas pela Administração do Município de Baliza, Estado de Goiás.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3256/2021

Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea “a” ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.

DATA: 13/09/2021 A 13/01/2022.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data da assinatura: aos 13 dias do mês de Setembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BEC66314

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 53/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): MARCOS RICHEL DA SILVA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 005.615.621-99
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO
Modalidade: PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea “a” ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 14/09/2021 a 31/12/2021
VALOR: R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos reais)
Data da assinatura: aos 14 dias do mês de Setembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:733CEA8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210082/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo o que prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda o que couber dos seguintes das legislações pertinentes CONFORME EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 15:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS.** O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 22 de setembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 22 de setembro de 2021.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:0A506494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº366/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2021

“Declara Dispensável de licitação e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei 14.133/2021 com suas alterações posteriores, Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO a capacidade técnica para o fornecimento dos produtos ora dispensados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 prontamente aplicado pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa **COMPUTE VENDAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 73.552.226/0001-79**, apresentou a proposta mais vantajosa para nossa administração.

DECLARA:

Art. 1º Dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, o fornecimento de um roteador TP Link Archer C20 para atender a necessidade da câmara municipal de Cachoeira de Goiás.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 21 dias de Maio de 2021.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:1D588F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
EMPREGADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 131/2021, torna público a TOMADA DE PREÇO, conforme discriminados abaixo:

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
001/2021	Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Cachoeira de Goiás – GO, do repasse OGU MDR 900141/2021, proposta nº2095/2020, conforme especificações contidas nos anexos	1692/2021	13/10/2021 08:20 hrs	Empregada por menor preço global

O Edital estará disponível no site: <http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/> Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO – Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, 22 dias do mês de setembro de 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:CFE53F95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 141/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada pesquisa popular para análise e opinião com o objetivo de avaliar a atuação do combate a pandemia do corona vírus, e também os serviços prestados pela prefeitura municipal de Campos Belos – GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/09/2021 a 20/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.33.90.39
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	TRILHAS DO CERRADO PRODUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI
CPF	33.218.203/0001-08
VALOR DO CONTRATO	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	773/2021
DATA DO CONTRATO	20/09/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 20.09.2021

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A8D0F9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 . PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 .

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

Comunicamos que o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021, para Aquisição de 01 (um) Cesto Aereo, usado, foi homologado em 13/09/2021 com o seguinte vencedor:

Firma: RAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, CNPJ nº 38.200.924/0001-04.
Valor: R\$ 90.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeiro Municipal.
Decreto N. 015/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:E8D967CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por JACINTO NETO CATARINO DE ABREU, no sentido de Utilizar o espaço público localizado na Praça São João Qd. 02 Lt. 01 Setor Central;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão atualmente encontra-se desocupado;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 62, I, alínea g e art. 67, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a **JACINTO NETO CATARINO DE ABREU, CPF nº 029.650.681-80**, a partir de 20/09/2021, Permissão de Uso, a título precário e oneroso, do espaço localizado na Praça São João Qd. 02 Lt. 01 Setor Central, para fins de utilização do espaço para lanchonete.

Parágrafo Único – O Permissãoário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, sem qualquer direito de reparação.

Art. 2º - A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, anexo único deste Decreto e que também integra o presente, do qual deverá constar:

a natureza onerosa da permissão;

a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

a proibição de modificação do uso a que se destina, tal como descrito no art. 1º deste Decreto, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

a obrigação do Permissãoário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar, bem como por eventuais despesas com água e energia elétrica do local;

a plena possibilidade de rescisão da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao Permissãoário indenização de qualquer espécie;

todas as demais obrigações do Permitente e Permissãoário;

Art. 3º - Pela PERMISSÃO DE USO ora outorgada, o Permissãoário pagará o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, montante esse que deverá ser quitado pelo Permissãoário até o dia 20 de cada mês, a começar por 20/01/2022, através do pagamento de guia de recolhimento aos cofres deste Município.

Parágrafo Primeiro – A não quitação do valor da presente Permissão pelo Permissãoário no prazo estabelecido no presente artigo, ensejará a rescisão, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, além de juros e correção monetária na forma da lei.

Art. 4º - A presente Permissão de Uso se faz exclusivamente em função de ser recomendável ao interesse público, tendo em vista que

dará finalidade temporária a espaço que encontra-se desocupado e que, por consequência, tem acarretado despesas ao Município com a sua manutenção, além de gerar receita.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO

Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.206/0001-00, com sede na Praça São João, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – GO – CEP: 73.865-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5278365, SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 028.273.851-71, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis de Goiás, doravante denominado **PERMITENTE**; e

JACINTO NETO CATARINO DE ABREU, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 029.650.681-80, portador do RG sob nº 5550570 SSP/GO, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**,

Acordaram e ajustaram, nos termos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a Permissão de Uso, a título precário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O **PERMITENTE** cede, a título precário e oneroso, o uso das instalações do espaço público localizado na Praça São João Qd. 02 Lt. 01 Setor Central.

Parágrafo único – O **PERMITENTE** reserva-se ao direito de utilizar-se do espaço objeto do presente Termo sempre que a administração pública necessitar, oportunidade que comunicará o permissionário, verbal ou documentalmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A permissão de uso terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/09/2021, passíveis de prorrogação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

A presente Permissão de Uso destina-se exclusivamente a lanchonete, comercialização de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pela presente permissão, o **PERMISSIONÁRIO** pagará ao **PERMITENTE** o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, montante esse que deverá ser quitado pelo Permissãoário até o dia 20 de cada mês, a começar por 20/01/2022, através do pagamento de guia de recolhimento aos cofres deste Município.

Parágrafo Primeiro – A não quitação do valor da presente Permissão pelo **PERMISSIONÁRIO** no prazo estabelecido no presente artigo, ensejará a rescisão, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, além de juros e correção monetária na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

São obrigações da **PERMITENTE**:

- a) Permitir o uso e gozo do imóvel acima relacionado, nos termos da presente Permissão;
- b) Entregar o bem objeto da presente Permissão limpo e em condições de uso até a data da imissão na posse pelo **PERMISSIONÁRIO**;
- c) Promover a devida fiscalização quanto ao uso e destinação do imóvel.

São obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Ter sob sua responsabilidade e uso exclusivo, sob as condições impostas neste instrumento;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, segurança e funcionamento do imóvel;
- c) Zelar pela conservação do imóvel, objeto deste instrumento; inclusive, se necessário fazer os respectivos reparos e reformas que se fizerem necessários para consecução do objeto deste instrumento, sendo que qualquer alteração no bem deverá ser previamente autorizada pelo **PERMITENTE**;
- d) Reparar qualquer dano material ocasionado no bem ora cedidos, tendo o mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para reparar o dano ou indenizá-lo.
- e) Não utilizar o imóvel, objeto do presente, para outra finalidade das especificadas na cláusula terceira;
- f) Pagar todas as despesas decorrentes do uso do bem, tais como despesas com água e energia elétrica do local;

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Fica vedada a construção de qualquer benfeitoria pelo **PERMISSIONÁRIO** sem a expressa autorização escrita do **PERMITENTE**.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, fica estabelecido que qualquer benfeitoria que o **PERMISSIONÁRIO** venha a construir no imóvel objeto desta Permissão, reverterá automaticamente, ao patrimônio do Município, sem qualquer obrigação de indenizar ou direito de retenção, podendo o Município, contudo exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Será de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente contrato, bem como da atividade para a qual a presente permissão lhe é concedida, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA

O **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**, com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste contrato. Da mesma forma, o **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de evento danoso proveniente de sua culpa e, ainda, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo **PERMITENTE**, bem como na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo, ensejará a rescisão, ficando ainda o **PERMISSIONÁRIO** sujeito à responsabilização civil e administrativa que couber.

Parágrafo Único – Em razão da precariedade da presente Permissão, essa poderá ser revogada unilateralmente pelo Município de Divinópolis de Goiás, à critério da administração, bem como poderá ser rescindida, de comum acordo, por ato habitual das partes, sem qualquer reparação ao **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - À presente permissão aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos-GO, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de setembro de 2021.

Permitente

Permissionário

Testemunhas:

- 1).
- 2).

Publicado por:

Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:959D72E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 06 de outubro de 2021 às 14:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2021, menor preço por item**, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 22 de setembro de 2021.

Publique-se.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:

Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F21BE04F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO 411/2021

Processo: 3209/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás

Contratada: **CONCRETIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** (CNPJ 21.629.620/0001-64)

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 323/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem à percussão SPT, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Flores de Goiás.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 14.553,00 (catorze mil e quinhentos e cinquenta e três reais)

Recursos Orçamentários:

Ficha 19 Dotação: 10.05.02.061.1002.219 3.3.90.39 Fonte 100

Prazo de Vigência: (15/09/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E26567A3

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 393/2021

Processo: 1907/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás

Contratada: MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 08.183.068/0001-65)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 51/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de caminhão-pipa e truck.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Recursos Orçamentários:

Ficha: 197 Dotação 10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.39 Fonte: 100

Ficha: 197 Dotação 10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.39 Fonte: 197

Prazo de Vigência: 12 meses (13/09/2021 a 13/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 De Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:6BE7A5FD

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO 419/2021

Processo: 1981/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás

Contratada: ATELIÊ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ 17.048.826/0001-23)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 57/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gerador de energia e cinta de amarração com catraca para Secretária Municipal de Infraestrutura de Flores de Goiás.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 7.256,52 (sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Recursos Orçamentários:

Ficha 187 Dotação 10.08.15.452 1015.2.242 4.4.90.52 Fonte 100

Ficha 195 Dotação 10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.30 Fonte 100

Prazo de Vigência: 3 meses (17/09/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL.

Decreto 027/2021. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:77F8491F

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 433/2021

Processo: 1785/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás

Contratada: L. C. TENDAS EIRELI

(CNPJ 35.067.125/0001-13)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 45/2021

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de tendas.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 17.881,00 (dezesete mil e oitocentos e oitenta e um reais)

Recursos Orçamentários:

Ficha 121 Dotação 10.06.13.392.1013 1.022 4.4.90.52

Prazo de Vigência: 12 meses (20/09/2021 a 20/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DD971252

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 39/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS

CONTRATADA: POSTO GLÓRIA EIRELI

CNPJ: 09.068.583/0001-67

OBJETO: Prorrogação da data de vigência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/04/2021 a 15/05/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha: 29 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 Fonte: 100

DATA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 103/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:19F82BF0

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 332/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS

CONTRATADA: GUILHERME BORGES MANRIQUE

CPF: 030.723.011-23

OBJETO: Prorrogação da data de vigência e acréscimo de valor

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2021 a 31/07/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha: 167 Dotação 10.07.20.122.1020.2.241 3.3.90.36 Fonte: 100

DATA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 258/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:66D406C6

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: POSTO GLÓRIA EIRELI
CNPJ: 09.068.583/0001-67
OBJETO: Alteração dos valores dos itens, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.891,00
VALOR DO REALINHAMENTO: R\$ 11.597,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha: 29 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 Fonte: 100
DATA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 103/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C227A3A6

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: POSTO GLÓRIA EIRELI
CNPJ: 09.068.583/0001-67
OBJETO: Prorrogação da data de vigência
VIGÊNCIA: 15/05/2021 a 15/08/2021
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha: 29 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 Fonte: 100
DATA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 103/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:573BB287

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: 3 VIAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME
CNPJ: 11.430.412/0002-69
OBJETO: Prorrogação da data de vigência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/03/2021 a 22/05/2021
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha: 06 Dotação 10.04.04.122.1004.2.217 3.3.90.30 Fonte: 100
DATA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 20/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D7F9C59C

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 381/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO
CONTRATADA: LUCIENE ALVES CORREIA DOS SANTOS
99448157134
CNPJ 40.800.342/0001-00
OBJETO: ADITIVO DE 25% AO CONTRATO N. 381/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2021 a 10/08/2022
Ficha 029 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 Fonte 100
Ficha 130 Dotação 10.06.13.392.1013 2.228 3.3.90.30 Fonte 100
DATA ASSINATURA: 10/09/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9ADA76AC

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 418/2021**

Processo: 2800/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA (CNPJ 11.049.999/0001-80)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 321/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para monitoramento da qualidade de água para consumo humano e treinamento para vigilância sanitária.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R\$ 7.901,00 (sete mil e novecentos e um reais)
Recursos Orçamentários:
FFICHA 352 DOTAÇÃO 14.05.10.304.1510.2.253 3.3.90.39.
FONTE 102
Prazo de Vigência: (16/09/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 17 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:368E3B00

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 435/2021**

Processo: 1785/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: VISUAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI
(CNPJ 05.626.958/0001-06)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 45/2021
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de tendas.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R\$ 51.998,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Recurso 102
Ficha 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Recurso 114
Ficha 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Recurso 131

Prazo de Vigência: 12 meses (20/09/2021 a 20/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 De Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A46F40CF

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 434/2021

Processo: 1785/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: L. C. TENDAS EIRELI

(CNPJ 35.067.125/0001-13)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 45/2021

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de tendas.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 8.940,50 (oito mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Recursos Orçamentários:

Ficha 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Recurso 102

Ficha 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Recurso 114

Ficha 302 Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.52 Recurso 131

Prazo de Vigência: 12 meses (20/09/2021 a 20/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA

Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A58315E5

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 436/2021

Processo: 1784/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: EDSONINA MOREIRA BARBOSA (CNPJ 27.228.540/0001-83)

Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 34/2021

Objeto: Prestação de serviços especializada em regulação de saúde.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Recursos Orçamentários:

Ficha 315 Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39

Prazo de Vigência: 12 meses (21/07/2021 a 21/07/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL.

Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:242B0963

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 394/2021

Processo: 1860/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 38.285.172/0001-21)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2021

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 26.248,25 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Recursos Orçamentários:

Ficha 367 Dotação 14.05.10.305.1510.2.259 3.3.90.39 Recurso 114

Prazo de Vigência: 12 meses (13/09/2021 a 13/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL.

Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0334BCBF

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 398/2021

Processo: 1860/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI (CNPJ 28.288.997/0001-46)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2021

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Recursos Orçamentários:

Ficha 367 Dotação 14.05.10.305.1510.2.259 3.3.90.39 Recurso 114

Prazo de Vigência: 12 meses (13/09/2021 a 13/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL.

Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B25E324B

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 396/2021

Processo: 1860/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: SELES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 28.813.666/0001-88)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2021

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 5.853,50 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Recursos Orçamentários:

Ficha 367 Dotação 14.05.10.305.1510.2.259 3.3.90.39 Recurso 114

Prazo de Vigência: 12 meses (13/09/2021 a 13/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL.

Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4A938560

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 397/2021

Processo: 1860/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 31.940.808/0001-82)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2021

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais)
 Recursos Orçamentários:
 Ficha 367 Dotação 14.05.10.305.1510.2.259 3.3.90.39 Recurso 114
Prazo de Vigência: 12 meses (13/09/2021 a 13/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
 Presidente da CPL.
 Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
 Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:56725730

**PODER EXECUTIVO
 EXTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 399/2021

Processo: 1860/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME
 (CNPJ 05.188.208/0001-08)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2021
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
 Recursos Orçamentários:
 Ficha 367 Dotação 14.05.10.305.1510.2.259 3.3.90.39 Recurso 114
Prazo de Vigência: 12 meses (13/09/2021 a 13/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
 Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
 Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:CAA2FA83

**PODER EXECUTIVO
 EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 411/2021

Processo: 3209/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: CONCRETIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ 21.629.620/0001-64)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 323/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem à percussão SPT, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R\$ 14.553,00 (catorze mil e quinhentos e cinquenta e três reais)
 Recursos Orçamentários:
 Ficha 19 Dotação: 10.05.02.061.1002.219 3.3.90.39 Fonte 100
Prazo de Vigência: (15/09/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
 Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 De Setembro de 2021.

Publicado por:
 Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4DCAB6C4

**PODER EXECUTIVO
 EXTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 393/2021

Processo: 1907/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
 (CNPJ 08.183.068/0001-65)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 51/2021
Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de caminhão-pipa e truck.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
 Recursos Orçamentários:
 Ficha: 197 Dotação 10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.39 Fonte: 100
 Ficha: 197 Dotação 10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.39 Fonte: 197
Prazo de Vigência: 12 meses (13/09/2021 a 13/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
 Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 De Setembro de 2021.

Publicado por:
 Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5AD71F91

**PODER EXECUTIVO
 EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 419/2021

Processo: 1981/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: ATELIÊ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ 17.048.826/0001-23)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 57/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gerador de energia e cinta de amarração com catraca para Secretária Municipal de Infraestrutura de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R\$ 7.256,52 (sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
 Recursos Orçamentários:
 Ficha 187 Dotação 10.08.15.452 1015.2.242 4.4.90.52 Fonte 100
 Ficha 195 Dotação 10.08.15.452.1015.2.242 3.3.90.30 Fonte 100
Prazo de Vigência: 3 meses (17/09/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
 Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
 Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7A3448FE

**PODER EXECUTIVO
 EXTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 433/2021

Processo: 1785/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: L. C. TENDAS EIRELI
 (CNPJ 35.067.125/0001-13)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 45/2021
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de tendas.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R\$ 17.881,00 (dezesete mil e oitocentos e oitenta e um reais)
 Recursos Orçamentários:
 Ficha 121 Dotação 10.06.13.392.1013 1.022 4.4.90.52
Prazo de Vigência: 12 meses (20/09/2021 a 20/09/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
 Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 De Setembro de 2021.

Publicado por:
 Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C4057B0F

**PODER EXECUTIVO
 EXTRATO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
 CONTRATO Nº 39/2021**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: POSTO GLÓRIA EIRELI
 CNPJ: 09.068.583/0001-67
OBJETO: Prorrogação da data de vigência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/04/2021 a 15/05/2021
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
 Ficha: 29 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 Fonte: 100
DATA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 103/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
 Presidente da CPL.
 Decreto 027/2021. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
 Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:2E30CD75

**PODER EXECUTIVO
 EXTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 332/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS

CONTRATADA: GUILHERME BORGES MANRIQUE

CPF: 030.723.011-23

OBJETO: Prorrogação da data de vigência e acréscimo de valor

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2021 a 31/07/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha: 167 Dotação 10.07.20.122.1020.2.241 3.3.90.36 Fonte: 100

DATA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 258/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
 Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 332/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS

CONTRATADA: GUILHERME BORGES MANRIQUE

CPF: 030.723.011-23

OBJETO: Prorrogação da data de vigência e acréscimo de valor

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2021 a 31/07/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha: 167 Dotação 10.07.20.122.1020.2.241 3.3.90.36 Fonte: 100

DATA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 258/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
 Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
 Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D542F4A7

**PODER EXECUTIVO
 EXTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS

CONTRATADA: POSTO GLÓRIA EIRELI

CNPJ: 09.068.583/0001-67

OBJETO: Alteração dos valores dos itens, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.891,00

VALOR DO REALINHAMENTO: R\$ 11.597,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha: 29 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 Fonte: 100

DATA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 103/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
 Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
 Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0E6864F6

**PODER EXECUTIVO
 EXTRATO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS

CONTRATADA: POSTO GLÓRIA EIRELI

CNPJ: 09.068.583/0001-67

OBJETO: Prorrogação da data de vigência

VIGÊNCIA: 15/05/2021 a 15/08/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha: 29 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 Fonte: 100

DATA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 103/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
 Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 De Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:789A7738

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS

CONTRATADA: 3 VIAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ME

CNPJ: 11.430.412/0002-69

OBJETO: Prorrogação da data de vigência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/03/2021 a 22/05/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha: 06 Dotação 10.04.04.122.1004.2.217 3.3.90.30 Fonte: 100

DATA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 20/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.

Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:CD8159C7

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 381/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO

CONTRATADA: LUCIENE ALVES CORREIA DOS SANTOS 99448157134

CNPJ 40.800.342/0001-00

OBJETO: ADITIVO DE 25% AO CONTRATO N. 381/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2021 a 10/08/2022

Ficha 029 Dotação 10.05.04.122.1004 2.220 3.3.90.30 Fonte 100

Ficha 130 Dotação 10.06.13.392.1013 2.228 3.3.90.30 Fonte 100

DATA ASSINATURA: 10/09/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Decreto 027/2021. 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:CC843186

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2021**

CREENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CREENCIADA: MARIA APARECIDA DE SOUZA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem na equipe preceptora do ESF 303 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horária máxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 01/09/2021 a 01/09/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de setembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:177F917F

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Credenciamento nº 043/2021 cujo objeto é rescindir o termo de credenciamento de Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem na equipe preceptora do ESF 303 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário - Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO), tendo em vista o que consta no Processo nº 2021009760, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2021. As partes contratantes, de um lado a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como Credenciada KEIDE MARTINS SIQUEIRA COSTA, inscrita no CPF 878.077.931-04, residente na Rua Meia Ponte, nº 449, Centro em Goiatuba-Go, de comum acordo.

RESOLVEM:

Rescindir amigavelmente o Contrato de Credenciamento nº 043/2021, a partir da assinatura do presente termo, ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual.

As partes declaram que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, conferem reciprocamente plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento 043/2021.

Goiatuba, 31 de agosto de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Credenciante

KEIDE MARTINS SIQUEIRA COSTA
Credenciada

Publicado por:
 Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8160AF6F

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
 RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO Nº 2021011047**

Termo: Decisão

Feito: Recurso Administrativo – Processo nº 2021011047

Referência: Licitação- Pregão Presencial nº 010/2021 – Registro de Preço

Razões: Decisão de Recurso

Objeto: “Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua de vigia/porteiro não armado a ser executado no Prédio da FESG/UNICERRADO, Centro Clínico e Laboratório Multidisciplinar, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme documentação em anexo.”

Recorrente: Globo Administração e Serviços

DECISÃO

EMENTA: Interposição de Recursos pelas empresas Globo Administração e Serviços, Jeanne Ferreira Silva Oliveira contra resultado da licitação que habilitou e declarou vencedora a empresa MJ Serviços e Construções EIRELI.

RELATÓRIO

No dia 03/09/2021, empresa Globo Administração e Serviços, protocolou recurso contra decisão da Pregoeira, referente o resultado do julgamento das propostas e habilitação do Pregão Eletrônico nº 0010/2021.

Em suma, alega a recorrente que a empresa MJ Serviços e Construções EIRELI, durante a etapa de habilitação apresentou atestados de capacidade técnica com suspeita de serem forjados, argumenta que a empresa G.J. Construções e Serviços Ltda – ME, não possui registro junto ao CREA, afirma que no endereço indicado não existe prédio, sala ou galpão com as características indicadas pela empresa.

A Requete, informa que os atestados emitidos pelas empresas G.J. Construções e Serviços Ltda – ME e Construplan Materiais para Construção ERELI, são demasiadamente semelhantes, nesse ponto, seria muita coincidência tal fato.

Diante do exposto, solicita averiguação sobre as informações acima indicadas, caso seja mantida a habilitação, encaminhará cópias do certame ao Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público, Polícia Civil, sobre o argumento de indícios da prática de crimes.

Nesse diapasão, em 03/09/2021, a empresa Jeanne Ferreira Silva Oliveira interpôs Recurso contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame a empresa Recorrida, com as seguintes alegações: que a empresa vencedora não atendeu às exigências do Edital, que a quantidade de funcionários indicados na proposta são insuficientes para execução do objeto, que a empresa não possui posto de serviço na cidade de Goiatuba, que a empresa não comprovou capacidade técnica para execução do objeto, que o preço apresentado pela vencedora do certame se encontra abaixo dos valores de mercado, que empresa violou o Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório, pugna pela inabilitação da Recorrida.

Em 10/09/2021, a empresa MJ Serviços e Construções EIRELI, apresentou contrarrazões, ponderando que a empresa Construplan Materiais para Construção ERELI, tem uma área de 10 mil metros quadrados, que são verdadeiros as informações constantes nos atestados, que empresa Recorrente apresentou uma foto retirada pela internet, afirma que todas as acusações apresentadas pela Recorrente não corresponde a realidade dos fatos.

Sobre a alegação, de que empresa GJ Construções não possui registro junto CREA, a empresa Recorrida, defende que tal situação, não é capaz de desqualificar os atestados técnicos, uma vez que o processo

licitatório tem a intenção de promover a contratação de Vigia/Porteiro, e que por isso, tal exigência seria desnecessária.

Nessa direção, a respeito do Recurso apresentado pela empresa Jeanne Ferreira Silva Oliveira, à Recorrida afirma que sua proposta atendeu aos requisitos do Edital, que o valor apresentado não se encontra inexecutável, que o Edital não exigiu que a empresa tenha escritório em Goiatuba como condição para participar do certame, que tal obrigatoriedade se faz após a realização do processo licitatório, juntou aos autos prova de veracidade dos atestados técnicos apresentados.

É o relatório.

DA ANÁLISE

As Recorrentes insurgem contra decisão do julgamento do certame Pregão Eletrônico nº 0010/2021, alegando ter ocorrido um equívoco na decisão de declarar vencedora do certame à empresa MJ Serviços e Construções EIRELI.

Dessarte, após análise pormenorizada da Ata e dos documentos apresentados no referido certame, bem como, dos Recursos apresentados, nota-se que a empresa MJ Serviços e Construções EIRELI, ora recorrida, de fato atendeu ao previsto no edital e na legislação de licitações.

Insta salientar, que são frágeis às alegações apresentadas pelas Recorrentes, que a mesmas deixaram de apresentar provas do alegado, restando somente indicações de indícios, sem qualquer natureza de prova.

A – Da Admissibilidade dos Recursos

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de Recurso Administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4, XVIII, assim disciplinou:

“Art. 4 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

(...)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno, os representantes da empresas Recorrentes não decaíram do direito de recorrer do certame.

Os pressupostos recursais devem ser preenchidos sob pena de o recurso não ser conhecido pela Administração. Segundo o mestre Marçal Justen Filho, a avaliação dos pressupostos recursais deverá ser realizada com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados.

Segundo a doutrina os pressupostos recursais são divididos em pressupostos objetivos e subjetivos:

I-Pressupostos objetivos:

- a) Existência de ato administrativo decisório. Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.
- b) Tempestividade – os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.

c) Forma escrita: Os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato.

d) Fundamentação. “o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não aponte defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida”. (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

II-Pressupostos subjetivos:

a) Legitimidade recursal – é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento.

b) Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se “na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame.

Também se admite o recurso do licitante contra atos praticados em favor de outro concorrente, como, por exemplo, contra a habilitação de determinado licitante, posto que no contexto da disputa seja de seu interesse o alijamento dos seus contendores”. (cf. in Licitações Públicas. Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1ª ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 869).

Compulsando os autos, impõe-se a admissibilidade dos presentes Recursos, tendo em vista que a decisão foi proferida no dia 31 de agosto de 2021, sendo às interposições dos mesmos realizada em 03 de setembro de 2021, portanto, dentro do prazo legal.

Não obstante, a empresa Requerida apresentou contrarrazões no dia 10/09/2021, portanto, fora do prazo legal, nessa conjuntura, se encontram intempestivas, sendo assim, deixo de conhecer às presentes contrarrazões.

B – Do Mérito

Analisando a proposta de preços apresentada pela empresa MJ Serviços e Construções EIRELI, observa-se que a empresa apresentou a proposta de acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 0010/2021.

Tem-se que uma das fases do processo licitatório é a da habilitação, na qual aqueles interessados em contratar com a Administração Pública devem demonstrar, mediante a apresentação de documentos, que são capazes e idôneos para bem executar o objeto licitado e, assim, atender satisfatoriamente a demanda pública apresentada.

Corre, de plano, que para tal finalidade (habilitação) podem ser exigidos apenas e tão somente os documentos arrolados na Lei 8.666/93, em face do princípio da legalidade, que, dentre outros, rege a atividade administrativa, conforme estabelece a Constituição Federal, em seu art. 37, caput, e condiciona, como requisito de validade, que as ações da Administração Pública estejam sempre em consonância com o permitido pelo ordenamento.

Desse modo, é que se pode afirmar que as exigências a título de habilitação nas licitações públicas que transbordem os limites estabelecidos em lei são consideradas ilegais e restritivas da competitividade.

Marçal Justen Filho, ao analisar os dispositivos da Lei 8.666/93 que se referem aos documentos de habilitação assim se manifestou:

“O elenco dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos arts. 27 a 32 da Lei de Licitações. É inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação, não autorizados legislativamente.

(...)

O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital

não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos.”

Assim sendo, um bom exemplo a ser citado, dentre tantos outros, é a indevida exigência inserida em alguns editais para que os participantes apresentem certidão negativa de protesto ou de execuções cíveis. Pela impertinência de requisitos como esse, já se pronunciaram inúmeras vezes o Tribunal de Contas da União e os tribunais pátrios, conforme pode ser observado dos excertos jurisprudenciais trazidos à colação:

“REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA CONCORRÊNCIA Nº 1/2007. ALTERAÇÃO DO EDITAL SEM PRORROGAÇÃO DO PRAZO. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SEM AMPARO LEGAL. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIDADES MÍNIMAS. PAGAMENTO À CONTRATADA PARA FISCALIZAÇÃO DOS SEUS PRÓPRIOS SERVIÇOS. DILIGÊNCIAS. AUDIÊNCIAS. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REJEIÇÃO PARCIAL DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DOS GESTORES. MULTA. ACOLHIMENTO PARCIAL DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS DO CONSULTOR JURÍDICO. TEOR: 1.65. Constatou-se que o item 4.1.4, letra b e d, do edital da licitação exige a apresentação de documentos e certidões negativas em excesso ou não previstas na Lei nº 8.666, de 1993, art. 31, para fins de qualificação econômico-financeira, tais como: certificado expedido pelo sindicato laboral representativo, certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, certidão negativa de execuções patrimoniais e execuções fiscais, certidão negativa de registro e/ou distribuições de títulos e documentos de dívida para protesto. 1.66. Observa-se, no entanto, que essa exigência não se justifica, pois os gestores extrapolaram o que é perfeitamente delimitado pela Lei nº 8.666, de 1993, que relaciona exaustivamente a documentação que pode ser solicitada e não dá margens para ampliação da relação, conforme se depreende pelos comandos estabelecidos nos caputs dos arts. 29 e 31, quais sejam: ‘consistirá’ e ‘limitar-se-á’. 1.67. Da leitura do edital, constata-se que o item 4.1.4 b relaciona diversas certidões para apresentação compulsória, esquecendo-se da conjunção ou do inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, que restringe a apresentação a um documento, devendo-se excluir os demais. Em relação aos itens 4.1.4 c e d, estes extrapolam diretamente os limites da Lei, sendo irregular a demanda pela sua apresentação. Ainda, o descumprimento à Lei é firmado no item 4.1.4.1 do edital, quando afirma que a ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.1.4 ensejará a inabilitação do concorrente. 1.68. Em relação a esse tema, a jurisprudência do Tribunal é no sentido de que o ato convocatório deve estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame. 1.69. Dessa forma, a exigência dos requisitos excessivos ou desarrazoados em comento configura ato ilegal, pois a legislação não prevê sua apresentação na fase habilitatória do processo de licitação. 3.4. solicitação de documentos e certidões negativas em excesso ou não previstas na Lei nº 8.666, de 1993, em seu art. 31, para fins de qualificação econômico-financeira, a exemplo de certificado expedido pelo sindicato laboral representativo, e de diversas certidões negativas, tais como: falência, antiga concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, execuções patrimoniais e execuções fiscais, registro e/ou distribuições de títulos e documentos de dívida para protesto”.

“REPRESENTAÇÃO. CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO SESI/SENAI NA CIDADE DE ANCHIETA/ES. EXIGÊNCIAS DO EDITAL RESTRITIVAS À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. INDÍCIOS DE SOBREPREGÃO. REJEIÇÃO DA MAIORIA DAS JUSTIFICATIVAS. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO E ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. TEOR: Ante o rol exaustivo do art. 31 da Lei nº 8.666/93, a exigência em questão é abusiva e não se sustenta, até mesmo porque tampouco consta do Regulamento do Sesi. Entretanto, como houve o reconhecimento

pelos próprios entes de seu descabimento, tendo sido, inclusive, sido expedida orientação jurídica visando à sua supressão, desnecessárias se fazem maiores divagações.d) subitens 3.3.1.3.7 e 3.3.2.3.7.: **JUSTIFICATIVA: A exigência de certidão negativa de protestos. No entanto, recentemente em outro certame uma licitante apresentou a Súmula 29 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que veda esse tipo de exigência, tendo a Unidade Jurídica dado parecer favorável e recomendado a eliminação dessa exigência para todas as licitações. (destaques do original) Conforme se verifica no relatório, em análise do Edital da Concorrência nº 172/2010, destinada à contratação de empresa para construção do Centro Integrado Sesi/Senai na cidade de Anchieta/ES, a Secex/ES apontou as seguintes possíveis irregularidades: existência de cláusulas editalícias restritivas à competitividade (subitens 3.2, alínea “g”, 3.3.1.2.1, 3.3.2.2.1, 3.3.1.2.2, 3.3.2.2.2, 3.3.1.3.5, 3.3.2.3.5, 3.3.1.3.7 e 3.3.2.3.7), haja vista não terem observado os requisitos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, da Lei nº 8.666/1993, entendimentos do TCU e da doutrina; Observo que não consta do art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi (Peça nº 2), referente aos documentos requeridos para fins de habilitação, a previsão das exigências impugnadas pela unidade técnica (alínea “a” do item 1 retro), quais sejam: - subitens 3.3.1.3.7 e 3.3.2.3.7: exigência de apresentação de certidão negativa expedida pelo Cartório de Protesto de Títulos e Letras do município sede da licitante.10. Essa situação permite concluir que o edital da licitação extrapolou os limites legais, afrontando, ademais, o princípio da competitividade disposto no art. 2º do referido Regulamento, do seguinte teor: “Art. 2ª licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o Sesi e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.”**

À vista disso, frisa-se que, em face do princípio da legalidade, não podem ser solicitados para fins habilitatórios nos certames públicos documentos além dos contemplados nos arts. 27 e seguintes da Lei de Licitações, abaixo transcritos, cujo rol é exaustivo:

“Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011)

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)”

Igualmente, importante asseverar também que, além de limitar-se ao permitido pela lei, a documentação a ser requisitada para a habilitação deve guardar pertinência com o objeto licitado e restringir-se ao mínimo necessário para garantir sua regular execução, visto que exigências impertinentes ou desnecessárias certamente reduzem a competitividade do certame, em flagrante descompasso com o interesse público.

Por essa razão o art. 37, XXI, da Constituição Federal dispõe:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nessa linha, ensina Marçal Justen Filho:

“Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menor preço possível. A conjugação de ambos os valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada. Essa solução foi explicitamente consagrada no art. 37, XXI, da CF/1988, que determina que somente podem ser admitidos requisitos de habilitação que se configurem como os mínimos possíveis, mas sempre preservando-se a obtenção de uma contratação adequada e satisfatória.

(...)

Existe, portanto, uma margem de discricionariedade para a Administração configurar, em cada caso, as exigências e requisitos de participação. Ao elaborar o ato convocatório, a Administração deverá avaliar a complexidade da futura contratação e estabelecer, como derivação, os requisitos de habilitação e as condições de participação.

Essa margem de discricionariedade não se confunde com arbitrariedade. A escolha administrativa está delimitada não apenas pela Lei como também pela própria Constituição. Existe um mandamento constitucional, no já referido art. 37, inc. XXI, da CF/88. A Constituição não admite exigências que superem ao mínimo necessário para assegurar a obtenção pela Administração de uma prestação de qualidade adequada”

Bem assim, somente devem ser exigidos documentos que guardem estrita pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, em face de sua complexidade técnica, restringindo-se, no que concerne à capacidade técnica e econômica, ao mínimo necessário para garantir sua regular execução, e sempre com a observância dos limites traçados pela Lei 8.666/93

Destarte, com essas considerações, chega-se à conclusão de que a empresa vencedora do certame cumpriu com todas as exigências do Edital, bem como, demonstrou capacidade técnica para execução do Objeto, uma vez que, restou demonstrado que a mesma já realizou o serviço pretendido, nesse ponto, corrobora com que é pretendido pela contratação e execução do Objeto.

No que tange, a respeito da alegação de indicativos de burla nos laudos técnicos apresentados pela empresa vencedora, à Equipe de Licitação não encontrou indícios de fraude, ademais, cabe o ônus da prova a quem acusa, assim sendo, os preâmbulos trazidos pelos Requerentes não são capazes de provar o alegado, portanto, não pode ser requisito para inabilitação da empresa vencedora.

Segue entendimento do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE DEVEDOR.

CONFISSÃO DE DÍVIDA. CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL (FACTORING).

OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. CLÁUSULAS ABUSIVAS. ÔNUS DA PROVA. FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO AUTOR. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

1. A Corte de origem dirimiu a matéria submetida à sua apreciação, manifestando-se expressamente acerca dos temas necessários à integral solução da lide. Dessa forma, não havendo omissão, contradição, obscuridade ou erro material no aresto recorrido, não se verifica a ofensa ao art. 1.022 do Código de Processo Civil de 2015.

2. Nos termos do art. 373, I, do CPC/2015, incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do direito alegado. (Grifamos)

3. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgInt no AREsp 1510140/RJ, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 10/08/2020, DJe 26/08/2020)

Isso posto, diante das argumentações trazidos pelos os Requerente, em consideração a normas jurídicas, doutrinas e jurisprudência, manter a decisão proferida no certame é medida que se impõem.

DECISÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Pregoeira e demais membros da Equipe de Pregão da FESG/UNICERRADO, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer dos Recursos e no mérito **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, para manter o julgamento do Pregão Presencial nº 010/2021 – Registro de Preço e todos os atos deles emanados posteriormente;

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Presidente da FESG/UNICERRADO para apreciação do recurso e posteriores atos.

Goiatuba, 14 de setembro de 2021.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0A8F9C75

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG DECISÃO DE RECURSO

Termo: Decisão

Feito: Recurso Administrativo – Processo nº 2021011047

Referência: Licitação- Pregão Presencial nº 010/2021 – Registro de Preço

Razões: Decisão de Recurso

Objeto: “Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua de vigia/porteiro não armado a ser executado no Prédio da FESG/UNICERRADO, Centro Clínico e Laboratório Multidisciplinar, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme documentação em anexo.”

Recorrente: Globo Administração e Serviços

DECISÃO

Decisão Administrativa

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2021 – Registro de Preço

Julgamento do Recurso Administrativo

OBJETO: “Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua de vigia/porteiro não armado a ser executado no Prédio da FESG/UNICERRADO, Centro Clínico e Laboratório Multidisciplinar, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme documentação em anexo.”

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica deste Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas: Globo Administração e Serviços, Jeanne Ferreira Silva Oliveira, e em conformidade com o § 4º do art 109 da Lei 8666/93 c/c art 4, XXI da Lei 10.520. **NEGOLHES PROVIMENTO**, dessa forma mantenho o julgamento do certame pela classificação da proposta da empresa: MJ Serviços e Construções EIRELI.

Para tanto, determino a continuidade do certame para a adjudicação da proposta, atendendo todos os trâmites e praxe legais. Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 14 de setembro de 2021.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG/UNICERRADO

Publicado por:

Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:65488E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DO ATO DECLARATORIO Nº 422/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.719/2021, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do extrato do Ato Declaratório nº 422/2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2442 do dia 17/09/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

R\$ 222, 00(duzentos vinte e dois reais)

Leia-se:

R\$ 152,70 (cento cinquenta dois reais e setenta centavos)

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de setembro de 2021.

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES

Membro da Comissão Permanente de Licita

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:286520AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2021

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material para manutenção de equipamentos destinado a atender o Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de equipamentos para atender o Hospital Municipal.

Considerando que a aquisição do material se faz necessária para assegurar o perfeito funcionamento do gerador de energia à disposição da unidade de saúde.

E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **BATERPEL COMERCIO DE BATERIAS EIRELI**, CNPJ: **29.950.332/0001-19**, vencedora do **menor preço** no valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do **Hospital Municipal**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

**MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA

Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:E9A84635

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº401/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: J V SANTANA UNIPESOA L LTDA
OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estinando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R\$ 100.000.00 (cem mil reais).

Início: 21/09/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de setembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:5A674F17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
435/2021**

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de Clínica Especializada para prestação de exames destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021019419, Secretaria de Saúde e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de Clínica Especializada para prestação de exames destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021019419.

Considerando que a realização do exame da paciente Dinamar Vieira Lopes é necessário com urgência, pois a mesma apresenta quadro de DPOC grave, RCTC enfisema, atelectasia total com brônquios pérvios e nódulos pulmonares. Sendo assim a prioridade do mesmo. E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SOCIEDADE BENEF. ISRAELISTABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ: **60.765.823/0060-90** vencedora do menor preço no valor de R\$ 2.050,76 (dois mil cinquenta reais e setenta e seis centavos) para realização de exames da paciente Dinamar Vieira Lopes, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.122..0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:54471817

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PELO ÍNDICE
IGP-M DE 31,12% (TRINTA E UM VÍRGULA DOZE POR
CENTO) AO CONTRATO DE Nº 025/2019 (PREGÃO
PRESENCIAL 018/2017)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n.º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

CONTRATADA: A EMPRESA URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVICOS EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.830.496/0001-26, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 814 -B, Qd.14 Lote 05, Sala 1603, setor central, Goiatuba, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **CHRISTIANE GONÇALVES PAULINO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Carteira de Identidade n.º:5276380 SPTC/GO, portadora do CPF nº 017.965.441-16, residente e domiciliada na Viela 07 de setembro, nº370, Qd.17 lote 04, setor central, Goiatuba-GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte: Coleta de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residenciais e comerciais) executada de forma tradicional e semiautomatizada (em contêineres plásticos e metálicos) com o emprego de caminhões coletores especialmente fabricados para esse fim; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Poda de gramas, jardins, canteiros e demais áreas públicas; Coleta de entulhos, restos de materiais de construção, galhos e demais materiais depositados nas calçadas, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 018/2017 e seus anexos e da Proposta de Preços vencedora.

VALOR: O valor a ser pago no mês de outubro de 2021 será de R\$ 618.342,24. (Seiscentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e demais parcelas no valor de R\$ 721.018,18 (Setecentos e vinte e um mil dezoito reais e dezoito centavos) até o término de sua vigência.

O valor total do contrato nº: 025/2019 (7º aditivo) até 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 2.781.396,78 (Dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), a serem pagos mensalmente mediante emissão de Notas Fiscais. O valor deste contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, sendo que o índice de reajuste a ser aplicado é o IGP-M ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

VIGÊNCIA: Início: 18/09/2021
Término: 31/12/2021.

Goiatuba – GO, 17 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:5241500F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS ADITIVOS DO FMS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 336/2021 DO CONTRATO Nº 231/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: CARINA BARBOSA DE MELO, portadora do CPF sob nº 992.525.971-15 e do COREN/GO, sob o nº348.226, residente e domiciliada em Indiará – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento) mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2018.

Objeto: Prestação de serviços de enfermeira junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 2.692,00 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 - Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 341/2021 DO CONTRATO Nº 281/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: LAYNNE SILVA SOUZA, portadora do CPF sob nº 011.166.771-21 e do CRTR/GO, sob o nº02855-T, residente e domiciliada em Indiará – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº002/2021.

Objeto: Prestação de serviços de técnica em radiologia junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 365/2021 DO CONTRATO Nº 067/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: JUCIARA MIGUEL, portadora do CPF sob nº 046.992.151-06 e do COREN/GO, sob o nº001.339.878, residente e domiciliada em Indiará – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze vírgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de técnica em enfermagem junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 330/2021 DO CONTRATO Nº 484/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: HIONE DOS SANTOS FERREIRA, portadora do CPF sob nº 040.615.545-30 e do COREN/GO, sob o nº000.590.831, residente e domiciliada em Indiará – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 20% (vinte por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passando então o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 364/2021 DO CONTRATO Nº 161/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: ARIANE LEITE DE LIMA, portadora do CPF sob nº 743.635.301-20 e do COREN/GO, sob o nº704.806, residente e domiciliada em Indiará – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze vírgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2017.

Objeto: Prestação de serviços de auxiliar em enfermagem junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 337/2021 DO CONTRATO Nº 342/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: LORRANY RODRIGUES DE LIMA, portadora do CPF sob nº 702.244.761-65 e do COREN/GO, sob o nº1564606-TE, residente e domiciliada em Indiará – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze vírgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 347/2021 DO CONTRATO Nº 253/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: NADILA KENDULLY SALES ANDRADE, portadora do CPF sob nº 701.766.001-32 e do COREN/GO, sob o nº001.400.396, residente e domiciliada em Indiará – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze vírgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de técnica em enfermagem junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 351/2021 DO CONTRATO Nº 250/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: RAIANE SOARES DE SOUZA, portadora do CPF sob nº 060.844.571-18 e do COREN/GO, sob o nº001.279.442, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de técnica em enfermagem junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 378/2021 DO CONTRATO Nº 061/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: LEILLANNY GARCIA SANTOS, portadora do CPF sob nº 703.138.741-82 e do COREN/GO, sob o nº659.125, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 11,45% (onze virgula quarenta e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2021.

Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 2.692,00 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.36 Ficha 355.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 352/2021 DO CONTRATO Nº 023/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: RAQUEL ALVES DA SILVA, portadora do CPF sob nº 961.295.901-30 e do COREN/GO, sob o nº000.798.438, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de técnica em enfermagem junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 333/2021 DO CONTRATO Nº 531/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: ANA PAULA LOPES ALMEIDA, portadora do CPF sob nº 011.087.801-99 e do COREN/GO, sob o nº000.526.006, residente e domiciliada em Jandaia – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 11,45% (onze virgula quarenta e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº002/2018.

Objeto: Prestação de serviços enfermagem junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 2.692,00 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 355/2021 DO CONTRATO Nº 126/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA, portadora do CPF sob nº 009.084.321-51 e do COREN/GO, sob o nº001.094.534, residente e domiciliada em Palmeiras de Goiás – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº002/2021.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 369/2021 DO CONTRATO Nº 144/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: BRUNA DE SOUSA LOPES OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº 023.102.321-90 e do CREFITO/GO, sob o nº164.509-F, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2017.

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta.

Valor aditivado: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 359/2021 DO CONTRATO Nº 158/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: SÔNIA MARCELINA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do CPF sob nº 985.030.491-04 e do COREN/GO, sob o nº001.032.619, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº002/2021.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 332/2021 DO CONTRATO Nº 070/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciado: JOSE ANTÔNIO DE CASTILHO FILHO, portador do CPF sob nº 012.479.781-41 e do COREN/GO, sob o nº000.592.715, residente e domiciliada em Edeia – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 22,59% (vinte e dois virgula cinquenta e nove por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2020.

Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 2.692,00 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais) para R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 345/2021 DO CONTRATO Nº 511/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: MISLENE MENDES DOS SANTOS SOARES, portadora do CPF sob nº 037.684.191-50 e do CREFITO/GO, sob o nº271728-F, residente e domiciliada em Indiará – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2020.

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia.

Valor aditivado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 377/2021 DO CONTRATO Nº 185/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Contratado: ARNALDO ESTEVÃO DE MATOS JUNIOR, portador do CPF sob nº 042.642.641-03 e do CREF/GO, sob o nº010624-G/GO, residente e domiciliada em Indiará – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 7,15% (sete virgula quinze por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº2344/2021.

Objeto: Prestação de serviços de Educador Físico.

Valor aditivado: R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 339/2021 DO CONTRATO Nº 062/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: JULIANA PAULA RIBEIRO ARAÚJO, portadora do CPF sob nº 956.948.381-49 e do COREN/GO, sob o nº000.257.440, residente e domiciliada em Jandaia – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº002/2021.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 348.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 360/2021 DO CONTRATO Nº 262/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº 974.620.631-15 e do COREN/GO, sob o nº1525228-TE, residente e domiciliada em Indiará – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2020.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 342/2021 DO CONTRATO Nº 231/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: MAYSA PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF sob nº 585.615.521-15 e do COREN/GO, sob o nº000.543.289, residente e domiciliada em Indiará – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2020.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 358/2021 DO CONTRATO Nº 421/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: TEOLINA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF sob nº 004.862.411-06 e do COREN/GO, sob o nº001.295.933, residente e domiciliada em Jandaia – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 12,5% (doze virgula cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 373/2021 DO CONTRATO Nº 148/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: NELLIE SANDERS DIAS DE MIRANDA, portadora do CPF sob nº 007.396.591-03 e do CRF/GO, sob o nº9374, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2017.

Objeto: Prestação de serviços de farmacêutica junto ao HMI.

Valor aditivado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais) para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 363/2021 DO CONTRATO Nº 163/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: ELAINE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF sob nº 009.123.051-93 e do COREN/GO, sob o nº001.442.536, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2017.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.36 Ficha 348.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 361/2021 DO CONTRATO Nº 385/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: CLESIA LEONIA MARTINS, portadora do CPF sob nº 006.696.421-00 e do COREN/GO, sob o nº001.297.166, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 348/2021 DO CONTRATO Nº 156/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: NÚBIA CAETANO DE FREITAS, portadora do CPF sob nº 000.266.471-25 e do COREN/GO, sob o nº552.989, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº002/2021.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.36 Ficha 348.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 335/2021 DO CONTRATO Nº 244/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciado: RONNYCLEY KLAYTON DE MELO BARRETO BRAS, portador do CPF sob nº 700.870.631-66 e do COREN/GO, sob o nº681664, residente e domiciliado em Guapó – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 11,45% (onze virgula quarenta e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2021.

Objeto: Prestação de serviços enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 2.692,00 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 375/2021 DO CONTRATO Nº 089/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: FERNANDA SILVA DE ALMEIDA, portadora do CPF sob nº 019.525.781-24 e do CRP/GO, sob o nº09/012662, residente e domiciliado em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços psicóloga.

Valor aditivado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.36 Ficha 317.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 376/2021 DO CONTRATO Nº 064/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciado: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA COSTA, portador do CPF sob nº 002.023.881-90 e do CRTR/GO, sob o nº02990-T, residente e domiciliado em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 14,29% (quatorze virgula vinte e nove por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2021.

Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia.

Valor aditivado: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 346/2021 DO CONTRATO Nº 147/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: NATANARA MORHANA MARTINS COSTA, portadora do CPF sob nº 044.378.821-99 e do COREN/GO, sob o nº1636806, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº002/2021.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 349/2021 DO CONTRATO Nº 481/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: QUERLAINE SILVA BRANCO, portadora do CPF sob nº 701.113.281-36 e do COREN/GO, sob o nº000.790.142, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2018.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 354/2021 DO CONTRATO Nº 291/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: JENNIFFER RIBEIRO SALLES, portadora do CPF sob nº 754.114.231-04 e do COREN/GO, sob o nº1525461-TE, residente e domiciliada em Indiara – Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2020.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 329/2021 DO CONTRATO Nº 282/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciado: ANDRÉ ROCHA ALVES, portador do CPF sob nº 038.766.571-48 e do COREN/GO, sob o nº000.447.957, residente e domiciliado em Edeia– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 11,45% (onze virgula quarenta e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2020.

Objeto: Prestação de serviços enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 2.692,00 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 334/2021 DO CONTRATO Nº 134/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: IANA FERREIRA SANTANA, portadora do CPF sob nº 011.082.501-22 e do COREN/GO, sob o nº000.447.962, residente e domiciliada em Indiara– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 11,45% (onze virgula quarenta e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2017.

Objeto: Prestação de serviços enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 2.692,00 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 366/2021 DO CONTRATO Nº 142/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: NAYLA NUNES DE JESUS, portadora do CPF sob nº 701.572.801-01 e do CRBM/GO, sob o nº13575, residente e domiciliada em Indiara– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2020.

Objeto: Prestação de serviços de biomédica.

Valor aditivado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 371/2021 DO CONTRATO Nº 142/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: ENERSTINA OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF sob nº 022.424.631-36 e do CREFITO/GO, sob o nº138.775-F, residente e domiciliada em Indiara– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2017.

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta.

Valor aditivado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 374/2021 DO CONTRATO Nº 081/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: NINFA MARINA CLARA DE LIMA GUERRA, portadora do CPF sob nº 040.028.351-46 e do CRP/GO, sob o nº09/011143, residente e domiciliada em Indiara– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2021.

Objeto: Prestação de serviços de Psicóloga.

Valor aditivado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.
Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 344/2021 DO CONTRATO Nº 063/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: LUANA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº 072.480.651-29 e do COREN/GO, sob o nº001.606.184, residente e domiciliada em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento nº001/2021.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 338/2021 DO CONTRATO Nº 409/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: LUCIANA VIANA SANTOS, portadora do CPF sob nº 060.927.771-50 e do COREN/GO, sob o nº000.783.815, residente e domiciliada em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento nº001/2017.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.36 Ficha 348.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 372/2021 DO CONTRATO Nº 577/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: LORRANY KÁLITA VIEIRA SILVA, portadora do CPF sob nº 059.320.951-64 e do CREFITO/GO, sob o nº264.894-F, residente e domiciliada em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento nº001/2018.

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia.

Valor aditivado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 368/2021 DO CONTRATO Nº 066/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: ALLEN GRAZIELY CICOTI, portadora do CPF sob nº 181.489.068-82 e do CREFITO/GO, sob o nº61696-F, residente e domiciliada em Edeia– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento nº001/2018.

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta.

Valor aditivado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 378/2021 DO CONTRATO Nº 190/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: DEBORAH FRANCYELLY FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF sob nº 019.556.701-37 e do CRF/GO, sob o nº10017, residente e domiciliada em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento nº001/2021.

Objeto: Prestação de serviços de Biomédica.

Valor aditivado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 370/2021 DO CONTRATO Nº 476/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: GEOVANA KASSYA PEREIRA NUNES AMARAL, portadora do CPF sob nº 702.243.341-07 e do CREFITO/GO, sob o nº286881-F, residente e domiciliada em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta.

Valor aditivado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 367/2021 DO CONTRATO Nº 060/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciado: RHUAN RENATO PUGA, portador do CPF sob nº 343.979.538-13 e do CREFITO/GO, sob o nº275586-F, residente e domiciliado em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Publico/Credenciamento nº001/2021.

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta.

Valor aditivado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 356/2021 DO CONTRATO Nº 157/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: REGINA HERMINIO JESUS LIMA, portadora do CPF sob nº 012.197.211-90 e do COREN/GO, sob o nº562.751, residente e domiciliada em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2017.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 340/2021 DO CONTRATO Nº 290/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF sob nº 037.738.861-01 e do COREN/GO, sob o nº1529708-TE, residente e domiciliada em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2020.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 350/2021 DO CONTRATO Nº 594/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: RAKEL FRANKICINEI DA SILVA SANTOS, portadora do CPF sob nº 049.060.334-31 e do COREN/GO, sob o nº001.431.291, residente e domiciliada em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 327/2021 DO CONTRATO Nº 072/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciado: JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO, portador do CPF sob nº 754.155.121-15 e do COREN/GO, sob o nº000.568.465, residente e domiciliado em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 11,45% (onze virgula quarenta e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 2.692,00 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.36 Ficha 317.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

Indiará-GO, 21 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sheila Fernandes Pereira

Código Identificador:2D5BAC8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS DOS ADITIVOS DO FMS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 357/2021 DO CONTRATO Nº 595/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: ANA MARIA FERNANDES DE SIQUEIRA, portadora do CPF sob nº 959.794.171-68 e do COREN/GO, sob o nº782.313, residente e domiciliada em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2019.

Objeto: Prestação de serviços de técnica de enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), passando então o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.36 Ficha 341.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 331/2021 DO CONTRATO Nº 058/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA - Gestora do FMS.

Credenciada: CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS, portadora do CPF sob nº 370.510.081-53 e do COREN/GO, sob o nº281.792, residente e domiciliada em Indiará– Goiás.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de 11,45% (onze virgula quarenta e cinco por cento), mediante aumento da demanda de serviços, devido a pandemia do covid-19.

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº001/2021.

Objeto: Prestação de serviços enfermagem.

Valor aditivado: R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), passando então o valor mensal de R\$ 2.692,00 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Dotação Orç: 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.36 Ficha 348.

Data Da Assinatura: 02/08/2021.

Indiará-GO, 21 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sheila Fernandes Pereira

Código Identificador:CE16FE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº009/2021

O Município de Indiará de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 08 de Outubro de 2021 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, critério Menor Preço, para Contratação de Empresa de Engenharia especializada na conclusão dos serviços da obra PROINFÂNCIA TIPO “C”, no Distrito de Carlândia, Município de Indiará-GO, onde serão utilizados recursos do FNDE em contra partida com o

Município de Indiará-GO. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiará, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiará, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiará-GO aos 22 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C85B488B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO Nº122 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se adquirir o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obtiveram um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

“O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

“Art. 75. É dispensável a licitação:

... II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/21.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir”.

Considerando que os valores dos materiais ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **TOP REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 500, Nº143, QD 03, LT 10, Setor Centro Oeste, na cidade de Goiânia – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 19.083.105/0001-80**, neste ato representado por sua proprietária a Srª. **SONIA MARIA DE JESUS NERIS**, brasileira, casada, empresária, portadora do **CPF nº 440.291.871-53 e do RG nº 71921 CTPS/GO**,

residente e domiciliada em Goiânia– Goiás, no valor de **R\$ 19.513,75 (dezenove mil e quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, que terá vigência pelo período de até 60 (sessenta) dias, cujo objeto é **aquisição de peças para manutenção em ar condicionados da Prefeitura Municipal de Indiará – Goiás, conforme documento em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará – Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2B6D77C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº414/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO.** **CONTRATADA: TOP REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA 500, Nº143, QD 03, LT 10, SETOR CENTRO OESTE, NA CIDADE DE GOIÂNIA – GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 19.083.105/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PROPRIETÁRIA A SRª. SONIA MARIA DE JESUS NERIS, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 440.291.871-53 E DO RG Nº 71921 CTPS/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM GOIÂNIA– GOIÁS, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2791/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. VALOR: R\$ 19.513,75 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E TREZES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00 FICHA 050, FONTE 100. PRAZO DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.**

Indiará – Goiás, 22 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:302964A4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 426/2021.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 426/2021, firmado em 16 de agosto de 2021, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LINIKER RODRIGUES MACIEL 04822488152**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.093.622/0001-14, estabelecida na Rua J, nº 351, quadra 10, lote 101, Vila Ipiranga, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LINIKER RODRIGUES MACIEL**, portador da Cédula de Identidade nº 5925400 SSP/GO e CPF (MF) nº

048.224.881-52, CREA 1016956088D-GO, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 426/2021, de 16 de agosto de 2021, com base no § 1º do art. 54 e no inciso I, alínea “a”, do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder na cláusula quinta do contrato original, a inclusão do serviço de **Análise de processos de licenciamento Ambiental**.

Cláusula terceira – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE

Prefeito Municipal
Contratante

Liniker Rodrigues Maciel 04822488152
CNPJ (MF) sob o nº 43.093.622/0001-14
Representado Pelo
SR. LINIKER RODRIGUES MACIEL
CPF (MF) nº 048.224.881-52
CREA 1016956088D-GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:43F942A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José nº 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: S P SOUZA FILHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 18.918.574/0001-09, com sede Rua Serra Grande, SN, quadra 04, lote 75, sala 01, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. SIDNEY PEREIRA SOUZA FILHO, RG: 613862 SSP/GO CPF: 010.778.411-40.

Objeto: Contratação para locação de veículos Caminhão PIPA para atenderem as necessidades do Município de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a LOCADORA pagará a importância no valor total de R\$ 28.033,52 (vinte e oito mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 20/09/2021 a 31/12/2021

Dotações: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.39 – Ficha 82, manutenção da Secretaria de Obras e Transporte.

Data da assinatura: 20/09/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 20 de setembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:31C2EDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 29/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José nº 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: TOLEDO TECNOLOGIA DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.759.642/0001-22, com sede administrativa na Rua 229A, nº 91, Qd. 37B, Lt. 9/22, Setor Coimbra, município de Goiânia/GO, CEP: 74.535-240, neste ato legalmente representada por seu Sócio/Proprietário, o Sr. VINICIUS RODRIGUES DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5162428 SSP/GO e CPF nº 027.648.421-55.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria junto ao Setor de Patrimônio, em todos os trabalhos pertinentes ao levantamento patrimonial de bens Moveis pertencentes ao município, afim de que os mesmos sejam catalogados, conciliados, reconciliados, depreciados e possam estar completamente a disposição para serem utilizados pela Gestão Municipal”

Fundamento legal: disposições do art. 75, inciso II, pela lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Valor: 2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo dividido em 4 (quatro) parcelas de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) cada, a ser efetuado conforme apresentação da fatura.

Prazo de vigência: 21/09/2021 até 31/12/2021

Dotação: 11.2. 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.39 – Ficha 16 – Manutenção do Controle Interno.

Data da assinatura: 21/09/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 21 de setembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7BBDCBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público a **PRORROGAÇÃO** do Edital do Pregão presencial nº 38/2021 com objetivo de “**Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para manutenção das atividades do município de Iporá – GO**” passando sua abertura para o dia 06/10/2021 as 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 22 de setembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Huender de Paula Silva

Código Identificador:04A78F31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUCU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 730-2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de licitação dispensa de licitação de n. 730/2021, Processo nº 4318-2021, para Contratação de empresa com finalidades de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAUCU, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itauçu-GO, Diário Oficial da AGM e site Oficial do Município, em 27 de agosto de 2021, conforme determinação prevista na Lei 14.133-2021.

Itauçu-GO, 27 de agosto de 2021.

RAMON PERES DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ramón Peres de Freitas

Código Identificador:F786F600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126-2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126-2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 749/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAUCU

VIGÊNCIA: 20-08-2021 a 31-12-2021

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 05 (cinco) parcelas de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: RAMON PERES DE FREITAS

CONTRATADA: M.J. DE SÁ COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.024.851/0001-53

RESPONSÁVEL: MARCELO JOSÉ DE SÁ

Publicado por:

Ramón Peres de Freitas

Código Identificador:5ACD4008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143-2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS DE CATARATA, COM RECURSOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 202000010007797 PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUCU.

VIGÊNCIA: 08-09-2021 A 08-09-2022

VALOR GLOBAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 54 (cinquenta e quatro) cirurgias no valor de R\$ 1.300,00 (hum e trezentos reais)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSÁVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELE - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 10.703.748/0001-04

RESPONSÁVEL: REJANE CARVALHO ÁIRES

Publicado por:

Ramón Peres de Freitas

Código Identificador:01EF3E58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 981/2021

PORTARIA Nº. 981/2021 LAGOA SANTA GO, 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o CPF Nº **978.053.431-87**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de conduzir Vice Prefeita para resolver assuntos de interesse do município na Receita Federal, no **dia 16 de setembro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração**,

conforme o item do art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021:

1.1.1 Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:BD0D9C29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2021**

PORTARIA Nº 982/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 21 de setembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal Administração**, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:00C48A35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 983/2021**

PORTARIA Nº. 983/2021 LAGOA SANTA GO, 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, no **dia 17 de setembro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**:

1.1.1 Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:0866D9D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 984/2021**

PORTARIA Nº. 984/2021 LAGOA SANTA GO, 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica, no **dia 20 de setembro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**:

1.1.1 Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00);

II—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:D0A9857B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 985/2021**

PORTARIA Nº. 985/2021 LAGOA SANTA GO, 22 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 05 de abril de 2021**.

RESOLVE:

I – Conceder complemento de diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o CPF Nº **978.053.431-87**, no valor **R\$ 30,00 (trinta reais)** referente à despesas com combustível na viagem feita à cidade de **JATAÍ-GO**, conforme portaria de viagem nº 984/2021, realizada no dia **20 de setembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme o §4º do art. 3º do Decreto nº 1164 de 05 de abril de 2021.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:709C0605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2021**

PORTARIA Nº 986/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CAIO WILLS DE SOUSA SANTANA**, inscrito com o CPF Nº **020.901.681-70**, no valor **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO**, a fim de buscar mudas/ramas de mandioca para o Projeto Cerveja de Mandioca a serviço da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater). **Com saída no dia 22 de setembro e retorno no dia 23 de setembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme o item do art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 210,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 200,00).

II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:61807972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2021**

PORTARIA Nº 987/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JUNIO CÉSAR DA SILVA**, inscrito com o CPF Nº **949.918.981-53**, no valor **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO**, a fim de buscar mudas/ramas de mandioca para o Projeto Cerveja de Mandioca e Agricultura Familiar. **Com saída no dia 22 de setembro e retorno no dia 23 de setembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura**, conforme o item do art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 210,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 200,00).

II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:CA4F9695

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2021**

PORTARIA Nº 988/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DERMIVAL ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito com o CPF Nº **485.536.971-34**, no valor **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO**, a fim de buscar mudas/ramas de mandioca para o Projeto Cerveja de Mandioca e Agricultura Familiar. **Com saída no dia 22 de setembro e retorno no dia 23 de setembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura**, conforme o item do art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 210,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 200,00).

II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDE60A46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2021

PORTARIA Nº 989/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIO JOSÉ RODRIGUES SOUKEFF**, inscrito com o **CPF Nº 308.994.271-20**, no valor **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO**, a fim de buscar mudas/ramas de mandioca para o Projeto Cerveja de Mandioca e Agricultura Familiar. **Com saída no dia 22 de setembro e retorno no dia 23 de setembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura**, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 210,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 200,00).

II—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FE2BFBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2021

PORTARIA Nº 990/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAÚJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO**, a fim de buscar mudas/ramas de mandioca para o Projeto Cerveja de Mandioca e Agricultura Familiar. **Com saída no dia 22 de setembro e retorno no dia 23 de setembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura**, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 210,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 200,00);

1.2.4 – Combustível caminhão (R\$ 350,00).

II—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B3AD5940

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2021

PORTARIA Nº 991/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO**, inscrito com o **CPF Nº 614.134.531-04**, no valor **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO**, a fim de buscar mudas/ramas de mandioca para o Projeto Cerveja de Mandioca e Agricultura Familiar. **Com saída no dia 22 de setembro e retorno no dia 23 de setembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura**, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 210,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 200,00);

1.2.4 – Combustível caminhão (R\$ 350,00).

II—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:492ABD5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 992/2021

PORTARIA Nº. 992/2021 LAGOA SANTA GO, 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021**.

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R\$ 100,00 (cem reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP**, a fim de visitar a Secretaria de Turismo e o Centro do Artesão. **No dia 17 de setembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de**

Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Meio Ambiente, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021:

1.2.1 Refeição: 01 unidade (R\$ 100,00).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0CE54975

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Partes: Fundo Municipal de Saúde - Município de Montes Claros de Goiás – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) e o profissional/empresa abaixo relacionada:

Termo de Credenciamento nº 0108/2021

Credenciada: DRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ Nº 43.467.726/0001-41).

Objeto: Tem por objeto a prestação de serviços

Médicos PSF: para atendimento mensal de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, compreendidos em clínica médica em geral, ginecológica e pediatria, atendimento de pacientes pobres e carentes do município, bem como os demais procedimentos preconizados do programa Estratégia de saúde da família (ESF).

Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2021. **Data da Assinatura:** 15/09/2021.

Montes Claros de Goiás, 15 de setembro de 2021.

Ordenador Responsável:

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EBA3208C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021- SRP
REGISTRO DE PREÇO**

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de material permanente, processamento de dados e Material de Expediente para atender a Sec. Mul. De Administração e Planejamento e Sec. De Finanças do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2021, conforme termo de referência no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 06 de

outubro de 2021, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 32/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 22 de setembro de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BC2CC6FD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 508/2021 FME**

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa:	508/2021.
Tipo de Dispensa:	Art. 24, II, 8.666/93.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº24.586.600/0001-41.
Contratada:	A E Z PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 40.881.555/0001-04
Objeto:	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS PARA ÔNIBUS.
Valor Global:	R\$ 5.640,00
Forma de Pagº:	APÓS EMISSÃO DA NF
Dotação:	PODER EXECUTIVO 21.2101.12.122.1324.2091.339030.19 21.2101.12.122.1324.2091.339039.19
Data da Publicação	23/09/2021

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição e substituição de vidros para ônibus firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:61914D85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
EXTRATO 022/2021 ADM**

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa:	022/2021.
Tipo de Dispensa:	Art. 24, II, 8.666/93.
Contratante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº26.855.539/0001-16.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DO CURSO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL-ESTRUTURAÇÃO CONFORME A NOVA IN 08/2021.
Valor Global:	R\$ 1.350,00
Forma de Pagº:	APÓS EMISSÃO DA NF
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1019.04.124.0055.2006.339039.48
Data da Publicação	23/09/2021

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a prestação de serviço de mineração do curso controle interno municipal-estruturação conforme nova IN 08/2021 firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AB91C1AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 505/2021 ADM**

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa:	505/2021.
Tipo de Dispensa:	Art. 24, II, 8.666/93.
Contratante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	GOIAS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.091.640/0001-36.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM.
Valor Global:	R\$ 4.699,20
Forma de Pagº:	APÓS EMISSÃO DA NF
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339039.05
Data da Publicação	23/09/2021

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a prestação de serviço de arbitragem firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DBBE1289

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº586/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de nutricionista para trabalhar 20 horas semanais adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:604DC700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº587/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção na Retroescavadeira -Deslocamento adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5B1AFDD5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**MUNICÍPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA
Objeto: É a Contratação para **aquisição de peças para manutenção e conservação da máquina Trator Valmet 68 ID (50), em manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** do Município de Nazário-GO.

Valor Total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Vigência: 17/09/2021 à 31/12/2021.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO

Contratada: AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA

Objeto: É a Contratação para **aquisição de peças para manutenção e conservação da máquina Trator Valmet 68 ID (50), em manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** do Município de Nazário-GO.

Valor Total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Vigência: 17/09/2021 à 31/12/2021.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:11B37DC8

**MUNICÍPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA
Objeto: É a Contratação para **aquisição de peças para manutenção e conservação da máquina Trator New Holland TT 4030, em manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura** do Município de Nazário-GO.

Valor Total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Vigência: 17/09/2021 à 31/12/2021.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8B564292

**MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021**

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 115/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 22/09/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 115/2021, PROCESSO Nº 1321/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **JOSÉ JÚNIOR ARANTES COMÉRCIO**, cujo objetivo consiste em para aquisição de peças para manutenção dos VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO PLACA ONP-4422 E CAMINHÃO VOLKS PLACA ONO -6002, em manutenção das atividades da Secretaria de Transportes desta Municipalidade.

Nazário, 22 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A03CE79F

**MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021**

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 116/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 22/09/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 116/2021, PROCESSO Nº 1322/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **JOSE JUNIOR ARANTES COMERCIO**, cujo objetivo consiste prestação de serviços em manutenção dos veículos caminhão iveco placa ONP-4422 e caminhão volks Placa ONO-6002, manutenção das atividades da Secretaria de Transporte desta municipalidade

Nazário, 22 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:57CBEFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021**

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 119/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 21/09/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 079/2021, PROCESSO Nº 1351/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **N L PEREIRA MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio predial, em manutenção das atividades do Fundeb desta Municipalidade.

Nazário, 21 de setembro de 2021

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BD85C0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021**

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 120/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 22/09/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 120/2021, PROCESSO Nº 1378/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170**, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de assessoramento e consultoria administrativa para organização de documentação referente aos sistemas SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do FNDE) PAR, PNE, SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas), SIGECON (Sistema de Gestão de Conselhos PNAE e CACS Fundeb) bem como a orientação de preenchimento dos sistemas, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação desta Municipalidade.

Nazário, 22 de setembro de 2021

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C2F74388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021**

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº122/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 22/09/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 122/2021, PROCESSO Nº 917/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PRIMICIA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, cujo objetivo consiste prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação de avisos de Pregões Presenciais Nº 009/2021, SRP nº 010/2021, SRP nº 011/2021 e Nº 012/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Nazário, 22 de setembro de 2021

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DE608AC6

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 31/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, SENDO 02 (DOIS) CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA FÍSICA E 01 (UM) PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). CONTRATADO: INOVAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. LUIS FERNANDO VITORINO BORGES - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS.
22 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:81ECC012

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Nº 307/2021 – Processo Administrativo nº 6786/2021.
Objeto:
Plotagem dos veículos do Transporte Escolar (ônibus) placas RCC4I42 E RCC9C01, com a logo marca da prefeitura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 17hs:00min, do dia 28/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:6F4893BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 330/2021– Processo Administrativo nº 6748/2021.
Objeto: aquisição de 2 (dois) Pneus 175/70 Roda 13 para o veículo Fiorino Soberana, placa NLR 4884, destinado à Secretaria de Educação. Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 17hs:00min, do dia 28/09/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Nerópolis garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 22 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:B4EDC2D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6726/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA PLOTAGEM DE UM (01) VEICULO MICRO-ÔNIBUS, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO, inscrito no CNPJ: 12.086.110/0001-05.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

NERÓPOLIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:6241F3AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 3766/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADAS: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.905.502/0001-76; PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 21.297.758/0001-03; RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 25.029.414/0001-74; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0001-21; MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.418.133/0001-00; SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 36.629.597/0001-85; W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.844.754/0001-38, e NACIONAL QUIRINÓPOLIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 40.239.110/0001-25. OBJETO Contratação de empresas objetivando a aquisição de medicamentos e insumos diabéticos de alto custo, destinados a atender as necessidades da comunidade carente como forma de doação, por meio do departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 1.437.557,57 (hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Nerópolis, 20/09/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:259A4C27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6814/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO 5W30 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER MASTER RENAULT, PLACA PRT 3787, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI, CNPJ Nº 12.949.860/0001-55.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).

NERÓPOLIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:65C83B53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6815/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) FILTRO DE ÓLEO, 1 (UM) FILTRO DE COMBUSTÍVEL E 1 (UM) FILTRO DE AR PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIORINO, PLACA PRT 5315, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: LAURO MARINHO DE FREITAS, CNPJ Nº 01.822.840/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

NERÓPOLIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:0BAB5568

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6827/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIORINO, PLACA 5315, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI, CNPJ Nº 12.949.860/0001-55.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

NERÓPOLIS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:7CAE9C90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6149/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2021
OBJETO: aquisição de peças do veículo SPRINTER MASTER RENAULT- PLACA PRT-3738, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI, CPF:12.949.860/0001-55

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B863EFAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 308/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6302/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO GOL, PLACA RBM8D12, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 025/2021, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2021, PUBLICADO DIA 17 DE SETEMBRO, ONDE SE LÊ: R\$ 223,12 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS); LEIA-SE:R\$ 323,12 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES

Presidente CP
22 de Setembro de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:880B44B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6733/2021.
Inexigibilidade nº 031/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 03.959.575/0001-24.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviço de aplicação e treinamento no Sistema Ergométrico para implantação de Esteira ergométrica no Núcleo de Especialidades Dr Paulo Bernardes., conforme Termo de Referência.** Valor Global: **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).** Fundamento Legal: art. 25, II c/c 13, III da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c Art. 5º inciso X da Instrução Normativa nº00012/2014 do TCM-Go.

Nerópolis, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Aliny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:9066DA3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6956/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2021
OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de brita para serem utilizadas no asfalto das ruas do Setor Nova Cidade, destinado a atender a Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação.
CONTRATADO: BRITAGRAN BRITAS E GRANITOS MINERADORA LTDA, CNPJ Nº 08.528.222/0001-93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Nerópolis, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES

Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:250ECDD2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 7029/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas, destinado a atender a demanda do Conselho Tutelar, no valor de R\$2.871,00(Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:AC83A3FA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DO VEICULO DO
CONSELHO TUTELAR**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 7030/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos, destinado a atender a demanda do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 900,00(Novecentos Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:2F36B5F8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021**

PROCESSO Nº 00119/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS(INSULFILME) PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** FELICIANO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR 46363831172, CNPJ 18.455.487/0001-62. **VALOR:** R\$ 2.330,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – FELICIANO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR 46363831172, CNPJ 18.455.487/0001-62 – FELICIANO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:D4093731

**FMS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 78/2019 FMS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO **SRA. MICHELE HIGINO DUARTE DE ALCANTARA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 78/2019, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 9,8526%, CONFORME C.I. SMS N. 1280/2021 E PARECER JURÍDICO N. 593/2021. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA TERCEIRA (COM EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA SÉTIMA, QUE CUIDAM “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” E “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **MICHELE HIGINO DUARTE DE ALCANTARA,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R\$ 345,20 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), REAJUSTADO PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 9,8526% PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R\$ 5.523,20 (CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS,** COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 3º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 21/08/2021 À 20/08/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E SRA. MICHELE HIGINO DUARTE DE ALCANTARA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E63F5BA7

**FMS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL FMS N. 99/2018**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL FMS N. 99/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – GO E A SRA. ELAINE CRISTINA BARCELOS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

N. 2467/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a Sr.^a **ELAINE CRISTINA BARCELOS**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o n. 1.297.168, portadora do RG n. 3275356-3483860 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 975.245.731-20, PIS 160.19353.83-5, residente e domiciliada na Avenida Paraúna, n. 55, Vila Castelo Branco I, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **DISTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 0002467/2018**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 003/2018**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesse particular.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 01 de setembro de 2021 a DISTRATADA estará desligado da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo FMS n. 99/2018, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da Técnica em Enfermagem **ELAINE CRISTINA BARCELOS**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 003/2018, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento nas Unidades de Saúde, na/para a realização de procedimentos de enfermagem, com horário de trabalho a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 20 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás-FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

ELAINE CRISTINA BARCELOS
Distratada

Testemunhas:

1º.....
CPF.....

2º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CC0673E5

FMS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 123/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. BRUNA MONTEIRO; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 123/2020, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 9,2219%, CONFORME C.I. SMS N. 1199/2021 E PARECER JURÍDICO N. 564/2021. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM “DO OBJETO DO CONTRATO” “DO VALOR E DO PAGAMENTO” E “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA BRUNA MONTEIRO, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 95.904,64 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO R\$ 46.624,00 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL (CONSIDERANDO A SUPRESSÃO DO 1º TERMO ADITIVO) E R\$ 49.280,64 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDO DO 2º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 3º TERMO ADITIVO DE R\$ 4.106,72 (QUATRO MIL CENTO E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) ANOS, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 2º TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 12/08/2021 A 11/08/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ****

OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A SRA. BRUNA MONTEIRO.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:15ABFAD5

FMS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 113/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3963/2021, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O SR. FABIO ROGERIO ALVES DA COSTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N.º 4561/2020), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34;** **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E O SR. FABIO ROGERIO ALVES DA COSTA.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D0CE92D4

FMS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 112/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3964/2021, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SRA. ELAINE CRISTINA BARCELOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N.º 4561/2020), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE

DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34;** **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A SRA. ELAINE CRISTINA BARCELOS.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:623EE9BA

FUNDEB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2021, PROCESSO N.2271/2021 E PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2021, CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB. E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA PRIME NEGÓCIOS LTDA-ME; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO N. 04/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** “R\$ 99.541,00” e “R\$ 99.541,00 (NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS)” **LEIA-SE:** “R\$ 110.701,00” e “R\$ 110.701,00 (CENTO E DEZ MIL SETECENTOS E UM REAIS)”, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM “DO OBJETO DO CONTRATO” E “DO VALOR DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR AS NOVAS SALAS DE AULA CONSTRUÍDAS NA ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO DE FIGUEIREDO ARANTES, E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO CONSIDERANDO LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 110.701,00 (CENTO E DEZ MIL SETECENTOS E UM REAIS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB E A EMPRESA PRIME NEGÓCIOS LTDA-ME.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:724ABEE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N 211/2021, "INSTITUI COMISSÃO
PERMANENTE DISCIPLINAR**

---PORTARIA Nº211/2021, de 21 de Setembro de 2021

"Institui Comissão Permanente Disciplinar e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o inciso II, alínea C do Art. 80 da Lei Orgânica do município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de Comissão Permanente Disciplinar para conduzir os Processos Administrativos Disciplinares no âmbito do Município de Perolândia;

INSTITUIR:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Permanente de Processo Disciplinar, para conduzir processos administrativos disciplinares no âmbito do Município de Perolândia, composta pelos servidores: Eronice Rodrigues Vilela – servidora efetiva, matrícula nº 755, Eila Peres da Silva Scopel – servidora efetiva, matrícula nº 740 e Arilene Alves Vilela – agente político, matrícula nº 8722.

Parágrafo Único – A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, será presidida pela servidora Eronice Rodrigues Vilela.

Art. 2º - As atividades relativas aos processos disciplinares terão prioridade sobre qualquer outras a serem desenvolvidas pelos membros se dedicarem em tempo integral aos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente Disciplinar, deverão realizar seus trabalhos com observância nas normas legais, especialmente ao disposto na Lei Municipal 275/2011, Artigo 244 a 260, que institui o regime jurídico estatutário dos servidores do Município de Perolândia, observando-se, subsidiariamente, as demais normas aplicáveis ao processo administrativo público, especialmente aos princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instituição processual, ficando todos os órgãos obrigados ao atendimento do que for solicitado pela comissão, sob pena de incorrer em desobediência a ordens superiores, nos termos do inciso XV do Art. 220 da Lei Municipal 275/2011.

Parágrafo Único – Constitui prática de conduta proibida ao servidor o não comparecimento junto a Comissão Permanente Disciplinar, quando convocado para prestar depoimentos sobre investigados pela Comissão, conforme dispõe o Inciso XV do Art. 220 da Lei Municipal 275/2011.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um dias) do mês de setembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3FBC912A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 016/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PORTARIA Nº. 016 DE 13 de Setembro de 2021 - SMS

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Coordenador dos Transportes dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Perolândia Goiás".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **Vanessa Lima Dias**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma coordenação e organização dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o servidor, **Eliabe Silva Rodrigues**, para desempenhar a função de **Coordenador do Transporte da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

VANESSA LIMA DIAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:819BBC03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 212/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PEDRO ANGELO MANCINI**

PORTARIA Nº212/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
7860	PEDRO ANGELO MANCINI	20/12/2021 A 19/01/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 22(vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0E68706A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 235/2021, NOMEA MARIA MOREIRA DOS
SANTOS**

DECRETO Nº235/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.^a **MARIA MOREIRA DOS SANTOS** para o exercício do cargo em comissão **DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de Setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Shirley Candida Ferreira de Macedo

Código Identificador:4F748152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA
DE PROFESSORES E DO CUMPRIMENTO DAS HORAS
ATIVIDADES, NA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº 016/2021

Perolândia, 21 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre o cumprimento da carga horária de professores e do cumprimento das horas atividades, na unidade escolar e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Perolândia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Perolândia,

Considerando o art.134 da lei nº 268/2011, de 15 de março de 2011 que determina *A jornada de trabalho do profissional da educação é fixada em 20, 30 e 40 horas na Unidade Central de acordo com o quadro de pessoal do setor com vencimento correspondente à respectiva jornada.*

Considerando o art 135 da referida lei *O professor em efetiva regência de classe terá o percentual de 30% de sua jornada de trabalho a título de horas atividades, benefício consistente em uma reserva de tempo destinada a trabalhos de planejamento e avaliação das tarefas docentes, assistência, atendimento individual dos alunos, pais ou responsáveis, formação continuada, a serem cumpridos preferencialmente na unidade escolar.*

Considerando o § 1º do art. 135, dessa mesma lei *Um terço do tempo destinado as horas atividades será cumprido obrigatoriamente na unidade escolar, nos dias de segunda a sexta-feira, com fim de participar de atividades de planejamento coletivo, formação continuada e outras atividades pedagógicas, podendo, em casos excepcionais, ser desenvolvidas atividades nos finais de semana.*

Resolve:

Art. 1º Determinar o cumprimento do complemento da carga horária dos professores que optaram pelas 40 horas, será cumprido da seguinte forma: um turno (matutino ou vespertino) todos os dias da semana e, no contra turno um dia na semana, destinado ao trabalho com alunos.

Art. 2º Determinar que seja cumprido um terço da carga horária destinada ao cumprimento das horas atividades na unidade escolar.

Art. 3º Determinar que o professor que esteja no exercício da função de coordenador pedagógico deverá cumprir a carga horária de seis horas direta de trabalho na unidade escolar em que está modulado.

Art. 4º O professor que desejar pelo não cumprimento da carga horária de 40 horas deverá pedir a redução da mesma na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A carga horária do diretor é de 40 horas semanais, devendo ser cumprida integralmente na unidade escolar.

Art. 6º Fica sob a responsabilidade do diretor da unidade escolar comprovar, por meio de documentos, o cumprimento das cargas horárias citadas acima.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 002/2021

Publicado por:

Shirley Candida Ferreira de Macedo

Código Identificador:09086979

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.270/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.270/2021

PROCESSO	4481/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ 05.325.695/0001-03
OBJETO	Locação de respirador portátil para atender as necessidades do serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6º, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	27/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	CLAUDIA ALVES MACEDO / FABIANE EIKO DOURADO
DATA DE ASSINATURA	27 de agosto de 2021

Posse/Go, 27 de agosto de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Giovanna Numes da Silva

Código Identificador:7A355C04

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 04º TERMO DE REALINHAMENTO DE
PREÇOS

Processo de 4º Termo de Realinhamento

PROCESSO	18588/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços de ETANOL de Ata de Registro de Preços nº016/2021, oriundos do Pregão Presencial 016/2021 Processo Administrativo nº 15884/2021, de acordo com o previsto no artigo 65 “d” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços supramencionado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015
VALOR GLOBAL	GASOLINA R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) DIESEL S10 R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) DIESEL S500 R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos)
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM / LETYCIA ALVES DOS SANTOS REZENDE
DATA DE ASSINATURA	17 de setembro de 2021

Posse/Go, 17 de setembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna Numes da Silva

Código Identificador:A99F39F7

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.184/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.184/2021

PROCESSO	17672/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOURALINO TRANSPORTE LTDA CNPJ 05.796.120/0001-60

OBJETO	Contratação em estado de emergência de Veículos para Transporte de Alunos do Ensino Fundamental e Médio, Residentes na Zona Rural.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato é firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda no termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás.
VALOR GLOBAL	R\$ 23.166,30 (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/08/2021 a 15/09/2021
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM / UALISON RODRIGUES DA SILVA
DATA DE ASSINATURA	02 de agosto de 2021

Posse/Go, 02 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3B286B5A

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 28/09/21 as 13h30m, na sala da CPL na sede da Prefeitura, localizada à Av Padre Trajano, n 55, Centro, **REABERTURA** da sessão do certame de TP nº 007/2021, para abertura do envelope nº 02 das Propostas de Preços das habilitadas do certame. Fica convocada as empresas participantes a estarem presentes. informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, junto a CPL e/ou no Site Oficial da Prefeitura www.posse.go.gov.br ou ainda pelo telefone Fone: 62-3481-1370/1380.

Posse - GO, 22 de Setembro de 2021.

ANA PAULA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:22F1EB8F

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 28/09/21 as 15H30M, na sala da CPL na sede da Prefeitura, localizada à Av Padre Trajano, n 55, Centro, **REABERTURA** da sessão do certame de TP nº 008/2021, para abertura do envelope nº 02 das Propostas de Preços das habilitadas do certame. Fica convocada as empresas participantes a estarem presentes. informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, junto a CPL e/ou no Site Oficial da Prefeitura www.posse.go.gov.br ou ainda pelo telefone Fone: 62-3481-1370/1380.

Posse - GO, 22 de Setembro de 2021.

ANA PAULA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:487F4B82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 227/2021 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro 2021.

A Direção do Hospital Municipal Antônio Carvalho, Considerando a Portaria que institui o Programa de Segurança do Paciente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito de Hospital, o Núcleo de Segurança do Paciente.

Artigo 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer a política e diretrizes de trabalho a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes através do planejamento desenvolvimento controle e avaliação de programas e tecnologias que visam garantir a qualidade dos processos na instituição.

Artigo 3º - Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

Leonardo Pereira da Silva - COREN 000503820
Antônio Carlos de Abreu Valadares – Medico Clinico Geral

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, aos 16 de setembro de 2021.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 228/2021 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, DECRETO nº 002/2021 de 2 de janeiro de 2021

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear senhor Leonardo Pereira da Silva - COREN 000503820 para presidir, compor e instalar a comissão de Controle de Infecção Hospitalar Municipal Antônio de Carvalho.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, aos 16 de setembro de 2021.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 229/2021 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, DECRETO nº 002/2021 de 2 de janeiro de 2021

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear senhor Antônio Carlos de Abreu Valadares como Responsável Técnico do Hospitalar Municipal Antônio de Carvalho.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, aos 16 de setembro de 2021.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 230/2021 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, DECRETO nº 002/2021 de 2 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os seguintes profissionais para Comissão de Controle de Infecção Hospitalar Municipal Antônio de Carvalho

Mariza Adolfo da Silva Lobo - bioquímica e farmacêutica
Leonardo Pereira da Silva – enfermeiro
Marcelo Candido Leite – enfermeiro
Pollyanna Reis – enfermeira
Raquel Marcela Gonçalves - enfermeira

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, aos 16 de setembro de 2021.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 231/2021 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, DECRETO nº 002/2021 de 2 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora Mariza Adolfo da Silva Lobo - bioquímica e farmacêutica como responsável Técnica pelo Laboratório do Hospitalar Municipal Antônio de Carvalho

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, aos 16 de setembro de 2021.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 232/2021 Santa Fé de Goiás, 22 de Setembro 2021.

A Direção da UBS Irmã Nadir, Considerando a Portaria que institui o Programa de Segurança do Paciente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito desta UBS, o Núcleo de Segurança do Paciente.

Artigo 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer a política e diretrizes de trabalho a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes através do planejamento desenvolvimento controle e avaliação de programas e tecnologias que visam garantir a qualidade dos processos na instituição.

Artigo 3º - Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

Alice Fernandes Alves COREN 000583108
Marcio Elias Vieira, medico, CRM 24296 - CREMEGO

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, aos 22 de setembro de 2021.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 233/2021 Santa Fé de Goiás, 22 de Setembro 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, DECRETO nº 002/2021 de 2 de janeiro de 2021

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear senhor Marcio Elias Vieira, medico, CRM 24296 - CREMEGO como Responsável Técnico da UBS Irmã Nadir.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, aos 22 de setembro de 2021.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1D77B656

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 238

DECRETO Nº 238/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada o Sr. **JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Setembro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:9782CDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

DECRETO 239

ECRETO Nº 239/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica exonerada o Sr. **JOSE LUCAS RESENDE CAETANO**, ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Setembro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:AEE23958

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0175/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em locação de tenda e banheiro químico para atender a Secretária de Assistência Social do Município de Santa Rita do Araguaia."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviço em locação de tenda e banheiro químico para atender a Secretária de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe dos objetos do presente processo e que os mesmos são de fundamental importância para a realização do evento que tem por finalidade o atendimento as famílias da zona rural, dando assim melhores condições de acomodação.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço em locação de tenda e banheiro químico para atender a Secretária de Assistência Social do Município de Santa Rita do Araguaia, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Referente ao objeto do Processo Administrativo de nº 4339/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **H V BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.253.799/0001-99**, estabelecida na Rua General Osorio, nº 285, Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL – 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39 - FICHA: 332**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **LUSENI MARIA RIBEIRO**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 0121/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.890.141-84, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

LUSENI MARIA RIBEIRO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Jesus

Código Identificador:8CDD3B63

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2021**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0174/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada em manutenção, para revisão geral e troca de peças do drone da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção, para revisão geral e troca de peças do drone da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública e que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em manutenção, para revisão geral e troca de peças do drone da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. SENDO **R\$ 350,00 (TREZENTOS E SCINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. Referente à prestação de serviço e mão de obra e **R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Referente ao valor das peças. Objeto do Processo Administrativo de nº 4211/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALEXANDRE RAW SANCHES ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.986.754/0001-96**, estabelecida na Rua P17, nº 142 casa 02, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-310, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão as contas das dotações própria do vigente Orçamento: **ENCARGOS C/ ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE – 15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30 - FICHA: 507** e **ENCARGOS C/ ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE – 15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39 - FICHA: 509**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. VANDRO CLAUDIO LORENZI**, Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 007/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.535.501-44, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Jesus

Código Identificador:2A7511BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 120/2021**

Processo Administrativo: 3871/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Dispensa de Licitação nº 171/2021, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares para atender a secretaria e as unidades de saúde de Santa Rita do Araguaia-GO, conforme consta no Ofício nº 233/2021 e Termo de Referência em Anexo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 120/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 06.696.359/0001-21

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
120/2021	R\$ 16.164,00 (dezesesseis mil cento e sessenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	392

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja..

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Jesus

Código Identificador:BB24CBB7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.617/21**

DECRETO Nº 2.617/21 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 058/2021, do Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor - PROCON, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOÃO VITOR DE SOUZA RODRIGUES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor - PROCON, a partir de 11/09/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:50327329

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.618/21**

DECRETO Nº 2.618/21 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 0178/2021/SMDRL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **VALDISON MARQUES COUTO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 16/09/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:005147E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.606/21**

DECRETO Nº 2.606/21. DE, 18 DE SETEMBRO DE 2021.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o profundo sentimento de pesar do povo trindadense pelo passamento do Sr. Durval de Oliveira – “Surubim”, neste sábado (18/09/2021); e

Considerando que foi cidadão exemplar, servidor público que muito contribuiu para o desenvolvimento da sociedade Trindadense durante o período que exerceu suas relevantes funções, foi empresário e dirigente do então Grêmio Esportivo Trindade, posteriormente o Trindade Atlético Clube. Foi diretor da Federação Goiana de Futebol (FGF), colaborando muito para evolução e formação de novos atletas no setor esportivo, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente, decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo passamento do Sr. **Durval de Oliveira** – “Surubim”.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3664F734

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.626/21.**

DECRETO Nº 2.626/21. DE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Retifica a redação do Decreto nº 2.543/21 que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 2.543/21, de 17 de agosto de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º - Fica exonerada a Srª. CARLA PRUDENTE DE SOUZA, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/08/2021.”

Leia-se:

“Art. 1º - Fica exonerada a Srª. CARLA PRUDENTE DE SOUZA, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 30/08/2021.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 2.543/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:FF5BB013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.622/21**

DECRETO Nº 2.622/21 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 022/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Chefe de Cadastro e Informações, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 22/09/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AF61FE24

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.624/21**

DECRETO Nº 2.624/21 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **FABIANA VIEIRA DE LIMA CARDOZO**, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 23/09/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2D5DD24

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.623/21**

DECRETO Nº 2.623/21 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Meta e Responsabilidade Fiscal, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 23/09/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:167D4190

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.616/21**

DECRETO Nº 2.616/21. DE, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Declara situação de emergência hídrica no Município de Trindade e define ações para garantir o uso prioritário da água”.

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso do seu Poder Regulamentar e de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, Lei Estadual n 13.123/1997, que prevê a utilização racional dos recursos hídricos, assegurando os usos prioritários para o abastecimento de populações.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n 9872 de 26 de maio de 2021, que declara situação de risco de emergência hídrica nas Bacias Hidrográficas do Rio Meia Ponte e do Ribeirão Piancó;

CONSIDERANDO a escassez de precipitação prevista para a região hidrográfica da Bacia do Paraná que inclui os estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, São Paulo, e Paraná para o período de junho a setembro de 2021;

CONSIDERANDO a escassez de precipitação agravou a situação de captação na Bacia do Arrozal, e que a vazão hídrica está no limite da captação.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2021 **Art. 8º**, inciso **VI** e inciso **IX**, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Situação de Emergência Hídrica no município de Trindade, GO.

Art. 2º - Autoriza a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a Companhia Saneamento de Goiás S/A – Saneago, concessionária do serviço neste município:

I – Monitorar os níveis hídricos na Bacia do Arrozal, principal captação de água para distribuição e consumo humano.

II – Racionar o uso de água para produção vegetal dos grandes produtores e consumidores rurais que fazem a captação direta nesta Bacia, através de fixação de horários específicos para a utilização de água da Bacia do Arrozal.

III – Racionar o desvio de águas de nascentes da bacia para o abastecimento de lagos e tanques, privilegiando o consumo humano e animal.

IV – Realizar intervenção em conjunto com a SANEAGO para utilizar poços de produção de água vinculados a aprovação de novos loteamentos e que ainda não tenham sido entregues ou formalmente aceitos pela SANEAGO.

V – Realizar estudos conjuntos para proteção e reflorestamento de nascentes, e reservação de água com objetivo de atender as necessidades do consumo humano futuro.

Art. 3º - Ficam estabelecidas que a captação direta da Bacia do Arrozal para atividades agropecuárias, industrial, e de outras utilidades poderá ser restringida de modo a privilegiar o consumo humano e dessedentação animal.

I - Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, autorizada a solicitar à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a suspensão de outorga de captação de água ou racionamento para o período que durar a Situação de Emergência Hídrica do Município.

II – Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorizada a regular a utilização das águas armazenadas em lagos sob controle do Município.

III – A Secretaria de Meio Ambiente iniciará junto a Agência Municipal de Comunicação uma campanha institucional para alertar a população sobre o uso consciente de água.

IV – Os grupos de fiscalização irão agir de forma a reprimir o mau uso de água, como lavar calçada, lavagem de carros com mangueira, entre outros.

V – Fica estipulada a multa de 50 UFMT até 5.000 UFMT para os infratores.

Art. 4º - Este decreto terá a validade por 60 dias e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
-Secretário Municipal de Meio Ambiente-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B71E587B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 2021013801 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS (ADESIVOS, BANNER, FAIXAS, LONAS,**

TROFÉUS, PLACAS PVC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., tendo como vencedoras as Empresas: **AGUSTINHO FERNANDES SILVA PUBLIK - ME** - CNPJ 11.611.919/0001-38, vencedora dos itens:3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 21, perfazendo o valor de **R\$ 99.240,00;** **FM CARVALHO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME** - CNPJ 27.028.940/0001-45, vencedora dos itens:1, 2, 7, 11, 12, perfazendo o valor de **R\$ 42.742,50;** **SMARTCOM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ 25.357.305/0001-86, vencedora dos itens:6, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 20, perfazendo o valor de **R\$ 93.490,00;** Totalizando o Valor de **R\$ 235.472,50(duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 22/09/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B4E75CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 567/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 567/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 358/2021 - Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 15 de setembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **WOLNEY RODRIGUES GOMES FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, na Secretaria Municipal De Governo, a partir do dia 15 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D’ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Municipal de Governo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7540D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 560/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 560/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 342/2021- Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 15 de setembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **WASHINGTON MARQUES GUIMARÃES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, na Agência Municipal de Comunicação, a partir do dia 15 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D’ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pres. Ag. Mun. de Comunicação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:96AD53CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 561/21 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 561/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 345/2021, - Casa Civil da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 15 de setembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **GABRIEL REIS VIEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, na Agência Municipal de Comunicação, a partir do dia 15 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D’ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pres. Ag. Mun. de Comunicação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3FED7E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 563/21 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 563/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 349/2021 - Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 15 de setembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 15 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D’ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7456E871

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 571/21 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 571/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 353/2021 - Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 15 de setembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **MARQUESUEL CAMARGO SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir do dia 15 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR

Sec. Mun. do Meio Ambiente

Publicado por:

Bruna Paula Cardoso

Código Identificador:10A787B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
123/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021003312**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
123/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021003312**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO)”.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO**.

CONSIDERANDO que a empresa **SUPERMERCADO IMPERIAL TRINDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.444.862/0001-20, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	SUPERMERCADO IMPERIAL TRINDADE LTDA-ME
CNPJ:	11.44.862/0001-20
VALOR GLOBAL:	RS 17.178,81 (DEZESSETE MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:34B79244

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 568/21 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 568/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 347/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 15 de setembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **APARECIDO DE FREITAS CEZÁRIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, em provimento de processo seletivo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 15 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:1A91FAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
124/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002524**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
124/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002524**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (VIDROS CANELADOS, MINI BOREAL E LISO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)”.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a

necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (VIDROS CANELADOS, MINI BOREAL E LISO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **MANOEL FAGUNDES DA SILVA 37030035100**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.842.327/0001-76, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (VIDROS CANELADOS, MINI BOREAL E LISO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	MANOEL FAGUNDES DA SILVA 37030035100
CNPJ:	18.842.327/0001-76
VALOR GLOBAL:	RS 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 26/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:53B432EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
125/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021003497**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
125/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021003497**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A FIM DE**

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.

CONSIDERANDO que a empresa **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.344/0001-35, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ:	02.604.344/0001-35
VALOR GLOBAL:	RS 1.305,44 (UM MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5A77327C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 553/21 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº. 553/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.015.418, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 17.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Educação

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:8D25E84A**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 551/21 – CASA CIVIL****PORTARIA Nº. 551/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.***“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.015.632, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BERNARDO**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 08.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Educação

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:DE10DA53**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 544/21 – CASA CIVIL****PORTARIA Nº. 544/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.***“Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.015.715, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **VILMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua

mãe Noeme Gomes Pereira, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Educação

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:A22E361E**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 547/21 – CASA CIVIL****PORTARIA Nº. 547/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.***“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.*

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.015.797, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 22 (vinte e dois) dias, a partir de 09.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Educação

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:B5D59CD8**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 556/21 – CASA CIVIL****PORTARIA Nº. 556/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.***“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.*

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.015.432, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **RITA DE CASSIA MACHADO FONSECA DE MORAIS**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CA4A611F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
126/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021003497**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
126/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021003497**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DA SUBPREFEITURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)”.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DA SUBPREFEITURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.344/0001-35, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DAS CAIXAS D'ÁGUA DA SUBPREFEITURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	SISTEMA MERCANTIL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ:	02.604.344/0001-35
VALOR GLOBAL:	R\$ 652,72 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador: CBD9C33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
127/2021 – SEGPLAN**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
127/2021 – SEGPLAN**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFEÇÃO DE CALENDÁRIOS REFERENTES AO PREJETO CULTURAL DE TRINDADE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS)”.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFEÇÃO DE CALENDÁRIOS REFERENTES AO PREJETO CULTURAL DE TRINDADE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.**

CONSIDERANDO que a empresa **GRAFICA METRO INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.992.522/0001-94, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFEÇÃO DE CALENDÁRIOS REFERENTES AO PREJETO CULTURAL DE TRINDADE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	GRAFICA METRO INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA
CNPJ:	15.992.522/0001-94
VALOR GLOBAL:	RS 3.440,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 10/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:703B6E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
128/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021003356**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
128/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021003356**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA DO SERTOR JD. SALVADOR. ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL)”.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA DO SERTOR JD. SALVADOR. ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **PLASLIMP COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.613.350/0001-05, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA DO SERTOR JD. SALVADOR. ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	PLASLIMP COMERCIO EIRELI
CNPJ:	29.613.350/0001-05
VALOR GLOBAL:	RS 3.684,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:98DFFB5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 573/21 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 573/21 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 356/2021, - Casa Civil da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 15 de setembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do dia 15 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES

Sec. Mun. da Fazenda

Publicado por:

Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:24DE29BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 063/21**

PORTARIA Nº 063/21. DE, 15 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 023/2021, de 14 de junho de 2021 da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 07 (sete) diárias, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) para despesas com alimentação, do dia 16 de junho de 2021, para participar de reuniões no Ministério da Cidadania, na SUDECO, no Ministério da Agricultura e Abastecimento e no Fundo Nacional de Assistência Social, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
ARTHUR AZEVEDO MARQUES	031.354.681-94
ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO	695.916.441-91
CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO	024.004.281-66
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87
IRIS ROBERTO DA SILVA	507.525.961-87
RODRIGO DE CARVALHO GOMES	026.543.061-51
RODRIGO BUENO DE SOUSA	059.366.641-04

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Ananias da Silva

Código Identificador:498A2760

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 062/21**

PORTARIA Nº 062/21. DE, 15 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 024/2021, de 14 de junho de 2021 da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para despesas com alimentação, do dia 16 de junho de 2021, referente a participação de reunião na Agência Thiago Camilo, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS	040.884.881-21
GEIZIELLE DE SOUZA FERREIRA	023.707.541-50
HEDERSON PINHEIRO DE ANDRADE	908.698.931-49
GABRIEL REIS VIEIRA	051.484.591-07

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Ananias da Silva

Código Identificador:81E3727B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
129/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021003357**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
129/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021003357**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.173.116/0001-30, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA
CNPJ:	20.173.116/0001-30
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.127,00 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior

Código Identificador:589B15A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
130/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021003357**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
130/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021003357**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.173.116/0001-30, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA
CNPJ:	20.173.116/0001-30
VALOR GLOBAL:	RS 2.127,00 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:02C20F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
131/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021008582**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
131/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021008582**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE)”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.590/0001-43, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ:	05.111.590/0001-43
VALOR GLOBAL:	RS 1.129,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6B099703

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
132/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021004373**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
132/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021004373**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO)”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **ALMIR ALVES BORGES 94038244172**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.474.000/0001-26, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	ALMIR ALVES BORGES 94038244172
CNPJ:	17.474.000/0001-26
VALOR GLOBAL:	RS: 16.960,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:31BCAD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
133/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021003528**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
133/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021003528**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (LOCAÇÃO DE PLOTTER, E INSUMOS (TONER, PAPEL, MANUNTENÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)”.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **LOCAÇÃO DE PLOTTER, E INSUMOS**

(TONER, PAPEL, MANUNTENÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

CONSIDERANDO que a empresa **CYSTECH COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.261/0001-11, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa **LOCAÇÃO DE PLOTTER, E INSUMOS (TONER, PAPEL, MANUNTENÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	CYSTECH COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA
CNPJ:	07.673.261/0001-11
VALOR GLOBAL:	RS: 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15/02/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F9F86976

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
134/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002559**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
134/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002559**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO (VIDROS CANELADO, MINI BOREAL E LISO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)”.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO (VIDROS CANELADO, MINI BOREAL E LISO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **MANOEL FAGUNDES DA SILVA 37030035100**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.842.327/0001-76,

apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO (VIDROS CANELADO, MINI BOREAL E LISO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	MANOEL FAGUNDES DA SILVA 37030035100
CNPJ:	18.842.327/0001-76
VALOR GLOBAL:	R\$ 11.250,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 26/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:89908BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
135/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021003567**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
135/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021003567**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO ELETRONICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO)”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO ELETRONICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**.

CONSIDERANDO que a empresa **DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.297/0001-32, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO ELETRONICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	14.238.297/0001-32
VALOR GLOBAL:	R\$ 8.248,35 (OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:70845594

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 05/10/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 22 de setembro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:27879A6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS -
GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
018/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 13/10/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global, tendo por Contratação de Empresa Especializada para Ampliação CMEI, Valeria Perillo – Cozinha e Refeitório, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 22 de setembro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Suiang Claudio da Silva

Código Identificador:9B966A3C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 14/10/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global, tendo por Contratação de Empresa Especializada para Construção de Pátio Coberto da Escola Benedito Lobo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 22 de setembro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Suiang Claudio da Silva

Código Identificador:56F551AF**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO NOVA ROMA****PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021****AVISO DE LICITACAO****PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2021**

O Município de Nova Roma torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, CEP 73.820-000, Nova Roma - GO, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade: Pregão Presencial Nº. 015/2021; do Tipo menor Preço por Item, Data e Horário: 07/10/2021 as 09h30min; Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços em Ata para a futura, eventual e parcelada aquisição de Panificados destinados a manutenção de diversas Unidades e Secretarias do município e composição do Cardápio da Merenda escolar**, conforme especificado no termo de referência, parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3482-1282. Ou pelo site www.novaroma.go.gov.br.

Nova Roma/GO, 22 de setembro de 2021.

JANISON CANDIDO NERY DA SILVA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Izabela Candido da Silva

Código Identificador:AB3928B0**PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021****AVISO DE LICITACAO****PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2021**

O Município de Nova Roma torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de

Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, CEP 73.820-000, Nova Roma - GO, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade: Pregão Presencial Nº. 016/2021; do Tipo menor Preço por Item, Data e Horário: 08/10/2021 as 09h00min; Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços em Ata para a futura, eventual e parcelada aquisição de Material de consumo, material de expediente, material de informatica e equipamentos de informatica para atender as necessidades de todas as Secretarias do município**, conforme especificado no termo de referência, parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3482-1282. Ou pelo site www.novaroma.go.gov.br.

Nova Roma/GO, 22 de setembro de 2021.

JANISON CANDIDO NERY DA SILVA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Izabela Candido da Silva

Código Identificador:93943AF9**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2595/2021, para **AQUISIÇÃO DE FITAS PARA GLICEMIA PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA**, firmado em 08 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, aos 08 dias do mês de setembro de 2021

Publicado por:

Mirian Batista Barroso Oliveira

Código Identificador:285F635D**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2719/2021, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, firmado em 14 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>).

Uruana, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

Publicado por:

Mirian Batista Barroso Oliveira

Código Identificador:F3D1A646**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2720/2021, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA**, firmado em 14 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>).

Uruana, aos 14 dias do mês de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:94D727D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2722/2021, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA STRADA (PRT-9514) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA**, firmado em 21 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>).

Uruana, aos 21 dias do mês de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5D1B7B87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2724/2021, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULANCIA SAVEIRO (PRT-1124) DO SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA**, firmado em 21 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>).

Uruana, aos 21 dias do mês de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:39449059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5251/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADA DE DEJETOS DE 1 FOSSA SÉPTICA NO CLUBE RECREATIVO DO MUNICÍPIO DE URUANA**, firmado em 21 de setembro de 2021,

foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>)

Uruana, 21 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F709B8BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5195/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO NA ENGRENAGEM E EIXO PINHÃO DA MAQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, firmado em 21 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>).

Uruana, 21 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1E50E761

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA DOS BALSAMOS, MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS. Data de abertura 08/10/2021 às 09h00min.** Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaíso.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 22 de setembro de 2021.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:815D6682

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2021009508
Validade:	12(doze) meses.

Aos **23 dias do mês de setembro do ano de 2021**, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, na sala de licitação, situada à ROD. GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Sr^a. **MARIA HELENA MARTINS FREITAS**, e os membros da Equipe de Apoio **FLAVIO GARCIA SILVA, TAYANE FERREIRA MENDES, VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA**, designados pela Portaria nº 174/2021, de 02/08/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

EMPRESA

Nome: ONILTON SOARES DA SILVA ME

CNPJ: 08.876.141/0001-84
 Endereço: Rua Piracanjuba, Nº 63, Centro, Goiátuba-Go.
 Fone: 64 99314-6313
 Email: oniltonpiso@hotmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL
 NOME: ONILTON SOARES DA SILVA,
 RG: 538527 SSP/GO
 CPF: 159.198.381-91

1 – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 013/2021 e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: ONILTON SOARES DA SILVA ME

CNPJ: 08.876.141/0001-84

Valor total: R\$ 311.073,10 (Trezentos e onze mil setenta e três reais e dez centavos)

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	50	M2	Vidro Cristal cinza 04 mm Instalado	BLINDEX	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
2	50	M2	Vidro Temperado incolor 8 mm Instalado	BLINDEX	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
3	50	M2	Vidro Temperado incolor 10 mm Instalado	BLINDEX	R\$ 397,00	R\$ 19.850,00
4	100	M2	Vidro Temperado incolor 8 mm Instalado c/ alumínio e ferragens	BLINDEX	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
5	100	M2	Vidro Temperado incolor 10 mm instalado c/ alumínio e ferragens	BLINDEX	R\$ 588,00	R\$ 58.800,00
6	200	M2	Granito Polido P/Bancada 2 Cm	FORTALEZA	R\$ 382,00	R\$ 76.400,00
7	100	M2	Granito Polido para Divisória Cinza 2 Cm	FORTALEZA	R\$ 331,00	R\$ 33.100,00
8	100	M2	Granito Polido para Piso Cinza	FORTALEZA	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
25	20	UND	Fechadura Tipo Alavanca	STAM	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
27	50	UND	Fita Crepe 18mm X 50m	3M	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
34	250	M2	Lona Plástica Preta (1x8)	PVC	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
47	15	UND	Torques Profissional 12"	VILLENA	R\$ 58,00	R\$ 870,00
54	30	UND	Adaptador Sold.Curto C/Br P/Registro 75x2.1/2"	KRONA	R\$ 6,65	R\$ 199,50
55	30	UND	Adaptador Sold.Curto C/Br P/Registro 85x3"	KRONA	R\$ 9,78	R\$ 293,40
56	20	UND	Adesivo Plástico - Frasco 850 G	TIGRE	R\$ 17,32	R\$ 346,40
64	100	UND	Bucha de Redução Soldável Longa 75 X 50 Mm	KRONA	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
73	80	UND	Curva 90 Graus Longa 100 Mm (Esgoto)	KRONA	R\$ 25,17	R\$ 2.013,60
77	100	UND	Fita Veda rosca 12 Mm X25m	TIGRE	R\$ 8,20	R\$ 820,00
88	80	UND	Ligação Flexível (Engate) Pvc 1/2" 40cm	KRONA	R\$ 10,65	R\$ 852,00
99	15	UND	Registro De Gaveta C/Canopla Diam.1.1/2" - C-50	KRONA	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
105	5	UND	Tampa Ferro Fundido (Incêndio) 40 X 60 Cm - Peso 13Kg	KRONA	R\$ 178,61	R\$ 893,05
115	20	UND	Tubo Leve Pvc Rígido Diam. 150 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R\$ 199,26	R\$ 3.985,20
116	25	UND	Tubo Leve Pvc Rígido Diam. 200 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R\$ 277,66	R\$ 6.941,50
118	30	UND	Tubo Soldável P/Esgoto Diâmetro 75 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R\$ 60,44	R\$ 1.813,20
119	30	UND	Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 40 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R\$ 29,40	R\$ 882,00
120	30	UND	Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 50 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R\$ 79,06	R\$ 2.371,80
121	20	UND	Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 75 Mm - Barra 6 mt	KRONA	R\$ 74,48	R\$ 2.234,00
123	10	UND	União Soldável Diâmetro 75 Mm	KRONA	R\$ 17,64	R\$ 176,40
125	10	UND	Válvula Descarga Hidra/Docol (Base E Acabamento Plástico)	KRONA	R\$ 143,74	R\$ 1.437,40
127	500	UND	Placa de Ventilação Telha Canaleta 49	ETERNIT	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
128	10	UND	Boia elétrica de nível	ANAUGER	R\$ 119,56	R\$ 1.195,60
129	05	UND	Bomba submersa 900	ANAUGER	R\$ 445,73	R\$ 2.228,65
130	80	MT	Madeira cerrada tipo tabua, Pinus Tam. 30 x 3,00	FORTALEZA	R\$ 38,30	R\$ 3.064,00
VALOR TOTAL						R\$ 311.073,10

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais em 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

Anuência formal do órgão gerenciador;

Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;

Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;

Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.

Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial nº 013/2021** e à sua proposta e nesta Ata;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiátuba de Goiás.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.

Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.

Não subcontratar a prestação dos serviços contratados.

Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

Disponibilizar os materiais licitados em no máximo 48 horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração da FESG.

A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.

A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.

A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas podendo ser dividido em até 03 (três) vezes, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser paga até trinta dias após a entrega e conferência dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

- DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 23 de setembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

ONILTON SOARES DA SILVA ME

CNPJ: 08.876.141/0001-84

Testemunhas:

Nome

CPF nº

Nome

CPF nº

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:11F6BFEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000013/2021 PROCESSO Nº:2021011044

Na data **03/09/2021**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número. ,** o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000013/2021** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS, LEITES E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MANDADO DE SEGURANÇA OU SOLICITAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DA SMS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE PREGÃO 013/2021**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS, LEITES E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MANDADO DE SEGURANÇA OU**

SOLICITAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DA SMS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE PREGÃO 013/2021, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES ERELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.178.933/0001-10**, estabelecida no endereço RUA TIMBIRAS SN QD 026 LT 015E GALPÃO 02 JARDIM ELDORADO APARECIDA DE GOIANIA-GO, **Bairro. JARDIM ELDORADO, Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por GUILHERME RAFAEL ALVES DINIZ, portador da CI nº e CPF nº **000.610.781-82**, residente no município de - ;

2ª) **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.457.348/0001-04**, estabelecida no endereço AV BARAO DO RIO BRANCO QD 41 LT 11 JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA -GOIÁS, **Bairro. SETOR JARDIM LUZ, Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, **Complemento.** S/N, neste ato representada por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **990.606.393-91**, residente no município de - ;

3ª) **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.847.837/0001-10**, estabelecida no endereço **,Bairro. , Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, **Complemento.** AV ANÁPOLIS S/N QD 29A LT 06 VILA BRASILIA APARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada por LÚCIO FERNANDO GOMES, portador da CI nº e CPF nº **906.362.441-72**, residente no município de - ;

4ª) **CIRURGICA ALSTYN EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.141.314/0001-00**, estabelecida no endereço **,Bairro. JARDIM NOVA ABADIA, Cidade.** ABADIA DE GOIAS - GO, **Complemento.** AV: COMERCIAL QD 02 LT 1 RESIDENCIAL CARDOSO ABADIA DE GOIAS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

5ª) **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0004-91**, estabelecida no endereço, **Cidade. JAGUARIUNA - SP, Complemento.** PRAÇA EMÍLIO MARCONATO N 1000 GALPÃO 22 NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF JAGUARIUNA-SP, neste ato representada por LORENA DA SILVA GUIMARÃES, portador da CI nº e CPF nº **017.839.481-59**, residente no município de - ;

6ª) **DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.679.172/0001-94**, estabelecida no endereço **,Bairro. SETOR COIMBRA, Cidade.** GOIANA - GO, **Complemento.** AV 255 N 763 SETOR COIMBRA, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

7ª) **DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.520.829/0001-40**, estabelecida no endereço **,Bairro. , Cidade.** BARAO DE COTEGIPE - RS, neste ato representada por JEFFERSON LUIZ ALMEIRA, portador da CI nº e CPF nº **895.749.821-49**, residente no município de - ;

8ª) **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.640.617/0001-10**, estabelecida no endereço **,Bairro. POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE, Cidade.** SENADOR CANEDO - GO, **Complemento.** RUA MP 06 Nº 304 QD 16 LT 01 SENADOR CANEDO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

9ª) **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.417.694/0004-72**, estabelecida no endereço AV SAO PAULO , QUADRA103 A

LOTE 007E JARDIM MARIA INÊS, Bairro. JARDIM MARIA INES, Cidade. APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por LUIZ ANTUNIO BALDUINO, portador da CI nº e CPF nº 794.223.141-00, residente no município de APARECIDA DE GOIANIA - GO;

10ª) DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.396.050/0001-63, estabelecida no endereço RUA MARCIANO SANTOS N 731 CENTRO ARAGUARIA-MG, Bairro. ,Cidade. ARAGUARI - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

11ª) INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.273.934/0001-90, estabelecida no endereço AV MOINHO DOS VENTOS , 359 - QD. 32 LT. 16 MOINHO DOS VENTOS GOIANIA, Bairro. MOINHO DOS VENTOS, Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR, portador da CI nº e CPF nº 690.352.881-49, residente no município de GOIANA - GO;

12ª) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.729/0001-61, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QD 14 LT 20 Nº 435, Bairro. JARDIM AMERICA, Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por MACUS VINICIUS MERY DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº 064.302.771-86, residente no município de - ;

13ª) MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.418.133/0001-00, estabelecida no endereço ,Bairro. ,Cidade. APARECIDA DE GOIANIA - GO, Complemento. AV DAS LARANJEIRAS QD 45 LT 06-08, 2729 GALPÃO 01 PARQUE PRIMAVERA PARECIDA DE GOIANIA, neste ato representada por DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES, portador da CI nº e CPF nº 997.503.501-97, residente no município de - ;

14ª) NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.623.106/0001-53, estabelecida no endereço ,Bairro. SETOR LESTE UNIVERSITARIO, Cidade. GOIANIA - GO, Complemento. R 236 NÚMERO 110, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

15ª) PREMIUM HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.325.768/0001-91, estabelecida no endereço R 02, Bairro. RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS, Cidade. GOIANIRA - GO, Complemento. RUA 02 RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS S/N QD 04 LT 19 GOIANIRA-GO, neste ato representada por WILSON LEMOS PEREIRA, portador da CI nº e CPF nº 231.772.501-97, residente no município de - ;

16ª) PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68, estabelecida no endereço RUA SÃO PAULO N 39 BAIRRO MEDEIROS RIO VERDE GOIAS, Bairro. ,Cidade. RIO VERDE - GO, neste ato representada por ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº 930.601.068-00, residente no município de RIO VERDE - GO;

17ª) REALMED HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.847.959/0001-18, estabelecida no endereço RUA 6 GUIOMAR DE MELO N 140 QD 02 LT 32 PORTAL SANTA RITA GOIÂNIA -GO, Bairro. ,Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

18ª) RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.484.451/0001-00, estabelecida no endereço RUA 20 N 135 JARDIM GOIAS RIO VERDE, Bairro. JARDIM GOIAS, Cidade. RIO VERDE - GO, neste ato representada por MURILO FERREIRA DE FREITAS, portador da CI nº e CPF nº 013.850.681-75, residente no município de - ;

19ª) RM HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74, estabelecida no endereço AVENIDA SONNEMBERG N 544 QUADRA 147 LITES 17 AO 21 CIDADE JARDIM - GOIANIA-GO, Bairro. ,Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por IVAN ALVES LINO, portador da CI nº e CPF nº 863.126.001-06, residente no município de GOIANIA - GO;

20ª) SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.699.864/0001-83, estabelecida no endereço AV LORENZO N 220 QD 05 LT 20 RESIDENCIAL PORTO SEGURO GOIANIA GO, Bairro. ,Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por VENER ROQUE DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº 419.281.051-49, residente no município de - ;

21ª) SEMPRE HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.751.411/0001-29, estabelecida no endereço RUA C-159 1100 Q 351 L 12 E JARDIM AMERICA GOIANIA -GO, Bairro. ,Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por CLERVE JOSE MARQUES, portador da CI nº e CPF nº 169.074.001-97, residente no município de - ;

22ª) SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, estabelecida no endereço ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515 BAIRRO RESIDENCIAL PARK EXTREMA-MG, Bairro. RESIDENCIAL PARK, Cidade. EXTREMA

- MG, neste ato representada por MAURICIO CICERI, portador da CI nº e CPF nº 612.162.590-20, residente no município de - ;

23ª) TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.536.135/0001-39, estabelecida no endereço ,Bairro. ,Cidade. GOIANIA - GO, Complemento. RUA 74 Nº 152 CENTRO, neste ato representada por FERNANDO GONÇALVES SALES, portador da CI nº e CPF nº 336.748.251-04, residente no município de - ;

24ª) UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.067/0001-09, estabelecida no endereço RUA FELICIANO DE MORAIS NOSSA SENHORA APARECIDA, Bairro. NOSSA SENHORA APARECIDA, Cidade. UBERLANDIA - MG, neste ato representada por ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº 036.162.496-43, residente no município de - ;

Fornecedor: 36178933000110 - AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
34	BETAISTINA 16MG CPR	LABOFARM	UNIDADE	5000.0000	0,23	1.145,00
63	CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	CPRS	3000.0000	0,33	1.002,00
127	ETNA CPR	GROSS	UNIDADE	240.0000	2,27	544,80
142	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG (ARTOLIVE)	ROCHE	CPRS	5000.0000	2,70	13.500,00
145	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	E.M.S	CPRS	6000.0000	1,21	7.254,00
200	ORLISTATE 120MG	BRAINFARMA	CPRS	1000.0000	1,34	1.335,00

228	RIVAROXABAN 10MG	E.M.S	CPRS	1200.0000	4,39	5.268,00
240	SIMETICONA 125MG	NOVA QUIMICA	CPRS	3000.0000	0,27	807,00
244	SLOW K	GSK	CPS	1000.0000	0,66	665,00
245	RITALINA LA 20MG CPR	NOVARTIS	CPRS	1800.0000	9,06	16.311,60
253	TANSULOSINA 0,4MG CPR	GERMED	CPRS	1500.0000	1,08	1.626,00
267	VALSARTANA 160MG CPR	BRAINFARMA	CPRS	500.0000	1,20	602,00
269	VENLAFAXINA 150MG CPR	GERMED	CPRS	500.0000	1,40	698,50
283	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG CPR	BOEHRINGER	CPRS	500.0000	5,00	2.500,00
287	COLCHICINA 0,5MG	GEOLAB	CPRS	15000.0000	0,23	3.495,00
344	APRESOLINA 25MG CPR	NOVARTIS	CPRS	1000.0000	0,37	371,00
422	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	UNIDADE	1000.0000	0,36	360,00
423	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	NOVARTIS	CPRS	1000.0000	0,48	481,00
436	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA	CIFARMA	UNIDADE	1000.0000	8,94	8.937,00
443	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	UNIDADE	1000.0000	8,08	8.085,00
463	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	UNIDADE	5000.0000	5,40	26.995,00
504	LEVODOPA + CARBIDOPA, COMPRIMIDOS 250MG + 25MG	TEUTO	UNIDADE	15000.0000	0,74	11.055,00
528	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPRS	30000.0000	0,28	8.370,00
532	MONONITRATO DE IOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UNIDADE	15000.0000	0,31	4.665,00
536	MICONAZOL 2% 20MG/G APRESENTAÇÃO: NITRATO DE MICONAZOL 2 %20MG/G	PRATI	UNIDADE	2000.0000	2,92	5.848,00
549	PASTA D'AGUA 120 GRAMAS	FARMAX	UNIDADE	5000.0000	5,18	25.900,00
557	PROPRANOLOL 10MG	MEDLEY	UNIDADE	50000.0000	0,10	4.850,00
580	VERAPAMIL CLORIDRATO 120MG	LABOFARMA	UNIDADE	5000.0000	0,72	3.595,00
630	CALIBRADOR P/ HB GLICADA	INTERKIT	KIT	25.0000	35,39	884,75
TOTAL FORNECEDOR:						167.150,65
Fornecedor: 26457348000104 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES						

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	ÁCIDO HIALURÔNICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 0,4% - FRASCO C/ 10ML	LEGRAND	UNIDADE	20.0000	57,50	1.149,98
23	ANLÓDIPINO 5MG + LOSARTANA 50MG	ACHE	UNIDADE	3000.0000	1,72	5.175,00
25	APRESOLINA 25MG	NOVARTIS	UNIDADE	1800.0000	0,34	621,00
30	ATROPINA 1% COLÍRIO FR C/ 5ML	ALLERGAN	UNIDADE	30.0000	9,40	282,00
33	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25/30MG	HYPERMARCAS	UNIDADE	1000.0000	5,12	5.123,00
41	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS	MARIOL	UNIDADE	500.0000	1,20	600,00
42	BUCLINA 25MG	SANOFI	UNIDADE	2000.00	0,50	1.000,00
42	BUCLINA 25MG	SANOFI	UNIDADE	00	0,50	1.000,00
49	BUSCOPAM SIMPLES GTS	HIPOLABOR	UNIDADE	1000.0000	8,45	8.448,00
58	CARISOPRODOL + VITAMINA B12 + DIPIRONA OU METAMIZOL + VITAMINA B6 + VITAMINA B1	ACHE	UNIDADE	1000.0000	1,56	1.560,00
59	CETOPROFENO 320MG CPR	ACHE	UNIDADE	500.0000	4,22	2.112,50
67	CITONEURIM CPR	PROCTER	CPRS	800.0000	2,24	1.788,80
79	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA+DIMETICONA+PEPSINA	ACHE	CPRS	1440.0000	1,32	1.902,24
81	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG CPR	LIBBS	UNIDADE	2000.0000	2,19	4.384,00
89	COGMAX CAPSULA	EUROFARMA	CPS	1200.0000	1,75	2.100,00
93	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) - 14.000UI FR C/ 10ML	SANOFI	UNIDADE	50.0000	64,35	3.217,50
105	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6 MCG SOLUÇÃO AEROSOL	CHIESI	CX	30.0000	140,75	4.222,47
109	DIOVAN	NOVARTIS	UNIDADE	1000.0000	3,65	3.650,00
130	FENOFIBRATO 250MG	HYPERMARCAS	CPRS	720.0000	2,96	2.131,20
141	MERITOR	ACHE	UNIDADE	800.0000	1,87	1.497,60
144	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	EMS	CPRS	3000.0000	1,00	2.994,00
147	HIDROCLOROTIAZIDA + RAMIPRIL (NAPRIX D 5/12,5MG)	LIBBS	CPRS	800.0000	1,70	1.364,00
150	HYABAK COL. 15% 10 ML	UNIAO QUIMICA	FR	24.0000	55,89	1.341,38
159	LEVOTIROXINA CPR	MERCK	UNIDADE	1000.0000	0,27	271,00
163	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	PRATIDONADUZZI	FR	30.0000	2,69	80,64
168	MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA 2MG + 5MG	EUROFARMA	CPRS	1000.0000	2,33	2.332,00
176	MIONEVRIX	ACHE	UNIDADE	500.0000	1,54	770,00
191	NEUTROFER 150 MG	EMS	CPRS	3000.0000	0,80	2.394,00
192	NEUTROFER 300 MG	EMS	CPRS	3000.0000	1,42	4.245,00
211	PATANOL S	NOVARTIS	FR	30.0000	56,27	1.688,19
268	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	EMS	CPRS	1000.0000	2,10	2.101,00
378	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	FR	500.0000	6,00	3.000,00
393	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	BIOLAB	UNIDADE	50000.0000	0,19	9.600,00
446	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO	SANTISA	CPRS	200000.0000	0,07	13.200,00
447	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	UNIDADE	200000.0000	0,07	14.800,00
583	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	BIOBASE	UNIDADE	1500.0000	0,89	1.335,00
593	COLETOR DE URINA	SEGMED	UNIDADE	5000.0000	0,36	1.825,00
604	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	UNIDADE	2500.0000	3,99	9.985,00
615	CLORETO DE SUXAMETONIO	BLAU	FR	200.0000	31,85	6.370,20
616	HEPARINA INJ 5000 IML	BLAU	FR	1000.0000	25,08	25.076,00
629	HEMOGLOBINA GLICADA	INTERKIT	KIT	150.0000	231,20	34.680,00
TOTAL FORNECEDOR:						190.417,70
Fornecedor: 7847837000110 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA						

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG CPR	ZYDUS NIKKHO	UNIDADE	4000.0000	1,00	4.000,00
10	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	SUNPHARMA	UNIDADE	1000.0000	4,89	4.890,00
32	BACLOFENO 10MG	TEUTO	UNIDADE	12000.0000	0,13	1.560,00
36	BETAISTINA 8MG CPR	APSEN	UNIDADE	3000.0000	0,27	816,00
38	BROMAZEPAM 3MG CPR	TEUTO	UNIDADE	2000.0000	0,09	178,00
39	BROMAZEPAM 6MG CPR	TEUTO	UNIDADE	2000.0000	0,11	228,00
61	CICLOBENZAPRINA 5MG	APSEN	UNIDADE	10000.0000	0,16	1.560,00
64	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	CPRS	5000.0000	0,34	1.690,00
66	CITALOPRAM 20MG	RANBAXY	UNIDADE	30000.0000	0,10	3.120,00
68	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ	APSEN	CPRS	3000.0000	0,86	2.580,00
78	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG CPR	RANBAXY	UNIDADE	1000.0000	0,20	195,00
80	CLORIDRATO DE OXIBUTININA	APSEN	UN	15000.0000	0,75	11.250,00
82	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG; COMPRIMIDOS	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	20000.0000	0,72	14.300,00
84	CLORIDRATO DE TRAZADONA 150MG	APSEN	CPRS	1800.0000	3,73	6.714,00
85	CLORIDRATO DE TRAZADONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	APSEN	CPRS	1800.0000	3,73	6.714,00
110	DIVALPROATO DE SÓDIO	ABBOTT	UNIDADE	1500.0000	1,56	2.340,00
121	ESCITALOPRAM 10MG	RANBAXY	CPRS	20000.0000	0,14	2.860,00
122	ESCITALOPRAM 15MG	RANBAXY	CPRS	20000.0000	0,21	4.160,00
125	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG	RANBAXY	CPRS	3000.0000	0,81	2.418,00

129	LIPIDIL	ABBOTT	UNIDADE	1080.0000	1,08	1.163,16
132	FLUVOXAMINA	ABBOTT	UNIDADE	720.0000	2,62	1.888,56
152	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG CPR	ALTHAIA	CPRS	300.0000	22,71	6.813,90
164	MECLOZINA	APSEN	CPRS	1500.0000	2,14	3.210,00
193	NIMESULIDA 100MG	GLOBO	CPRS	60000.0000	0,08	4.500,00
197	OLMESARTANA MEDOXONILA 20MG	ALTHAIA	CPRS	500.0000	0,62	312,00
202	OXCARBAZEPINA 300MG	RANBAXY	CPRS	10000.0000	0,56	5.590,00
204	OXCARBAZEPINA 600MG	RANBAXY	CPRS	10000.0000	1,00	10.000,00
205	OXCARBAZEPINA 600MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	170.0000	27,30	4.641,00
216	PREGABALINA 50MG	APSEN	CPRS	5000.0000	0,65	3.250,00
225	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	CPRS	2000.0000	0,09	176,00
231	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	RANBAXY	CPRS	10000.0000	0,20	1.950,00
232	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CPR	RANBAXY	CPRS	10000.0000	0,30	2.990,00
261	TRAZODONA 50MG	APSEN	CPRS	2000.0000	0,43	868,00
271	VENLAFAXINA 75MG CPR	RANBAXY	CPRS	800.0000	0,46	364,00
348	ACTICLOVIR 200MG	RANBAXY	CPRS	30000.0000	0,18	5.370,00
350	ACETOZOLAMIDA 250MG	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	3000.0000	0,36	1.092,00
352	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	ABBOTT	UNIDADE	30000.0000	0,22	6.630,00
353	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	ABBOTT	CPRS	30000.0000	0,49	14.820,00
368	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO CAPSULA 500MG + 125MG	RANBAXY	UNIDADE	100000.0000	0,57	57.200,00
379	BENZILPENINCILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/ SUSPENSAO INJETAVEL	TEUTO	FR	1000.0000	6,80	6.800,00
387	CARBAMAZEPINA 40MG/ML FRASCO 100ML	UNIÃO QUIMICA / 20MG/ML 100ML	UNIDADE	1000.0000	8,70	8.700,00
388	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPRS	200000.0000	0,17	34.800,00
399	CEFALEXINA 50/ML SUSPENSÃO 50MG/ML-250MG/5ML	TEUTO	UNIDADE	5000.0000	5,89	29.445,00
400	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPRS	70000.0000	0,35	24.500,00
409	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	ABBOTT	UNIDADE	10000.0000	3,11	31.140,00
410	CLARITROMICINA 500MG CÁPSULA	ABBOTT	UNIDADE	5000.0000	3,11	15.570,00
411	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	ABBOTT	UNIDADE	1000.0000	55,86	55.863,00
417	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	5000.0000	1,01	5.065,00
421	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	TEUTO	UNIDADE	200000.0000	0,07	13.600,00
431	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	45000.0000	0,26	11.700,00
435	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	ABBOTT	UNIDADE	1000.0000	0,52	520,00
441	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG	TEUTO	UNIDADE	500000.0000	0,19	96.000,00
478	GLICAZIDA 30MG	SUNPHARMA	UNIDADE	7000.0000	0,16	1.120,00
479	GLICAZIDA 60MG	RANBAXY	UNIDADE	7000.0000	0,29	2.051,00
483	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 50 MG/ML IM	UNIÃO QUIMICA	AMPS	2000.0000	5,20	10.400,00
500	LACTULOSE 667MG/ML	ABBOTT	UNIDADE	20000.0000	9,00	180.000,00
544	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO, 25MG	RANBAXY	UNIDADE	100000.0000	0,26	26.400,00
545	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO, 50MG	RANBAXY	UNIDADE	25000.0000	0,38	9.450,00
546	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO, 75MG	RANBAXY	UNIDADE	25000.0000	0,39	9.800,00
569	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	10000.0000	4,80	48.000,00
578	VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	30000.0000	0,14	4.110,00
581	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CELLERA	UNIDADE	30000.0000	0,36	10.920,00
592	LUVA DE PROCEDIMENTOS	DESCARPACK	CX	100.0000	17,96	1.796,00
623	METILPREDINISOLONA	UNIÃO QUIMICA	AMPS	1000.0000	10,40	10.400,00

TOTAL FORNECEDOR: 852.551,62

Fornecedor: 23141314000100 - CIRURGICA ALSTYN EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E - FRASCO C/ 200ML	NUTRIEX	UNIDADE	2000.0000	5,08	10.160,00
73	CLOBAZAM 20MG	SANOFI	CPRS	2800.0000	0,92	2.576,00
96	CONCARDIO, COMPRIMIDO, 2,5MG.	MERCK	UNIDADE	20000.0000	1,22	24.400,00
97	CONCARDIO, COMPRIMIDO, 5 MG	MERCK	UNIDADE	30000.0000	1,48	44.400,00
98	CONCARDIO, COMPRIMIDO, 10 MG	MERCK	UNIDADE	30000.0000	1,59	47.700,00
285	NIMESULIDA 50MG/ML	TEUTO	FR	5000.0000	0,51	2.550,00
308	LEITE APTAMIL PEPTI 400MG	APTAMIL PEPTI/ DANONE	LATA	160.0000	55,28	8.844,80
318	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE. LATA 300G	SUPRA SOY/ JOSAPAR	LATA	160.0000	24,51	3.921,60
416	CLORETO DE SODIO 0,9%	FARMACE	UNIDADE	5000.0000	0,51	2.550,00
453	ENALAPRIL 5MG	BELFAR	UNIDADE	100000.0000	0,06	6.000,00
502	LEVODOPA+ BENZERAZIDA, COMPRIMIDOS 100MG + 25MG- COMPRIMIDO DISPERSIVEL	ACHE	UNIDADE	15000.0000	1,30	19.500,00
505	LEVONORGESTREL 1,5MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	UNIDADE	10000.0000	1,24	12.400,00
563	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	TEUTO	UNIDADE	5000.0000	15,42	77.100,00
577	TARTARA DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO	MULTILAB	UNIDADE	5000.0000	0,19	950,00
587	CAVILON SPRAY 28ML	3M	FR	48.0000	115,86	5.561,28

TOTAL FORNECEDOR: 268.613,68

Fornecedor: 67729178000491 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
99	CONDROITINA + GLICOSAMINA 1,2G + 1,5GR CX	ACHE 29396	UNIDADE	1500.0000	4,30	6.450,00
126	ETIRA 100MG/ML	ACHE 29417	FR	60.0000	51,00	3.060,00
346	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC 19226	CPRS	140000.0000	0,04	5.880,00
355	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML).	HIPOLABOR 29086	UNIDADE	8000.0000	3,35	26.800,00
396	CARBONATO DE CÁLCIO +VITAMINA D 500MG + 400 UI	NUTIVIT 29123	UNIDADE	10000.0000	0,09	890,00
397	CARBONATO DE CÁLCIO +VITAMINA D 600MG + 400 UI	NUTIVIT 29126	UNIDADE	10000.0000	0,09	890,00
412	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	HIPOLABOR 29298	UNIDADE	5000.0000	1,46	7.320,00
439	DEXAMETOSONA CREME C/ 10 GRS	SANVAL 16765	UNIDADE	20000.0000	0,96	19.200,00
451	DIPIRONA 500 MG / ML GOTAS C/ 20 ML	FARMACE 16778	FR	50000.0000	1,58	79.000,00
458	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50 GR	SANVAL 29171	UNIDADE	2000.0000	9,60	19.200,00
464	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR 16807	CPRS	100000.0000	0,12	12.000,00
501	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDOS	ACHE 29212	UNIDADE	15000.0000	1,97	29.610,00
507	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	ACHE 29218	UNIDADE	70000.0000	0,08	5.600,00
534	MICONAZOL 20MG/G- APRESENTAÇÃO: NITRATO DE MICONAZOL20MG/G. CREME	HIPOLABOR 29255	UNIDADE	20000.0000	2,00	40.000,00
554	PREDNISONA 5MG	SANVAL 29269	UNIDADE	75000.0000	0,06	4.650,00
555	PREDNISONA 20MG	SANVAL 29270	UNIDADE	80000.0000	0,14	10.800,00

TOTAL FORNECEDOR: 271.350,00

Fornecedor: 4679172000194 - DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
635	DIMERO-D IMUNO-RAPIDO	WAMA	KIT	180.0000	416,00	74.880,00
636	TROPONINA IMUNO-RAPIDO	WAMA	KIT	100.0000	370,00	37.000,00
637	BETA HCG IMUNO-RAPIDO	WAMA	KIT	80.0000	355,00	28.400,00

TOTAL FORNECEDOR: 140.280,00

Fornecedor: 2520829000140 - DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
351	ACIDO FOLICO CPR	NATULAB	UNIDADE	70000.0000	0,04	2.940,00
356	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	50000.0000	0,32	15.750,00
357	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	15000.0000	0,87	13.050,00
359	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA	CPRS	8000.0000	0,23	1.832,00
362	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPRS	80000.0000	0,48	38.000,00
366	AMOXICILINA 500MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	80000.0000	0,18	14.800,00
372	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	50000.0000	0,98	48.950,00
373	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, PÓ, AEROSOL 250MCG/DOSE	GLENMARK	UNIDADE	300.0000	27,35	8.205,00
376	BENZILATO DE ANLIDIPINO 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	GEOLAB	UNIDADE	200000.0000	0,08	15.000,00
407	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	50000.0000	0,20	10.250,00
456	ESPIRANOLACTONA 25MG	ASPEN PHARMA	UNIDADE	80000.0000	0,18	14.800,00
473	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	15000.0000	6,33	94.950,00
485	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	NATULAB	UNIDADE	15000.0000	2,12	31.800,00
488	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	CPRS	200000.0000	0,04	7.600,00
492	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	UNIDADE	30000.0000	1,35	40.500,00
510	LORATADINA XAROPE 1MG/M	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	10000.0000	2,19	21.900,00
527	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CPRS	30000.0000	0,14	4.050,00
529	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 2% BISNAGA	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	30000.0000	4,99	149.700,00
531	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UNIDADE	15000.0000	0,16	2.385,00
533	MICONAZOL 20MG/G- APRESENTAÇÃO: NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G. CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	20000.0000	6,00	120.000,00
548	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	200000.0000	0,10	20.000,00
551	PERMETRINA LOÇÃO 1%; APRESENTAÇÃO: FRASCO LOÇÃO A 1% CONTEÚDO	NATIVITA	UNIDADE	7000.0000	1,72	12.040,00
552	PERMETRINA LOÇÃO 5%	NATIVITA	UNIDADE	7000.0000	2,77	19.390,00
561	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: CONTEÚDO LIOFILIZADO, ENVELOPE 27,9G	NATULAB	UNIDADE	5000.0000	0,70	3.500,00
562	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSOL 100 TG/DOSE. APRESENTAÇÃO: AEROSOL 10MCG/JATO-D	GLENMARK	UNIDADE	5000.0000	8,27	41.350,00
567	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	UNIDADE	200000.0000	0,08	16.000,00
576	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE++	NATULAB	UNIDADE	10000.0000	0,84	8.400,00
582	GUACO MIKANIA GLOMERATA SPRENG. XAROPE 0,25MG/ML FRASCO 100ML	NATULAB	UNIDADE	50000.0000	2,04	102.000,00
621	MIDAZOLAM	HIPOLABOR	AMPS	3000.0000	17,49	52.470,00
TOTAL FORNECEDOR:						931.612,00
Fornecedor: 7640617000110 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	25 DPREV (COLECALCIFEROL) COMPRIMIDOS REVESTIDOS 7000UI	PHARLAB	UNIDADE	1000.0000	1,26	1.260,00
11	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRS 100ML	SANDOZ	UNIDADE	12.0000	801,00	9.612,00
46	BUSCOPAM COMPOSTO 20ML GTS	BRAINFARMA	UNIDADE	1000.0000	7,00	7.000,00
108	DIOSMINA + HESPERIDINA	BRAINFARMA	UNIDADE	10000.0000	0,50	5.000,00
140	GLIMEPIRIDA 4MG	SANDOZ	CPRS	3000.0000	0,16	480,00
155	INDAPAMIDA	PHARLAB	CPRS	1200.0000	0,35	420,00
165	MELOCOX 15MG	PHARLAB	CPRS	5000.0000	0,20	1.000,00
221	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG	SANDOZ	CPRS	500.0000	2,30	1.150,00
345	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG	PRATI	UN	10000.0000	0,88	8.800,00
361	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UNIDADE	20000.0000	0,28	5.580,00
363	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	UNIDADE	200000.0000	0,07	13.200,00
367	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO ORAL 50MG/12,5 MG/ML	SANDOZ	UNIDADE	5000.0000	8,45	42.250,00
420	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, COMPRIMIDO, 25MG	SANDOZ	UNIDADE	5000.0000	0,78	3.900,00
440	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	UNIDADE	1000.0000	1,66	1.660,00
506	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	MERCK	UNIDADE	70000.0000	0,09	6.300,00
508	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	MERCK	UNIDADE	70000.0000	0,09	6.300,00
521	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/M	MARIOL	UNIDADE	2000.0000	0,92	1.840,00
TOTAL FORNECEDOR:						115.752,00
Fornecedor: 1417694000472 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
349	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10GR.	PRATI	UNIDADE	8000.0000	2,12	16.960,00
360	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	20000.0000	0,14	2.780,00
369	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	200000.0000	0,08	15.000,00
370	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	150000.0000	0,10	14.250,00
371	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	PRATI	UNIDADE	15000.0000	5,60	84.000,00
385	CARBEGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	1000.0000	5,14	5.139,00
392	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	NOVA QUIMICA	UNIDADE	50000.0000	0,14	7.000,00
452	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPRS	200000.0000	0,13	26.000,00
494	IBUPROFENO 600MG	PRATI	UNIDADE	300000.0000	0,16	48.900,00
511	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDOS	PRATI	UNIDADE	800000.0000	0,06	52.000,00
515	METFORMINA 500MG	PRATI	UNIDADE	300000.0000	0,09	25.800,00
516	METFORMINA 850MG	PRATI	UNIDADE	400000.0000	0,09	35.600,00
517	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	50000.0000	0,10	4.950,00
518	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	50000.0000	0,17	8.550,00
538	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO.	PRATI	UNIDADE	10000.0000	3,30	33.000,00
547	PARACETAMOL 200MG/ML; FRASCO ÁMBAR; SOLUÇÃO ORAL 15ML	FARMACE	UNIDADE	20000.0000	0,88	17.680,00
579	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	SANVAL	UNIDADE	5000.0000	0,17	845,00
TOTAL FORNECEDOR:						398.454,00
Fornecedor: 31396050000163 - DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
69	CITRATO MALATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3	BRASTERAPICA	UNIDADE	2000.0000	2,30	4.600,00
70	CITRATO MALATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 250MG + 2,5MCG CPR	BRASTERAPICA	UNIDADE	1000.0000	1,65	1.650,00
183	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	GEOLAB	CPRS	800.0000	0,65	520,00
249	SULFASSALAZINA 500MG	APSEN	CPRS	800.0000	2,07	1.656,00
256	TORVAL CR 300MG	TORRENT	CPRS	800.0000	1,01	808,00
343	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL	EUROFARMA	FR	1000.0000	18,50	18.500,00
467	FINESTERIDA 5MG	TEUTO	UNIDADE	15000.0000	0,49	7.350,00
TOTAL FORNECEDOR:						35.084,00
Fornecedor: 26273934000190 - INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
310	LEITE EM PÓ ENSURE 800GRS SABOR BAUNILHA	ENSURE 850 GR ABBOTT	LATA	250.0000	93,60	23.400,00
330	LEITE GLUCERNA SABOR BAUNILHA LATA 850GRS	GLUCERNA 850 GR ABBOTT	LATA	200.0000	114,30	22.860,00
336	TROPHIC BASIC (1000 ML)	TROPHIC BASIC 1 L PRODIET	UNIDADE	300.0000	25,00	7.500,00
337	TROPHIC EP (1000 ML)	TROPHIC EP 1 L PRODIET	UNIDADE	300.0000	32,20	9.660,00
338	TROPHIC 1.5 (1000 ML)	TROPHIC 1.5 1 L PRODIET	UNIDADE	1500.0000	28,90	43.350,00

339	TROPIC FIBER (1000 ML)	TROPIC FIBER 1 L PRODIET	UNIDADE	300.0000	26,20	7.860,00
340	TROPIC FIBER (800GR)	TROPIC FIBER 800 GR PRODIET	UNIDADE	300.0000	65,00	19.500,00
TOTAL FORNECEDOR:						134.130,00
Fornecedor: 4724729000161 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
599	FRALDA DESCARTÁVEL P	KISSES	UNIDADE	1000.0000	0,58	580,00
600	FRALDA DESCARTÁVEL M	KISSES	UNIDADE	1000.0000	0,66	660,00
601	FRALDA DESCARTÁVEL G	KISSES	UNIDADE	1000.0000	0,75	750,00
602	DISPOSITIVO DE 2 VIAS P/ INFUSÃO DE MEDICAMENTOS PARALELA MODELO EM Y	TKL	UNIDADE	4500.0000	0,70	3.150,00
626	PIPETAS	PEGUEPET	UNIDADE	5.0000	204,13	1.020,65
627	PIPETAS	PEGUEPET	UNIDADE	5.0000	204,13	1.020,65
628	PIPETAS	PEGUEPET	UNIDADE	5.0000	204,13	1.020,65
631	T3 TOTAL	PTZAMAN	KIT	50.0000	920,40	46.020,00
632	PSA XS TOTAL	KATAL	KIT	100.0000	1.040,00	104.000,00
633	THS ULTRA SENCIVEL	KATAL	KIT	150.0000	583,00	87.450,00
634	T4 LIVRE	KATAL	KIT	150.0000	922,50	138.375,00
639	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM ANALÓGICA	SOLIDSTELL	UNIDADE	2.0000	2.000,00	4.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						388.046,95
Fornecedor: 28418133000100 - MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	ACETATO DE PREDNISOLONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 1,0% - FRASCO C/ 5ML (PRED FORT)	CRISTALIA	UNIDADE	20.0000	28,80	576,00
55	CARMELOSE SÓDICA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5MG/ML FRS C/ 15ML	CRISTALIA	UNIDADE	24.0000	19,00	456,00
91	CODEÍNA 60MG	CRISTALIA	CPRS	1000.0000	2,05	2.050,00
153	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	CPRS	6000.0000	0,40	2.400,00
156	LACRIBELL	CRISTALIA	FR	20.0000	12,50	250,00
157	LACRIMA PLUS	CRISTALIA	FR	50.0000	12,50	625,00
174	MIDAZOLAM 15MG	CRISTALIA	CPRS	1100.0000	1,79	1.969,00
190	NEOZINE 25 MG CPR	CRISTALIA	CPRS	1500.0000	0,45	675,00
194	NITRAZEPAM	CRISTALIA	UNIDADE	500.0000	0,24	120,00
226	RISPERIDONA GTS 1MG/ML	CRISTALIA	FR	100.0000	11,23	1.123,00
259	TRAMADOL 100MG/ML	CRISTALIA	FR	50.0000	16,82	841,00
401	CEFALEXINA 500MG	ABL	UNIDADE	30000.0000	0,36	10.800,00
404	CEFTRIAXONA 1 GR PO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	ABL	FR	1000.0000	7,30	7.300,00
414	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	UNIDADE	25000.0000	0,21	5.250,00
425	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50M	CRISTALIA	UNIDADE	1000.0000	47,05	47.050,00
429	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	CRISTALIA	UNIDADE	7000.0000	1,80	12.600,00
430	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPRS	15000.0000	0,14	2.100,00
432	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	UNIDADE	20000.0000	0,25	4.980,00
433	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML	CRISTALIA	UNIDADE	2000.0000	6,70	13.400,00
466	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPRS	100000.0000	0,16	16.000,00
481	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	UNIDADE	20000.0000	0,15	2.980,00
482	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	UNIDADE	100000.0000	0,25	25.000,00
530	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	CRISTALIA	UNIDADE	2000.0000	27,80	55.600,00
603	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LUMEN	BIOMEDICAL	UNIDADE	3000.0000	82,00	246.000,00
612	BROMETO DE PANCURONIO	CRISTALIA	AMPS	10000.0000	15,00	150.000,00
613	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	CRISTALIA	SERINGA	8000.0000	78,00	624.000,00
618	PROPOFOL 10 MG	CRISTALIA	AMPS	1000.0000	32,00	32.000,00
620	MIDAZOLAM	CRISTALIA	AMPS	8000.0000	11,80	94.400,00
622	CETAMINA	CRISTALIA	FR	400.0000	89,70	35.880,00
TOTAL FORNECEDOR:						1.396.425,00
Fornecedor: 8623106000153 - NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
304	LEITE EM PÓ NUTREN 1.0 400GR	NESTLE	LATA	200.0000	46,57	9.314,00
305	LEITE EM PÓ NUTREN SENIOR 400GR	NESTLE	LATA	500.0000	43,80	21.900,00
326	MODULEN IBD 400G	NESTLE	LATA	200.0000	355,35	71.070,00
335	ISOSSOURCE 1,5 SABOR BAUNILHA 1000ML	NESTLE	UNIDADE	200.0000	29,00	5.800,00
TOTAL FORNECEDOR:						108.084,00
Fornecedor: 27325768000191 - PREMIUM HOSPITALAR EIRELI						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
24	APIXABANA 5MG CPR	WYETH-WHITEHALL	UNIDADE	3000.0000	4,36	13.071,00
26	AREDS CAPSULA	CRISTALIA	UNIDADE	2200.0000	1,81	3.973,20
71	CLIMATRIX 100MG CPR	MYRALIS	CPRS	900.0000	3,07	2.763,90
76	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CPR	EMS	UNIDADE	10000.0000	1,41	14.100,00
107	DIOSMIN 450/50MG	ACHE	CPRS	1000.0000	1,54	1.535,00
111	DOLAMIN FLEX	FARMOQUIMICA	CPRS	800.0000	2,99	2.393,60
117	EMPAFLIFLOZINA	BOEHRINGER INGELHEIM	CPRS	1000.0000	7,30	7.298,00
118	EMPAFLIFLOZINA 25 MG	BOEHRINGER INGELHEIM	CPRS	1000.0000	7,30	7.298,00
151	HYLO GEL	WYETH-WHITEHALL	FR	36.0000	71,15	2.561,26
170	METILFENIDRATO 10MG	NOVARTIS	CPRS	1500.0000	1,24	1.860,00
171	METILFENIDRATO 20 MG	NOVARTIS	CPRS	3800.0000	8,17	31.061,20
172	METILFENIDRATO 30MG	NOVARTIS	CPRS	1500.0000	8,58	12.870,00
175	MILGAMMA 150MG BENFOTIAMINA 150MG	HYPERMARCAS	UNIDADE	2000.0000	2,06	4.120,00
219	PROCORALAN 5MG	SERVIER	CPRS	5000.0000	2,30	11.500,00
222	RESTATIS 0,5MG/ML	ALLERGAN	UN	720.0000	6,43	4.630,32
227	RITALINA LA 10MG	NOVARTIS	CPRS	1800.0000	3,06	5.517,00
229	RIVAROXABAN 15MG	EMS	CPRS	1800.0000	4,38	7.884,00
236	SERTRALINA 75MG	ACHE	CPRS	1000.0000	3,23	3.234,00
265	VALSARTANA 160MG + ANLÓDIPINO 5MG	SANDOZ	CPRS	2000.0000	1,48	2.960,00
280	LOTEPREDNOL SUSPENSÃO ESTÉRIL 5MG/ML	BL	FR	100.0000	53,26	5.326,50
282	HALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML	WYETH-WHITEHALL	FR	100.0000	71,15	7.114,60
288	INSULINA ASPARTE - SOL. INJ. 100U/ML DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO RÁPIDA	NOVO NORDISK	FR	145.0000	42,90	6.220,94
291	INSULINA GLARGINA (100U DE INSULINA HUMANA) 1 CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA	BIOMM	UNIDADE	300.0000	65,26	19.579,20
292	INSULINA GLULISINA	SANOFI	UNIDADE	145.0000	31,32	4.541,69
293	INSULINA GLULISINA (CORRESPONDENTE A 100U/ML) REFIL DE 10ML	SANOFI	FR	300.0000	104,39	31.318,20
294	INSULINA GLULISINA (CORRESPONDENTE A 100U/ML) REFIL DE 3ML	SANOFI	FR	300.0000	31,32	9.396,60
296	INSULINA HUMALOG 100UI 3ML	ELI LILLY	UNIDADE	50.0000	44,65	2.232,55
297	INSULINA BASAGLAR	ELI LILLY	FR	100.0000	39,27	3.927,40
298	INSULINA TRESIBA 100UI	NOVO NORDISK	UNIDADE	200.0000	150,76	30.151,00
299	INSULINA DETEMIR (LEVEMIR) 100UI	NOVO NORDISK	UNIDADE	200.0000	90,73	18.146,20

301	NOVORAPID® FLEXPEN® INSULINA ASPARTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVO NORDISK	UNIDADE	300.0000	42,90	12.870,90
302	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML - (XULTOPHY)	NOVO NORDISK	UNIDADE	12.0000	219,79	2.637,50
381	BUDESONIDA 50MCG 120 DOSES	ACHE	UNIDADE	1000.0000	28,50	28.500,00
484	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1%	TEUTO	UNIDADE	2000.0000	5,76	11.528,00
498	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOMM	UNIDADE	1000.0000	19,00	19.000,00
514	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 50MG/ML	CONTRACEPT	UNIDADE	500.0000	22,62	11.312,00
525	METOPROLOL, TARTARATO DE COMPRIMIDOS REVESTIDOS CAIXA COM 30 CPR	ACHE	UNIDADE	8000.0000	0,28	2.248,00
558	OMEPRAZOL 10MG	EMS	UNIDADE	50000.0000	0,38	19.000,00
585	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UNIDADE	1500.0000	0,98	1.474,50
TOTAL FORNECEDOR:						387.156,26
Fornecedor: 5159591000168 - PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	25 DPREV (COLECALCIFEROL) COMPRIMIDOS REVESTIDOS 10.000UI	MYRALIS	UNIDADE	1000.0000	1,85	1.850,00
6	ACIDO ASCORBICO 500MG	PHARMASCIENCE	UNIDADE	3000.0000	0,17	510,00
12	ALOGLIPTINA 25MG CPR	TAKEDA	UNIDADE	1800.0000	3,56	6.408,00
16	ALPRAZOLAM 2MG CPR	GERMED	UNIDADE	15000.0000	0,09	1.350,00
17	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + 5MG	E MS	UNIDADE	1500.0000	0,39	585,00
18	AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG CPR	SUPERA	UNIDADE	600.0000	1,09	654,00
21	AMITRIPTILINA + CLODIAZEPÓXIDO 12,5 + 5 MG	BL INDUSTRIA	UNIDADE	1000.0000	0,47	470,00
22	AMITRIPTILINA 10MG CPR	SUPERA	UNIDADE	1500.0000	0,41	615,00
31	AZORGA 5MG/ML + 10MG/ML (BRINZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL)	ALCON	UNIDADE	20.0000	77,00	1.540,00
40	BROMOPRIDA 10MG CPR	PRATI	UNIDADE	30000.0000	0,17	5.100,00
43	BUDESONIDA CAPS 400MCG, USO INALATÓRIO ORAL	ACHE	UNIDADE	12000.0000	1,08	12.960,00
44	BUPRENORFINA 10MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	MUNDIPHARMA	UNIDADE	48.0000	68,77	3.300,96
48	BUSCOPAM SIMPLES CPR	U.QUIMICA	UNIDADE	10000.0000	0,53	5.300,00
50	BUSPIRONA 10MG CPR	LIBBS	UNIDADE	240.0000	2,64	633,60
53	CANAGLIFLOZINA 300MG	JOHNSON	UNIDADE	1000.0000	7,60	7.600,00
57	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	EUOFARMA	CPRS	800.0000	1,73	1.384,00
74	CLONAZEPAN 0,25MG - CPR SUBLINGUAL	ROCHE	CPRS	600.0000	0,25	150,00
77	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CPR	E MS	UNIDADE	10000.0000	2,72	27.200,00
90	COBRE + ZINCO 20MG + 1MG (DOIS)	CRISTALIA	CPS	1200.0000	0,63	756,00
92	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG	BIOLAB	CPS	3000.0000	2,24	6.720,00
95	COMPLEXO B CPR	VITAMED	CPRS	2000.0000	0,05	100,00
100	CRAN B CR VITAMINA	HERBARIUM	UN	360.0000	3,12	1.123,20
106	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG	CHIESI	CX	30.0000	71,45	2.143,50
113	DOMPERIDONA 1MG/ML	EUOFARMA	FR	250.0000	11,68	2.920,00
116	DUTASTERIDA	ACHE	UNIDADE	3000.0000	2,80	8.400,00
120	EPITÉGEL 10GR	BL INDUSTRIA	FR	24.0000	37,71	905,04
131	FLURAZEPAM	BL INDUSTRIA	UNIDADE	900.0000	0,68	612,00
133	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG	MSD	CPRS	2800.0000	4,15	11.620,00
143	HALOPERIDOL 2MG/ML	CELLERA	FR	200.0000	14,11	2.822,00
149	HILANO G-F	GENZYME	UNIDADE	12.0000	1.905,19	22.862,28
160	LISDEXANFETAMINA 30 MG	TAKEDA	CPRS	800.0000	12,95	10.360,00
161	LISDEXANFETAMINA 50MG	TAKEDA	CPRS	1000.0000	14,70	14.700,00
162	LOXOPROFENO SÓDICO 60MG	DAIICHI SANKYO	CPRS	360.0000	1,65	594,00
169	METFORMINA + VILDAGLIPTINA	DIVCOM	CPRS	3500.0000	3,45	12.075,00
173	METOTREXATO 2,5 MG	BLAU	CPRS	900.0000	1,14	1.026,00
179	MIRTAZAPINA 45MG	PRATI	CPRS	5000.0000	0,74	3.700,00
187	NATURETTI	MEDLEY	UNIDADE	500.0000	2,65	1.325,00
189	NEOVITE LUTEIN	BL INDUSTRIA	CPRS	1800.0000	3,80	6.840,00
198	OMEGA 3	KATIGUA	UN	3000.0000	0,23	690,00
201	OXALATO DE ESCITALOPRAM	ACHE	FR	24.0000	64,50	1.548,00
203	OXCARBAZEPINA CPR	MEDLEY	UNIDADE	1200.0000	1,70	2.040,00
206	PALIPERIDONA 6MG CPR	CELLERA	CPRS	1500.0000	30,64	45.960,00
209	PARACETAMOL 325MG+ TRAMADOL 37,5MG	ACHE	CPRS	800.0000	2,48	1.984,00
213	PERICIAZINA	SANOPI	UNIDADE	720.0000	0,53	381,60
218	PRIMOGENA 2MG CPR	BAYER	CPRS	800.0000	2,67	2.136,00
220	PROPATILNITRATO	FARMOQUIMICA	UNIDADE	600.0000	0,52	312,00
223	RESTIVA	MUNDIPHARMA	UNIDADE	20.0000	68,77	1.375,40
224	RESTIVA 20MG	MUNDIPHARMA	UN	60.0000	103,42	6.205,20
233	SANDRENA 1M GEL SACHÉS	ORGANON	UN	1008.0000	2,49	2.509,92
238	SIMBIOFLORA 6GR SACHE	DIVCOM	UN	2000.0000	4,90	9.800,00
239	SIMEDICONA 75MG/ML	NATULAB	FR	3000.0000	1,12	3.360,00
243	SITAGLIPTINA 25MG	MSD	CPRS	1000.0000	2,20	2.200,00
251	SYSTANE	ALCON	FR	50.0000	45,44	2.272,00
263	TROPINAL CPR	E MS	CPRS	1200.0000	1,03	1.236,00
266	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	E MS	CPRS	1000.0000	2,16	2.160,00
270	VENLAFAXINA 37,5MG CPR	DELTA	CPRS	500.0000	0,55	275,00
272	VIDISIC GEL OFTÁLMICO	BL INDUSTRIA	FR	24.0000	40,18	964,32
274	VITAMINA DSOL 200UI 10ML	APSEN	FR	30.0000	24,70	741,00
275	WELLBUTRIN XL 300MG CPR	GSK	CPRS	800.0000	7,59	6.072,00
276	ZEEL CPR	HEEL	CPRS	600.0000	1,12	672,00
284	ETEXILATO DE DABIGATRANA 75MG CPR	BOEHRINGER	CPRS	500.0000	4,97	2.485,00
286	PREDSIM 11MG/ML	HYPERMARCAS	FR	5000.0000	29,80	149.000,00
290	INSULINA GLARGINA (100U DE INSULINA HUMANA) COMP. P/ APRESENTAÇÃO EM REFIS 10ML	SANOPI	FR	300.0000	244,90	73.470,00
295	INSULINA HUMALOG LISPRO 10ML	ELI LILLY	FR	100.0000	103,50	10.350,00
300	INSULINA TOUJEO 300 UI/ML	MEDLEY	UNIDADE	100.0000	210,00	21.000,00
303	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML	NOVONORDISK	UNIDADE	12.0000	275,87	3.310,44
311	LEITE EM PO NUTRISON SOYA 800GR SABOR BAUNILHA	DANONE	LATA	500.0000	74,49	37.245,00
342	CONCERTA 36MG CPR	CELLERA	CPRS	900.0000	9,97	8.973,00
364	AMITRIPTILINA 75MG	E MS	UNIDADE	5000.0000	0,30	1.500,00
365	AMOXICILINA 50MG/ML	PRATI	UNIDADE	10000.0000	4,44	44.400,00
377	BENZILPENICILINA BENZATINA 400 UI	BLAU	UNIDADE	300.0000	4,03	1.209,00
380	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES	E MS	UNIDADE	1000.0000	11,80	11.800,00
384	BROMETO DE IPRATRÓPIO. APRESENTAÇÃO: BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE	BOEHRINGER	UNIDADE	200.0000	25,42	5.084,00
386	CAPTAPRIL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPRS	150000.0000	0,03	4.500,00
415	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG	BAGÓ	UNIDADE	10000.0000	0,79	7.900,00
424	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30GR	PHARLAB	UNIDADE	1000.0000	2,29	2.290,00
426	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	LEGRAND	UNIDADE	7000.0000	1,47	10.290,00

427	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	LEGRAND	UNIDADE	5000.0000	1,56	7.800,00
428	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	CELLERA	UNIDADE	5000.0000	2,21	11.050,00
444	DEXCLOREFENAMINA 2MG	GEOLAB	UNIDADE	30000.0000	0,05	1.500,00
450	DINITRATO DE IOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUB LINGUAL	E MS	CPRS	15000.0000	0,35	5.250,00
465	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO	U.QUIMICA	UNIDADE	5000.0000	4,10	20.500,00
471	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO + COLECALCIFEROL 1661,616MG (600MG DE CALCIO) + 400U	MEDLEY	UNIDADE	1000.0000	1,78	1.780,00
477	GLICEROL 72MG SUPOSITÓRIO RETAL	BRASTERÁPICA	UNIDADE	2000.0000	1,27	2.540,00
487	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG COMPRIMIDO	MEDLEY	UNIDADE	15000.0000	0,53	7.950,00
491	HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%)	ALLERGAN	UNIDADE	1000.0000	11,83	11.830,00
497	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	NOVONORDISK	UNIDADE	1000.0000	20,00	20.000,00
509	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	VITAMEDIC	UNIDADE	30000.0000	0,12	3.600,00
526	METRONIDAZOL 40MG/ML 200MG/5ML- APRESENTAÇÃO: BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	UNIDADE	20000.0000	6,63	132.600,00
543	NORTRIPTILINA, COMPRIMIDO, 10MG	EUROFARMA	UNIDADE	25000.0000	0,89	22.250,00
559	OMEPRAZOL 20MG	CIFARMA	UNIDADE	30000.0000	0,10	30.000,00
565	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE 100 ML	MYRALIS	UNIDADE	1000.0000	24,74	24.740,00
571	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 400MG+ 80MG	PRATI	UNIDADE	50000.0000	0,18	9.000,00
573	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G SOLUÇÃO OFTLAMICA	ALLERGAN	UNIDADE	1000.0000	10,39	10.390,00
617	PROPOFOL 10 MG	MIDFARMA	AMPS	1000.0000	22,07	22.070,00

TOTAL FORNECEDOR: 1.023.765,46

Forneecedor: 4847959000118 - REALMED HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG	E.M.S	UNIDADE	3000.0000	0,53	1.581,00
13	ALPRAZOLAM 0,25MG	GERMED	UNIDADE	5000.0000	0,11	550,00
14	ALPRAZOLAM 0,5MG	GERMED	UNIDADE	15000.0000	0,08	1.215,00
15	ALPRAZOLAM 1MG CPR	NOVAQUIMICA	UNIDADE	15000.0000	0,09	1.395,00
19	AMILORIDA 5MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	E.M.S	UNIDADE	2000.0000	0,44	890,00
52	CALDÉ MDK 2000UI COMPRIMIDO REVESTIDO	MARJAN	CPRS	900.0000	2,09	1.880,10
54	CAPILAREMA	BALDACCI	CPRS	240.0000	1,50	360,96
60	CICLOBENZAPRINA 10MG	CIMED	UNIDADE	30000.0000	0,17	5.010,00
62	CILOSTAZOL 100MG	BIOSINTETICA	CPRS	6000.0000	0,58	3.498,00
72	CLOBAZAM 10MG	SANOFI	CPRS	1800.0000	0,66	1.186,20
88	CUMARINA + HEPARINA SÓDICA CREME 5MG + 50UI - FRASCO	TAKEDA	UNIDADE	30.0000	53,70	1.611,00
112	DOMPERIDONA	E.M.S	UNIDADE	50000.0000	0,11	5.400,00
114	DROPROPIZINA TSS	UNIAOQUIMICA	FR	30.0000	9,22	276,63
119	ENTEROGERMINA 5ML	SANOFI	UN	500.0000	3,88	1.940,00
123	ESCITALOPRAM 20MG	ZYDUS	CPRS	30000.0000	0,26	7.710,00
124	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG	RANBAXY	CPRS	1500.0000	1,48	2.227,50
128	ETODOLACO	LEGRAND	UNIDADE	240.0000	1,05	252,48
138	GLICOSAMINA 1,5MG	LEGRAND	ENV	1440.0000	1,53	2.208,96
139	GLIMEPIRIDA 2MG	CIMED	CPRS	3000.0000	0,09	279,00
182	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG	TEUTO	CPRS	3000.0000	0,64	1.920,00
188	NEBIVOLOL 5MG CPR	TEUTO	CPRS	1800.0000	0,48	862,20
195	NOTUSS	ACHE	FR	24.0000	17,28	414,72
196	OLMESARTANA MEDOXONILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	NEOQUIMICA	CPRS	600.0000	0,80	477,00
214	PITAVASTATINA 4MG	EUROFARMA	CPRS	560.0000	2,51	1.406,16
215	PREGABALINA 150MG	TEUTO	CPRS	6000.0000	0,76	4.554,00
241	SIMETICONA 40MG	PRATI	CPRS	3000.0000	0,14	417,00
242	SITAGLIPTINA 100MG	ORGANON	CPRS	1000.0000	6,31	6.306,00
247	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	LEGRAND	CPRS	1500.0000	1,13	1.689,00
248	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG	E.M.S	CPRS	2000.0000	1,15	2.298,00
255	TOPIRAMATO 100MG	GERMED	CPRS	2000.0000	0,44	890,00
262	TRIMEBUTINA 200MG	LEGRAND	CPRS	1000.0000	0,80	805,00
277	ZETIA 10MG (EZETIMIBA 10MG) CPR	MERCK	CPRS	500.0000	2,00	999,00
278	ZOLPIDEM 10MG	E.M.S	CPRS	15000.0000	0,20	3.060,00
289	INSULINA GLARGINA - (100U DE INSULINA HUMANA), INSULINA PENFIL REFIL 3ML	LILLY	FR	300.0000	47,72	14.316,90
383	BROMETO IPATROPIO 0,025% SOLUCAO P/ INALACAO C/ 20 ML	HIPOLABOR	UNIDADE	300.0000	0,85	255,30
389	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	UNIDADE	10000.0000	0,49	4.940,00
390	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	LEGRAND	UNIDADE	10000.0000	0,10	1.000,00
391	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	LEGRAND	UNIDADE	20000.0000	0,11	2.200,00
442	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA	MULTILAB	UNIDADE	1500.0000	3,34	5.002,50
448	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CPRS	25000.0000	0,09	2.250,00
455	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	CIMED	CPRS	150000.0000	0,07	9.900,00
513	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	TEUTO	UNIDADE	1000.0000	3,80	3.800,00
539	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UNIDADE	50000.0000	0,13	6.350,00
540	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA	BRAINFARMA	UNIDADE	20000.0000	0,13	2.540,00
541	NITROFURATOINA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	UNIDADE	20000.0000	0,25	5.000,00
596	FRALDA BIGFRAL PLUS G	BIGFRAL	UNIDADE	45000.0000	2,84	128.025,00
597	FRALDA BIGFRAL PLUS XG	BIGFRAL	UNIDADE	5000.0000	2,84	14.225,00

TOTAL FORNECEDOR: 265.374,61

Forneecedor: 24484451000100 - RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
8	ACIDO TIOCTICO 600MG CPR	MYLAN	UNIDADE	1800.0000	8,18	14.724,00
37	BICARBONATO DE SÓDIO 99% - PÓ - USO ORAL 100GRS	UNIPHAR	UNIDADE	50.0000	2,78	139,00
45	BUPROPIONA 150MG CPR	EUROFARMA	UNIDADE	3000.0000	0,88	2.640,00
47	BUSCOPAM COMPOSTO CPR	PHARLAB	UNIDADE	15000.0000	0,39	5.820,00
51	BUSPIRONA	LIBBS	UNIDADE	240.0000	1,46	350,40
83	CLORIDRATO DE TRAZADONA 100MG	TORRENT	CPRS	1800.0000	0,99	1.782,00
104	DEXILANT 60MG	TAKEDA	UNIDADE	500.0000	3,19	1.595,00
115	DUO TRAVATAN 0,5% + 0,004%	ALCON	FR	12.0000	130,00	1.560,00
134	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG	MERCK SHARP	CPRS	1500.0000	4,48	6.720,00
135	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	NEOQUIMICA	CAIXA	12.0000	4,51	54,12
146	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 60MG	EMS	CPRS	1500.0000	2,66	3.990,00
177	MIRTAZAPINA 15MG	GERMED	CPRS	2000.0000	1,33	2.660,00
184	MULTIVITAMÍNICO	CIMED	CPS	4000.0000	0,14	560,00
186	NASONEX	ORGANON	UNIDADE	200.0000	46,00	9.200,00
212	PEG LAX (MACROGOL 17GR) SACHES	MYRALES	UN	700.0000	2,60	1.820,00
230	RIVAROXA BAN 20MG	EMS	CPRS	3000.0000	4,18	12.540,00
234	SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	CPRS	6000.0000	0,89	5.340,00
237	SILMARINA 70MG + RACEMETIONINA 100MG	ZYDUS	CPRS	3000.0000	1,86	5.580,00

246	SOMALGIN CARDIO 100MG	EMS	CPRS	1500.0000	0,64	960,00
254	TEGRETOL CR 400MG	NOVARTIS	CPRS	2500.0000	2,47	6.175,00
257	TORVAL CR 500MG	TORRENT	CPRS	3000.0000	1,91	5.730,00
258	TOTAVIT 10+ 2MG (LUTEÍNA 10MG + ZEAXANTINA 2MG) CPS	CRISTALIA	CPRS	3000.0000	2,39	7.170,00
264	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML	ABBOTT	FR	60.0000	19,37	1.162,20
273	VITA SENIOR CAPSULAS GELATINOSA	MEDLEY	CPS	1500.0000	2,63	3.945,00
281	CICLOSPORINA EMULSAO OFTÁLMICA 0,05MG/ML FLACONETES	ALLERGAN	UN	3000.0000	6,92	20.760,00
317	LEITE NEOCATE LCP. LATA 400G	DANONE	LATA	200.0000	191,52	38.304,00
341	CONCERTA 18MG CPR	CELLERA	CPRS	900.0000	7,78	7.002,00
354	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	UNIDADE	15000.0000	2,60	39.000,00
382	BUDESONIDA 64MCG 120 DOSES	EMS	UNIDADE	1000.0000	20,92	20.920,00
419	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, COMPRIMIDO, 10MG	EMS	UNIDADE	5000.0000	0,63	3.150,00
434	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG	LIBBS	UNIDADE	1000.0000	1,07	1.070,00
445	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG XAROPE C/ 120 ML	HIPOLABOR	FR	10000.0000	1,39	13.900,00
457	ESPIRANOLACTONA 100MG	EMS	UNIDADE	20000.0000	0,59	11.800,00
472	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8000.0000	3,73	29.840,00
495	IBUPROFENO 200MG	GSK	UNIDADE	150000.0000	1,51	226.500,00
512	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	ACHE	UNIDADE	1000.0000	6,16	6.160,00
537	MICONAZOL 2% 20MG/G APRESENTAÇÃO: NITRATO DE MICONAZOL 2 %20MG/G. GEL ORAL	CIMED	UNIDADE	15000.0000	5,38	80.700,00
550	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	JRD	UNIDADE	5000.0000	0,27	1.350,00
594	FRALDA BIGFRAL PLUS JUVENIL	BIGFRAL	UNIDADE	5000.0000	2,44	12.200,00
595	FRALDA BIGFRAL PLUS M	BIGFRAL	UNIDADE	12000.0000	2,66	31.920,00
598	FRALDA BIGFRAL PLUS NOTURNA G	BIGFRAL	UNIDADE	22000.0000	4,03	88.660,00
TOTAL FORNECEDOR:						735.452,72

Fornecedor: 25029414000174 - RM HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
101	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 500 + 10MG (XIGDUO XR)	ASTRAZENECA	UNIDADE	200.0000	2,10	419,20
102	DAPAGLIFLOZINA 10MG CPR	ASTRAZENECA	UNIDADE	1500.0000	2,37	3.559,50
148	HIDROGEL COM ALGINATO	CONVATEC	UN	150.0000	44,14	6.620,25
199	OMEPRAZOL MAGNÉSICO	ASTRAZENECA	CPRS	500.0000	6,46	3.231,00
210	PAROXETINA 20MG	ZYDUS	CPRS	3000.0000	0,23	678,00
252	TANSULOSINA + DUTASTERIDA 0,5MG + 0,4MG	GLAXO	CPRS	5000.0000	3,23	16.135,00
374	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, PÓ, AEROSOL 50MCG/DOSE. PARA INALAÇÃO	GLAXO	UNIDADE	300.0000	18,57	5.572,20
437	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 100ML	RIOQUIMICA	UNIDADE	1000.0000	9,16	9.160,00
438	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO	RIOQUIMICA	UNIDADE	1000.0000	1,47	1.467,00
461	ETINILESTRADIOL +LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG COMPRIMIDO.	BIOLAB	UNIDADE	2000.0000	0,10	192,00
522	METOPRODOL, SUCCINATO DE COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25MG	ASTRAZENECA	UNIDADE	50000.0000	0,34	16.800,00
523	METOPRODOL, SUCCINATO DE COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50MG	ASTRAZENECA	UNIDADE	50000.0000	0,54	26.750,00
524	METOPRODOL, SUCCINATO DE COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG	ASTRAZENECA	UNIDADE	50000.0000	0,88	43.800,00
589	TIRAS PARA GLICOSE	ROCHE	CX	5000.0000	24,71	123.550,00
591	SERINGA PARA INSULINA	BD	UNIDADE	5000.0000	0,39	1.965,00
624	ACIDO ASCORBICO SOL. INJ 100MG/ML IV/IM	SANTISA	AMPS	14000.0000	0,80	11.200,00
625	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG	SANTISA	AMPS	7000.0000	1,43	10.017,00
TOTAL FORNECEDOR:						281.116,15

Fornecedor: 16699864000183 - SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
306	LEITE EM PO NAM CONFORT 1 800GRS	NESTLE	LATA	80.0000	33,36	2.668,80
307	LEITE EM PO NAM CONFORT 2 800GRS	NESTLE	LATA	80.0000	33,10	2.648,00
316	LEITE NAN SOY DHA E ARA. LATA 800G	NESTLE	LATA	160.0000	50,16	8.025,60
323	LEITE NAN CONFORT 1 800G	NESTLE	LATA	200.0000	32,30	6.460,00
324	LEITE NAN CONFORT 2 800G	NESTLE	LATA	200.0000	32,06	6.412,00
327	LEITE NAN SUPREME 1 800GR	NESTLE	LATA	200.0000	51,50	10.300,00
328	LEITE NAN SUPREME 2 800GR	NESTLE	LATA	200.0000	52,75	10.550,00
331	LEITE NAN AR LATA 800GRS	NESTLE	LATA	200.0000	31,62	6.324,00
332	LEITE NESTOGENO 1 LATA 800GRS	NESTLE	LATA	200.0000	21,16	4.232,00
334	LEITE NAN 1 SUPREME 800GRS	NESTLE	LATA	100.0000	49,00	4.900,00
584	SONDA URETRAL N°06	MARKMED	UNIDADE	780.0000	0,70	544,44
586	SONDA URETRAL N°12	MARKMED	UNIDADE	10000.0000	0,77	7.680,00
588	FIXADOR PARA CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC	CPL MEDICAL	UNIDADE	50.0000	8,10	405,00
TOTAL FORNECEDOR:						71.149,84

Fornecedor: 37751411000129 - SEMPRE HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
403	CEFTRIAXONA 500 MG PO P/ SUSPENSAO INJETAVEL	NOVAFARMA	FR	1000.0000	6,19	6.190,00
TOTAL FORNECEDOR:						6.190,00

Fornecedor: 12927876000167 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
27	ARIPIRAZOL 10 MG CPR	PRATI DONADUZZI	CPRS	2000.0000	0,35	698,00
28	ARIPIRAZOL 15MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	1080.0000	0,50	535,68
29	ARIPIRAZOL 20MG	UNICHEM	UNIDADE	1080.0000	1,33	1.432,08
35	BETAISTINA 24MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	15000.0000	0,31	4.665,00
75	CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB	UNIDADE	20000.0000	0,05	1.040,00
136	GINKO BILOBA	PRATI DONADUZZI	CPRS	2000.0000	0,24	482,00
158	LAMOTRIGINA 100 MG	UNICHEM	CPRS	2000.0000	0,25	498,00
166	MEMANTINA 100 MG	UNICHEM	CPRS	2200.0000	0,25	547,80
178	MIRTAZAPINA 30MG	PRATI DONADUZZI	CPRS	2000.0000	0,68	1.350,00
207	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG CPR	PRATI DONADUZZI	CPRS	2800.0000	0,21	596,40
208	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG + 30MG	GEOLAB	CPRS	30000.0000	0,40	11.970,00
217	PREGABALINA 75MG	MEDQUIMICA	CPRS	20000.0000	0,43	8.560,00
235	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	CPRS	70000.0000	0,13	8.820,00
260	TRAMADOL 50MG CPR	HIPOLABOR	CPRS	8000.0000	0,26	2.096,00
347	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 500MG	MEDQUIMICA	CPRS	2000.0000	0,16	318,00
375	BENZILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	UNIDADE	200000.0000	0,03	5.800,00
394	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG ,EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO	UNICORP	UNIDADE	10000.0000	0,06	620,00
395	CARBONATO DE CÁLCIO +VITAMINA D 500MG + 200 UI	VITAMED	UNIDADE	10000.0000	0,10	950,00
398	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UNIDADE	50000.0000	0,41	20.450,00
405	CETOCONAZOL SHAMPOO	NATIVITA	UNIDADE	300.0000	5,20	1.560,00
449	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	1000.0000	7,04	7.040,00
454	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	MEDQUIMICA	CPRS	100000.0000	0,04	3.600,00
468	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	MEDQUIMICA	UNIDADE	50000.0000	0,40	20.150,00

474	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPRS	150000.0000	0,05	7.500,00
475	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	UNIDADE	200000.0000	0,02	4.800,00
493	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	UNIDADE	300000.0000	0,13	37.800,00
496	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	UNIDADE	1000.0000	0,84	840,00
499	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	VITAMEDIC	UNIDADE	100000.0000	0,74	73.500,00
519	METILDOPA 250MG-	SANVAL	UNIDADE	100000.0000	0,40	39.900,00
520	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	UNIDADE	10000.0000	0,08	780,00
556	PROPRANOLOL 40MG	SANVAL	UNIDADE	150000.0000	0,03	4.650,00
560	OLEO MINERAL 100% PURO USO ORAL C/ 100 ML	AMARAL	FR	5000.0000	2,00	10.000,00
566	SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	UNIDADE	100000.0000	0,07	7.000,00
568	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	UNIDADE	200000.0000	0,15	29.400,00
575	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++	BELFAR	UNIDADE	100000.0000	0,04	4.000,00
605	LUVA DE PROCEDIMENTOS	MEDIX	CX	3000.0000	15,00	45.000,00
614	CLORETO DE SUXAMETONIO	BLAU	FR	200.0000	21,00	4.200,00
TOTAL FORNECEDOR:						373.148,96
Fornecedor: 5593067000109 - UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
309	LEITE EM PO PREGOMIN PEPTI 400GR	DANONE	LATA	560.0000	86,57	48.479,20
312	LEITE FORTINI 400GR	DANONE	LATA	160.0000	37,67	6.027,20
313	NUTRINI MULTI FIBER 200ML	DANONE	FR	1825.0000	26,15	47.723,75
314	LEITE APTAMIL SEM LACTOSE 400G	DANONE	LATA	160.0000	30,84	4.934,40
315	LEITE APTAMIL SOJA 2, APARTIR DE 6 MESES. LATA 400G	DANONE	LATA	160.0000	31,14	4.982,40
319	NUTRISON ADVANCED DIASON TP 1.0KCAL/ML 1000ML. DIETA ALIMENTAR.	DANONE	FR	300.0000	39,90	11.970,00
320	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5KCAL/ML. DIETA ALIMENTAR 1000ML	DANONE	FR	300.0000	34,20	10.260,00
321	DANONE NUTRIDRINK COMPACT - SABOR DE VIVER BAUNILHA ML	DANONE	FR	120.0000	13,08	1.569,60
322	LEITE APTAMIL AR. LATA 800G	DANONE	LATA	530.0000	42,16	22.344,80
325	LEITE APTAMIL ACTIVE 800G	DANONE	LATA	200.0000	83,02	16.604,00
333	LEITE MILNUTRI SOJA 800GRS	DANONE	LATA	100.0000	61,56	6.156,00
TOTAL FORNECEDOR:						181.051,35

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

- Por decurso do prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

- As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
- As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo prazo no máximo em até 07 (sete) dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta,

exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso a contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurada o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações

inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000013/2021**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

HOSPITALARES ERELI, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA ALSTYN EIRELI, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME, MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, REALMED HOSPITALAR EIRELI, RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP, RM HOSPITALAR LTDA, SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, SEMPRE HOSPITALAR LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA; classificada (s) no certame supra numerado.

Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3 DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) THAYNARA WALLAUER MACHADO e NATALIA SIMONE LEMES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em GOIATUBA, 03 DE setembro de 2021

PATRICIA LEMES DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE

Pregoeiro(a)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR

Membro/ Equipe de Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES

Membro/ Equipe de Apoio

Científica Medica Hospitalar LTDA

LÚCIO FERNANDO GOMES

Pro- Remédios Distribuidora de Produtos Farmacéuticos e Cosméticos EIRELI

ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO

Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares LTDA

HOMMEL VIEIRA SILVA

Dimaster Comercio de Prod. Hosp. LTDA
JEFFERSON LUIZ ALMEIRA

Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
Lorena da Silva Guimarães

C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI
DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO

RM Hospitalar LTDA
FABRÍCIO RIBEIRO RODRIGUES

Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES

Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA
JULIO CESA XAVIER

Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA
TULLYO MADSON MAGALHAES SILVA

Amazônia Medicamentos e Produtos Hospitalares ERELI
WAGNER DE JESUS RIBEIRO

Innovar Produtos Hospitalares LTDA
SAMUEL FERNADO ARAUJO

Uber Medica e Hospitalar LTDA
KAREM LAYSSA SILVA

DM Logistica Hospitalar LTDA
JULIANO APARECIDO DE VASCONCELLOS GARDEL

Nutra - Nutricao Avancada LTDA
MARCO HAURELIO BATISTA MENDANHA

Premium Hospitalar EIRELI
WILSON LEMOS PEREIRA

Diaggoiás Diagnósticos Científicos LTDA
IDELMAR CASSIANO SOBRINH

Maxlab Produtos Para Diagnosticos e Pesquisas LTDA - ME
SANDRO JOSE DE SIQUEIRA

Cirurgica Alstyn Eireli
WERIKES DE JESUS SILVA

Rio Farma Distribuidora de Medicamentos EIRELLI EPP
MURILO FERREIRA DE FREITAS

Realmed Hospitalar EIRELI
MARCELO GOMES DA ROCHA

Sempre Hospitalar LTDA
CLERVE JOSE MARQUES

Santé Médica Hospitalar LTDA
VENER ROQUE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9DAE072F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2594/2021 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. destinados a ADMINISTRAÇÃO GERAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

EDMA DE JESUS MACEDO - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.245.702/0001-96, estabelecida em AV JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, 0, - CENTRO, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/06	AGUA SANITARIA - 1L	big bao	7.200,0000	LT	1,9700	14.184,0000
01/11	CESTO PLÁSTICO C/ TAMP. CAPAC. -100L	jaguar	41,0000	UN	98,9000	4.054,9000
01/13	AGUA SANITARIA - 2L	bigbao	4.000,0000	UN	6,4200	25.680,0000
01/17	CARNE BOVINA DE 1º	bovina	2.700,0000	KG	33,4800	90.396,0000
01/22	CESTO PLASTICO C/ TAMP. P/ LIXO CAPC- 30L	jaguar	80,0000	UN	53,9700	4.317,6000
01/25	CARNE BOVINA DE 2º	bovina	3.900,0000	KG	29,9900	116.961,0000
01/26	CESTO PLASTICO C/ TAMP. P/ LIXOCAPC. 50L	implast	180,0000	UN	65,9800	11.876,4000
01/30	CARNE SUINA	suina	2.600,0000	KG	20,9700	54.522,0000
01/36	BALDE DE PLASTICO 12L	milenum	260,0000	UN	12,9700	3.372,2000
01/37	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	friato	2.800,0000	KG	10,4700	29.316,0000
01/41	CARNE DE SOL / BOVINA	bovina	1.200,0000	KG	34,9300	41.916,0000
01/45	COLHERES DESCARTÁVEIS - PCT C/50UNID	strewplast	8.000,0000	UN	3,0700	24.560,0000
01/47	FRANGO INTEIRO BOTA PVC LUXO GALOCHA	friato	3.500,0000	KG	8,9700	31.395,0000
01/48	IMPERMEÁVEL LIMPEZA CANO CURTO (36 AO 40)	peg fort	320,0000	PR	44,9700	14.390,4000
01/54	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML - PCT C/ 100 UNID	termopot	13.000,0000	PC	4,9700	64.610,0000
01/56	COXINHA DA ASA DO FRANGO	friato	1.100,0000	KG	13,4400	14.784,0000
01/57	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR GRANDE	milenum	12,0000	UN	9,9500	119,4000
01/59	LINGUIÇA DE FRANGO	friato	1.220,0000	KG	16,9700	20.703,4000
01/76	DESINFETANTE - 2L	poltriz	3.400,0000	UN	4,4600	15.164,0000
01/77	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 30CM	boreda	800,0000	RL	4,4700	3.576,0000
01/78	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 45CM	boreda	1.100,0000	RL	5,4400	5.984,0000
01/79	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT 800G	mabel	3.600,0000	PC	8,9600	32.256,0000
01/82	DETERGENTE - 500ML	limpol	15.000,0000	UN	3,5400	53.100,0000
01/84	PEITO DE FRANGO	friato	2.300,0000	KG	11,4700	26.381,0000
01/89	BISCOITO ROSQUINHA DOCE - PCT 800G	mabel	3.600,0000	PC	6,9700	25.092,0000
01/94	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL MADEIRA	condor	150,0000	UN	2,4700	370,5000
01/95	FÓSFOROS LONGOS	fiat lux	290,0000	MÇ	3,6700	1.064,3000
01/97	PRESUNTO	friato	1.100,0000	KG	24,9700	27.467,0000
01/108	ESPONJA MULTIUSO COZINHA - PCT C/ 3 UNIDADE	tinindo	900,0000	PC	2,7900	2.511,0000
01/115	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08UNIDADES 60G	bombril	1.600,0000	PC	11,9700	19.152,0000
01/116	CAFÉ EM PÓ - PCT 500G	franciscano	4.800,0000	PC	11,9700	57.456,0000
01/119	ISQUEIRO	bic	132,0000	UN	3,4700	458,0400
01/121	CAFÉ EM PÓ - PCT 250G	franciscano	3.800,0000	PC	5,9700	22.686,0000
01/122	FLANELA BRANCA	mr textil	1.020,0000	UN	2,9700	3.029,4000
01/126	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDALCAPAC. 50L	jaguar	158,0000	UN	63,9900	10.110,4200
01/129	CALDO DE GALINHA EM PÓ - PCT 1KG	knor	340,0000	PC	17,4700	5.939,8000
01/130	LIMPA ALUMÍNIO - 500ML	magic brilho	600,0000	ML	4,9700	2.982,0000
01/146	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO G	mucambo	1.000,0000	UN	6,4700	6.470,0000
01/151	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO M	mucambo	1.000,0000	PR	6,4900	6.490,0000
01/153	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO - PCT C/ 2 ROLOS	snob	2.600,0000	PC	4,7900	12.454,0000
01/154	LIMPA ALUMINIO - 500ML	magic brilho	1.000,0000	UN	4,9900	4.990,0000
01/161	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - PCT 1KG	globo	6.600,0000	pc	10,4900	69.234,0000
01/165	PANO PARA LIMPEZA ATOALHADO	algo bom	400,0000	UN	9,9700	3.988,0000
01/172	EXTRATO DE TOMATE - LTA 850G	elefante	1.200,0000	LT	8,9900	10.788,0000
01/173	PANO PARA LIMPEZA GERAL 60CM X 90CM	mais família	570,0000	UN	11,9900	6.834,3000
01/181	FARINHA DE TRIGO - PCT 1KG	crystal	2.200,0000	PC	4,2700	9.394,0000
01/188	FEIJÃO TIPO 1 - PCT 1KG	joia	5.600,0000	pc	6,9900	39.144,0000
01/194	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ COBO	varremaster	150,0000	UN	16,4700	2.470,5000
01/200	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 5 UNID	minuano	3.500,0000	PC	8,9900	31.465,0000
01/201	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - POTE 250G	royal	650,0000	PT	6,4800	4.212,0000
01/207	SABÃO EM PÓ - CX 1KG	tixan	3.000,0000	CX	7,9900	23.970,0000
01/208	FUBÁ - PCT 500G	itapuranga	900,0000	PC	2,4900	2.241,0000
01/217	SABONETE LÍQUIDO - 2L	triofacil	800,0000	UN	16,9900	13.592,0000
01/222	RODO DE PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	varremaster	420,0000	UN	16,4800	6.921,6000
01/223	SACO DE PANO PARA LIMPEZA ALGODÃO CRU	copa limpa	480,0000	UN	9,9900	4.795,2000
01/226	MACARRÃO AVE MARIA - PCT 500G	crystal	3.400,0000	PC	3,0900	10.506,0000
01/227	SACO PARA LIXO 15L	lixoplas	3.000,0000	UN	3,7900	30.320,0000
01/228	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G	crystal	3.000,0000	pc	2,9900	8.970,0000
01/233	SACO PARA LIXO 50L	lixoplas	11.000,0000	PC	5,4900	60.390,0000
01/238	VASSOURA DE PELO	varremaster	72,0000	UN	11,9900	863,2800
01/239	MARGARINA DELÍCIA 500G	delicia	2.500,0000	UN	6,4900	16.225,0000
01/240	MILHO VERDE EM CONSERVA - LTA 200G	quero	3.700,0000	LT	2,9900	11.063,0000
01/243	ALCOOL LÍQUIDO 92,8º - 1L	cruzeiro	1.200,0000	UN	6,4800	7.776,0000
01/251	SODA CAUSTICA 1KG	sol	200,0000	UN	15,9900	3.198,0000
01/253	POLVILHO DOCE RURAL - PCT 1KG	itapuranga	720,0000	PC	6,9900	5.032,8000
01/254	REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS) - GARRAFA DESCART. 2L	bandeirantes	3.400,0000	UN	4,4800	15.232,0000
01/256	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFADESCART. 2L	bandeirantes	3.400,0000	GR	7,9900	27.166,0000

01/257	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS -3,300ML	anbev	2.100,0000	GR	6,4900	13.629,0000
01/258	SAL - PCT 1KG	dunas	1.700,0000	PC	1,3900	2.363,0000
01/272	SAL - 1KG	dunas	120,0000	PC	1,3900	166,8000
TOTAL DO FORNECEDOR.....RS						1.354.292,2400

SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.763.038/0001-68, estabelecida em AV. CERES, S/N, - INDEPENDENCIA I, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	BACIA DE PLASTICO GRANDE	GIGA FORT	68,0000	UN	35,9500	2.444,6000
01/02	ABRIDOR DE LATAS	CASTELO	4,0000	UN	3,4500	13,8000
01/03	BACON	BOUA	440,0000	KG	31,9500	14.058,0000
01/04	ABACAXI	CEASA	2.200,0000	UN	4,9500	10.890,0000
01/05	BACIA DE ALUMINIO GRANDE	ALUMINIOS KELLY	23,0000	UN	63,9000	1.469,7000
01/07	AÇAFRÃO EM PÓ - PCT 500G	VITORIA	420,0000	PC	8,4500	3.549,0000
01/08	ASA DE FRANGO	SUPER FRANGO	900,0000	KG	26,9500	24.255,0000
01/09	BANDEJINHA DE ISOPOR	IMPLAST	20.000,0000	UN	0,7800	15.600,0000
01/10	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT 400G	MAGICO	3.200,0000	PC	3,7500	12.000,0000
01/12	BATERIA PARA MICROFONE	ENERGIZER	60,0000	UN	13,4500	807,0000
01/14	ABÓBORA CABOTIÁ	CEASA	1.450,0000	KG	2,9800	4.321,0000
01/15	BACIA DE ALUMINIO MÉDIA	ALUMINIOS KELLY	24,0000	UN	55,9000	1.341,6000
01/16	BACIA DE PLASTICO MÉDIO	ALUMINIOS KELLY	98,0000	UN	24,9500	2.445,1000
01/18	BACIA DE PLASTICO PEQUENA	GIGA FORT	128,0000	UN	6,4500	825,6000
01/19	ALHO	CEASA	680,0000	KG	23,9500	16.286,0000
01/20	ABÓBORA MORANGA	CEASA	100,0000	KG	2,9500	295,0000
01/21	ALCOOL EM GEL - 500G	SOL	2.900,0000	UN	5,9500	17.255,0000
01/23	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE 800G	TODDY	1.150,0000	PT	11,9500	13.742,5000
01/24	ABOBRINHA VERDE	CEASA	500,0000	KG	5,9800	2.990,0000
01/27	BANANA MAÇÃ	CEASA	7.500,0000	KG	4,4500	33.375,0000
01/28	AÇUCAR 2 KG	ALL VALE	4.000,0000	PC	5,2500	21.000,0000
01/29	AÇUCAR - PCT 2KG	ALL VALE	10.000,0000	PC	5,2500	52.500,0000
01/31	BALDE DE PLASTICO 10L	GIGA FORT	260,0000	UN	11,4500	2.977,0000
01/32	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO -7,5L	EXPLENDOR	68,0000	UN	6,4500	438,6000
01/33	ALVEJANTE C/ CLORO ATIVO - 2L	START	2.700,0000	UN	8,9500	24.165,0000
01/34	AÇUCAR REFINADA - PCT 1KG	UNIAO	300,0000	PC	6,4700	1.941,0000
01/35	CESTO TELADO PARA LIXO CAPAC. - 10L	MERCONPLAS	102,0000	UN	35,9500	3.666,9000
01/38	BANANA PRATA	CEASA	1.800,0000	KG	3,4500	6.210,0000
01/39	AMACIANTE - 2L	STILL	950,0000	UN	7,4500	7.077,5000
01/40	ARROZ TIPO 1 - PCT 5KG	TIO DITO	2.000,0000	PC	20,9500	41.900,0000
01/42	COLHER DE AÇO P/ SOPA	ALUMINIOS KELLY	550,0000	UN	4,4600	2.453,0000
01/43	ARROZ TIPO 2 - PCT 5KG	SAFRA	2.000,0000	PC	17,9500	35.900,0000
01/44	BATATA DOCE	CEASA	640,0000	KG	1,9500	1.248,0000
01/46	AMENDOIM - PCT 500G	KODILAR	700,0000	PC	12,4500	8.715,0000
01/49	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	820,0000	KG	25,4500	20.869,0000
01/50	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	ALUMINIOS KELLY	117,0000	UN	15,9500	1.866,1500
01/51	DESENGORDURANTE C/ BORRIFADOR -500ML	AZULIM	1.400,0000	UN	12,4800	17.472,0000
01/52	AZEITONA VERDES C/ CAROÇO - POTEDE VIDRO 360G	LA VIOLETERA	520,0000	VD	6,1800	3.213,6000
01/53	BATATA INGLESA	CEASA	2.000,0000	KG	3,9800	7.960,0000
01/55	AMIDO DE MILHO - CX 1KG	MAISENA	420,0000	CX	6,4500	2.709,0000
01/58	AZEITONA VERDES S/ CAROÇO - POTEDE VIDRO 360G	LA VIOLETERA	520,0000	VD	5,9500	3.094,0000
01/60	BETERRABA	CEASA	1.220,0000	KG	3,9500	4.819,0000
01/61	COPOS DESCARTAVEIS 300ML - PCT C/100 UNID	CRISTALCOPO	11.000,0000	PC	7,4500	81.950,0000
01/62	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE	ALUMINIOS KELLY	117,0000	UN	16,4300	1.922,3100
01/63	DESENGORDURANTE REFIL - 500ML	AZULIM	2.500,0000	UN	3,9500	9.875,0000
01/64	LINGUIÇA DE PORCO	SEARA	1.220,0000	KG	16,9500	20.679,0000
01/65	FILME DE PVC TRANSPARENTES 28CM X30M	FIAT LUX	400,0000	RL	4,2800	1.712,0000
01/66	BALAS MACIAS SORTIDA - PCT 700G	FLORESTAL	470,0000	PC	5,9500	2.796,5000
01/67	COPO DE ALUMINIO GRANDE	ALUMINIOS KELLY	160,0000	UN	4,4500	712,0000
01/68	DESINFETANTE - 1LT	DEALL	2.700,0000	UN	4,9500	13.365,0000
01/69	CARA	CEASA	640,0000	KG	5,9500	3.808,0000
01/70	MORTADELA	SEARA	900,0000	KG	12,4800	11.232,0000
01/71	CEBOLA	CEASA	4.200,0000	KG	3,9500	16.590,0000
01/72	COPOS DESCARTAVEIS 100ML - PCT C/100 UNID	CRISTALCOPO	500,0000	PC	2,9500	1.475,0000
01/73	COPO DE VIDRO GRANDE	CRISTALCOPO	400,0000	UN	6,4500	2.580,0000
01/74	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM -GARRAFA 500ML	FILIPPO BERIO	290,0000	GR	23,4500	6.800,5000
01/75	BATATA PALHA - PCT 500G	SABORELLE	1.400,0000	PC	7,9500	11.130,0000
01/80	MUÇARELA	SUPER FRANGO	1.900,0000	KG	34,9500	66.405,0000
01/81	CENOURA	CEASA	1.900,0000	KG	1,9500	3.705,0000
01/83	COPO DE VIDRO MÉDIO	CRISTALCOPO	1.000,0000	UN	4,4500	4.450,0000
01/85	FÓSFORO - PCT C/ 10 CAIXAS	FIAT LUX	230,0000	PC	3,8500	885,5000
01/86	FACA DE LÂMINA DE AÇO MÉDIO	ALUMINIOS KELLY	30,0000	UN	10,4600	313,8000
01/87	CHUCHU	CEASA	1.020,0000	KG	1,9500	1.989,0000
01/88	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - 500ML	VEJA	3.400,0000	UN	4,9500	16.830,0000
01/90	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT 400G	MABEL	3.500,0000	PC	4,9500	17.325,0000
01/91	EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE CAP. - 1KG	IMPLAST	200,0000	KG	29,9800	5.996,0000
01/92	COPO DE PLASTICO ESCOLAR	SANTANA	600,0000	UN	5,4500	3.270,0000
01/93	EMBALAGEM DE PAPEL P/ PIPOCA - PCTC/ 50 UNID	DFESTA	100,0000	PC	4,4500	445,0000

01/96	FACA LÂMINA DE AÇO GRANDE	ALUMINIOS KELLY	30,0000	UN	14,9500	448,5000
01/98	COUVE	CEASA	1.100,0000	KG	2,9500	3.245,0000
01/99	ESCOVA REDONDA PARA VASO SANITÁRIO	RODOS DO VALE	110,0000	UN	4,9500	544,5000
01/100	INHAME	CEASA	660,0000	KG	5,4500	3.597,0000
01/101	BISCOITO ROSQUINHA DOCE - PCT 400G	MABEL	3.500,0000	PC	4,7500	16.625,0000
01/102	GARFO D/ AÇO PEQ.	ALUMINIOS KELLY	350,0000	UN	1,1800	413,0000
01/103	MORTADELA TIPO BOLOGNA	SEARA	300,0000	KG	22,4800	6.744,0000
01/104	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 2KG	IMPLAST	600,0000	KG	29,9800	17.988,0000
01/105	GARFOS DESCARTÁVEIS C/ 50 UNID	STRANEPLAST	8.000,0000	PC	3,0000	24.000,0000
01/106	SALSICHA	SEARA	620,0000	KG	10,4000	6.448,0000
01/107	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UM FOLHAS SIMPLES	COQUETEL	2.700,0000	PC	4,9000	13.230,0000
01/109	MAÇÃ	CEASA	7.100,0000	KG	5,4000	38.340,0000
01/110	LARANJA	CEASA	7.200,0000	KG	2,8000	20.160,0000
01/111	BOMBOM BEIJINHO - PCT 750G	ARCOR	470,0000	PC	33,0000	15.510,0000
01/112	BICARBONATO DE SÓDIO - 100G	ARIANE	230,0000	UN	1,3500	310,5000
01/113	GARRAFA TÉRMICA - 1L	TERMOLAR	29,0000	UN	23,3000	675,7000
01/114	GARRAFA TÉRMICA - 5L	TERMOLAR	17,0000	UN	35,8000	608,6000
01/117	LIMÃO	CEASA	340,0000	KG	2,9500	1.003,0000
01/118	MAMÃO	CEASA	5.600,0000	KG	2,9000	16.240,0000
01/120	MANDIOCA	CEASA	600,0000	KG	5,4000	3.240,0000
01/123	JARRA DE PLÁSTICO 1,5LT	JAGUAR	48,0000	UN	10,4000	499,2000
01/124	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPAC. 12L	JAGUAR	204,0000	UN	28,9000	5.895,6000
01/125	FORMA DE ALUMÍNIO PARA ASSAR RETANGULAR Nº5	ALUMINIOS KELLY	28,0000	UN	53,5000	1.498,0000
01/127	MANGA PARA SALADA	CEASA	900,0000	KG	2,4500	2.205,0000
01/128	QUEIJO MINAS CURADO	FAVORITA	600,0000	KG	21,9500	13.170,0000
01/131	JARRA DE PLÁSTICO 4L	JAGUAR	58,0000	UN	24,9000	1.444,2000
01/132	ESPONJA MULTIUSO POLIÉSTER, DURÁVEL E NÃO RISCA	BRILHUS	101,0000	UN	1,4500	146,4500
01/133	QUEIJO MINAS FRESCO	FAVORITA	600,0000	KG	21,9000	13.140,0000
01/134	MELANCIA	CEASA	1.000,0000	KG	2,4900	2.490,0000
01/135	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS BASCULANTE CAPAC. 50L	JAGUAR	68,0000	UN	56,9000	3.869,2000
01/136	CALDO DE GALINHA, CARTELA COM 24 UNIDADES	KNOR	20,0000	UN	13,4900	269,8000
01/137	LIMPA VIDRO 500 ML	AZULIM	1.800,0000	UN	3,1500	5.670,0000
01/138	JARRA DE VIDRO	NADIR FIGUEREDO	32,0000	UN	34,9000	1.116,8000
01/139	PILHA AA (MÉDIA) - PCT COM 4 UNID	RAYOVAC	620,0000	PC	9,8000	6.076,0000
01/140	MELÃO	CEASA	680,0000	KG	4,9000	3.332,0000
01/141	MANGUEIRA PARA FOGÃO	ALIANCA	14,0000	UN	24,4000	341,6000
01/142	CANELA EM CAVACO 50G	VITORIA	400,0000	UN	2,4500	980,0000
01/143	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	VEJA	3.000,0000	UN	3,4000	10.200,0000
01/144	QUEIJO MINAS RALADO	FAVORITA	1.000,0000	KG	2,9000	2.900,0000
01/145	BOMBOM SONHO DE VALSA - PCT 1KG	LACTA	280,0000	PC	38,8000	10.864,0000
01/147	CHOCOLATE GRANULADO - PCT 250G	DORI	500,0000	PC	3,9800	1.990,0000
01/148	PILHA AAA (PALITO) - PCT COM 4 UNID	RAYOVAC	720,0000	PC	23,4000	16.848,0000
01/149	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS - 40L	ALUMINIOS KELLY	12,0000	UN	129,8000	1.557,6000
01/150	MORANGO	CEASA	470,0000	KG	7,9900	3.755,3000
01/152	PEPINO	CEASA	1.080,0000	KG	3,9800	4.298,4000
01/155	COCO RALADO - PCT 100G	UNICOCO	1.100,0000	PC	3,1800	3.498,0000
01/156	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 10L	EXPLENDOR	70,0000	UN	20,4800	1.433,6000
01/157	CREME DE LEITE - CX 200G	ITALAC	1.100,0000	CX	3,4900	3.839,0000
01/158	MARACUJÁ	CEASA	100,0000	KG	6,9800	698,0000
01/159	PÊRA	CEASA	610,0000	KG	10,4900	6.398,9000
01/160	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO P	SANRO	1.000,0000	PR	6,4800	6.480,0000
01/162	PANO DE PRATO	TEXTIL OLIVEIRA	190,0000	UN	14,7000	2.793,0000
01/163	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS GRANDE	JAGUAR	36,0000	UN	16,9800	611,2800
01/164	COADOR DE CAFÉ	CAMPEAO	260,0000	UN	2,9800	774,8000
01/166	CREME DE MILHO - PCT 500G	ITAPURANGA	850,0000	PC	2,4800	2.108,0000
01/167	PÊS DE ALFACE AMERICANA	CEASA	5.100,0000	KG	2,9500	15.045,0000
01/168	PÊS DE ALFACE CRESPA	CEASA	5.100,0000	UN	2,9900	15.249,0000
01/169	PRATO FUNDO DE VIDRO	CEASA	550,0000	UN	5,9800	3.289,0000
01/170	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 1KG	IMPLAST	600,0000	UN	29,9800	17.988,0000
01/171	CALDO DE GALINHA - DISPLAY 24 UNIDADES	KNOR	280,0000	UN	13,4900	3.777,2000
01/174	REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO 1 LT	REMOVEX	1.800,0000	UN	8,9800	16.164,0000
01/175	PÊS DE ALFACE LISA	CEASA	4.100,0000	UN	2,9900	12.259,0000
01/176	EXTRATO DE TOMATE - LTA 340G	GOIALI	2.600,0000	UN	4,9800	12.948,0000
01/177	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 2KG	IMPLAST	400,0000	UN	29,9800	11.992,0000
01/178	CANELA EM PÓ - 10G	VITORIA	150,0000	UN	3,1500	472,5000
01/179	RALINHO DE ALUMÍNIO 4 FACES	ALUMINIOS KELLY	40,0000	UN	28,9800	1.159,2000
01/180	PRATOS PLÁSTICO GRANDE DESCART. C/ 10 UNID	TERMOPOT	2.200,0000	PC	2,1900	4.818,0000
01/182	RODO DE ALUMÍNIO BORRACHA DUPLA 80CM C/ CABO	QUALITI RODOS	160,0000	UN	19,9800	3.196,8000
01/183	PIMENTÃO VERDE	CEASA	1.320,0000	KG	4,4900	5.926,8000
01/184	CHOCOLATE GRANULADO - 250G	DORI	300,0000	PC	3,9800	1.194,0000
01/185	REGISTRO PARA FOGÃO	ALIANCA	12,0000	UN	19,9800	239,7600
01/186	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	PANELUX	8,0000	U	128,9800	1.031,8400
01/187	PILHA TAMANHO C:MÉDIA	RAYOVAC	300,0000	UN	9,1900	2.757,0000
01/189	PAPEL HIGIÊNICO - PCT C/ 4 ROLOS DEFOLHAS SIMPLES DE 60M X 10CM	PROEZA	400,0000	PC	2,4500	980,0000
01/190	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	SATELITE MAX	480,0000	UN	18,4000	8.832,0000
01/191	TABUA PARA CARNE GRANDE	NITRON	35,0000	UN	41,9800	1.469,3000
01/192	REPOLHO	CEASA	2.280,0000	KG	3,9800	9.074,4000
01/193	PILHA TAMANHO D: GRANDE	RAYOVAC	300,0000	UN	28,9800	8.694,0000
01/195	TAPETE DE CHÃO	TEXIL OLIVEIRA	170,0000	UN	24,9800	4.246,6000
01/196	TOMATE	CEASA	6.500,0000	KG	3,9800	25.870,0000
01/197	FEIJÃO TIPO 2 - PCT 1KG PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ALTA	VITOR	4.300,0000	pc	5,9800	25.714,0000
01/198	QUALIDADE - PCT C/ 8 ROLOS DE 300M X 10CM	PERSONAL	200,0000	PC	64,9000	12.980,0000

01/199	TOALHA DE ROSTO PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - ALTA	DELICATA	75,000	UN	19,9800	1.498,5000
01/202	QUALIDADE - PCT C/ 12 ROLOS DE FOLHAS SIMPLES DE 30M X 10CM	PROEZA	1.600,0000	UN	14,4800	23.168,0000
01/203	PRATOS PLÁSTICO MÉDIO DESCARTAVEIS C/ 10 UNID	TERMOPOT	200,0000	PC	1,4900	298,0000
01/204	UVA	CEASA	360,0000	KG	16,9800	6.112,8000
01/205	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ALTA QUALIDADE - PCT C/ 8 ROLOS DE 300M X 10CM	PERSONAL	600,0000	UN	64,9000	38.940,0000
01/206	ERVILHA EM CONSERVA - 300G	QUERO	620,0000	LT	2,4900	1.543,8000
01/209	XICARA DE VIDRO MÉDIA	NITRON	400,0000	UN	8,9800	3.592,0000
01/210	LEITE CONDENSADO - CX 395G	SABOROSO	1.050,0000	cx	4,9800	5.229,0000
01/211	SABÃO EM PÓ - CX 2KG	BRILHANTE	1.800,0000	CX	17,9800	32.364,0000
01/212	VAGEM	CEASA	600,0000	KG	8,9800	5.388,0000
01/213	XICARA DE VIDRO PEQUENA	NITRON	360,0000	UN	5,9800	2.152,8000
01/214	ESSENCIA LÍQUIDA PARA CONFEITARIA - 30ML	FLEISCHMANN	100,0000	UN	3,4800	348,0000
01/215	LEITE DE COCO - 200ML	NORDESTE	650,0000	UN	2,9800	1.937,0000
01/216	EMBALAGEM DE PLÁSTICO P/ SANDUICHE - PCT C/ 100 UNID	IMPLAST	200,0000	PC	7,9800	1.596,0000
01/218	SABONETE LÍQUIDO - 500ML	DEMAZON	500,0000	UN	11,4800	5.740,0000
01/219	LEITE UHT INTEGRAL 3% TEOR DE GORDURA - CX DE 1L	ITALAC	11.000,0000	cx	4,1800	45.980,0000
01/220	FARINHA DE MILHO AMARELA - PCT 500G	ITAPURANGA	620,0000	PC	5,7900	3.589,8000
01/221	LEITE UHT ZERO LACTOSE - CX 1L	ITALAC	5.800,0000	UN	5,7800	33.524,0000
01/224	FARINHA DE MANDIOCA - PCT 1KG	IPIRANGA	400,0000	PC	9,1800	3.672,0000
01/225	SACO PARA LIXO 100L	BELLA	12.000,0000	PC	5,4700	65.640,0000
01/229	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G	SAFRA	3.000,0000	pc	3,4800	10.440,0000
01/230	SACO PARA LIXO 30L	BELLA	4.000,0000	PC	3,9800	15.920,0000
01/231	MAIONESE - POTE 500G	MARIA	720,0000	PT	5,3800	3.873,6000
01/232	SABONETE EM BARRA - 90G	ALBANY	500,0000	UN	2,7800	1.390,0000
01/234	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ 10G	FLEISCHMANN	950,0000	UN	1,3800	1.311,0000
01/235	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - ALTA QUALIDADE - PCT C/ 12 ROLOS DE FOLHAS SIMPLES DE 30M X 10CM	PROEZA	2.000,0000	PC	14,4800	28.960,0000
01/236	MARGARINA - POTE 1KG	DELICIA	950,0000	PT	11,9800	11.381,0000
01/237	FUBÁ - PCT 1KG	ITAPURANGA	850,0000	pc	3,9800	3.383,0000
01/241	VASSOURA DE PALHA	CONDOR	440,0000	UN	12,9800	5.711,2000
01/242	GELATINA COM SABOR (SABORES VARIADOS) - CX 30G	OETEKER	750,0000	UN	1,2900	967,5000
01/244	MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO - LTA 340G	GOIALI	3.200,0000	LT	2,7800	8.896,0000
01/245	ALGODÃO	TOPZ	900,0000	PC	5,4800	4.932,0000
01/246	OLEO DE SOJA REFINADO - GARrafa 900ML	SOYA	11.500,0000	GR	7,4900	86.135,0000
01/247	BISNAGA CORES VARIADAS 50ML	XADREZ	450,0000	UN	4,4800	2.016,0000
01/248	OVOS DE GRANJA	CEASA	550,0000	DZ	8,4800	4.664,0000
01/249	PÃO DOCE BISNAGUINHA - 500G	DI NAPOLI	1.200,0000	PC	6,9800	8.376,0000
01/250	IOGURTE NATURAL - 160GR	GOIANINHO	200,0000	UN	2,4900	498,0000
01/252	PÃO DE FORMA - PCT 500G	DI NAPOLI	2.200,0000	PC	6,4900	14.278,0000
01/255	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	ITAMBE	600,0000	PC	14,9800	8.988,0000
01/259	SORVETE SABORES VARIADOS - LATA 10L	VILELA	240,0000	LT	68,9800	16.555,2000
01/260	MILHO PARA CANJICA - PCT 500G	ITAPURANGA	900,0000	PC	3,9800	3.582,0000
01/261	SUCO (SABORES VARIADOS) - CX 1L	LA FRUIT	2.700,0000	CX	5,4800	14.796,0000
01/262	SUCO LIGHT (SABORES VARIADOS) - CX 1L	LA FRUIT	2.700,0000	CX	5,9800	16.146,0000
01/263	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	ITAPURANGA	550,0000	PC	2,4800	1.364,0000
01/264	TEMPERO ALHO E SAL - PCT 1KG	VITORIA	300,0000	PC	5,4900	1.647,0000
01/265	TEMPERO COMPLETO - PCT 1KG	VITORIA	330,0000	PC	5,9800	1.973,4000
01/266	VINAGRE - GARrafa 750ML	CASTELO	330,0000	GR	2,9800	983,4000
01/267	PÃO DOCE PARA SANDUICHE - PCT 600G	DI NAPOLI	700,0000	PC	6,4900	4.543,0000
01/268	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABORMORANGO - LTA 500GR	MALVA	330,0000	LT	9,9800	3.293,4000
01/269	PROTEINA DE SOJA - 400G	NATURALLIFE	250,0000	PC	8,2800	2.070,0000
01/270	REQUEIJÃO CREMOSO - 220G	BOUA	400,0000	UN	5,9800	2.392,0000
01/271	PROTEINA DE SOJA - PCT 400G	NATURALLIFE	150,0000	PC	8,2800	1.242,0000
01/273	SUCO CONCENTRADO - GARrafa 500ML	MAGUARY	1.200,0000	GR	3,4900	4.188,0000
01/274	TRIGO PARA QUIBE - PCT 500G	ITAPURANGA	480,0000	PC	4,1900	2.011,2000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						1.899.550,7900
TOTAL DO CERTAME.....R\$						3.253.843,03

Importa-se a presente licitação na importância total de **RS 3.253.843,03 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e três centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.03.04.122.0052.2.025.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 22 de setembro de 2021

ALEX DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:4C705044

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 367/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO VEICULO OFICIAL COROLA SEDAN PLACA NKP 5909, processo 9065/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.02		04.02.04.122.0052.2013.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.267,08
TOTAL					3.267,08

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA GERAIS DE SEGUROS CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APOLICE DE SEGURO DE VEÍCULO	UN		1,0000	3.267,0800	3.267,0800
Total							3.267,0800
Total							3.267,0800

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8508564A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 368/**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A USO NA PREFEITURA E EM EVENTOS DO MUNICÍPIO. CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 9055/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA FREESE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.28	04.28.04.122.3015.2012.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.490,50
TOTAL				3.490,50

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: M4 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 38.407.451/0001-10

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BANDEIRA DO BRASIL 2 PANOS MED. 0,90X1,30 SUBLIMADA	UNIDADE		3,0000	117,0000	351,0000
1	2	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS 2 PANOS MED. 0,90X1,30 SUBLIMADA	UNIDADE		3,0000	130,0000	390,0000
1	3	BANDEIRA DO MUNICÍPIO 2 PANOS MED. 0,90X1,30 SUBLIMADA	UNIDADE		3,0000	156,0000	468,0000
1	4	BANDEIRA DO BRASIL 4 PANOS MED. 1,80X2,58 SUBLIMADA	UNIDADE		3,0000	227,5000	682,5000
1	5	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS 4 PANOS MED. 1,80X2,58 SUBLIMADA	UNIDADE		3,0000	247,0000	741,0000
1	6	BANDEIRA DO MUNICÍPIO 4 PANOS MED. 1,80X2,58 SUBLIMADA	UNIDADE		3,0000	286,0000	858,0000
Total							3.490,5000
Total							3.490,5000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 17 de setembro de 2021

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5FC4BA4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 369/2021**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A USO NA PREFEITURA E EM EVENTOS DO MUNICÍPIO. CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 9054/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA MARIA BALZ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.28		04.28.04.122.3015.1010.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	300,00
TOTAL					300,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: M4 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 38.407.451/0001-10

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BASE EM MADEIRA COM 3 FUIROS. SUPORTE PARA BANDEIRA.	UNIDADE		1,0000	300,0000	300,0000
Total							300,0000

Total							300,0000
--------------	--	--	--	--	--	--	-----------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F5525781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A INSTALAÇÃO DE INTERNET NO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME OFÍCIO Nº 289/2021 SOLICITAÇÃO DE GASTOS 340-SMS. processo 9182/2021.

Dispensa 206/2021

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0037.2034.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	255,00
TOTAL				255,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MODEM ROTEADOR S/F TP-LINK TD-W 8961	UNIDADE		1,0000	255,0000	255,0000
Total							255,0000
Total							255,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6485B0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇOS FUNERÁRIO PRESTADO A FAMÍLIA DO SENHOR : MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO . processo 8793/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.244.0047.2045.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.100,00
TOTAL				1.100,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA CNPJ/CPF: 11.673.774/0003-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO.	UNIDADE		1,0000	1.100,0000	1.100,0000
Total							1.100,0000
Total							1.100,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9ED0F961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 360/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL PARA AQUISIÇÃO DE PASTA DE PROCESSO CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO EM ANEXO. processo 8838/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA FREESE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.28	04.28.04.122.3015.2012.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.800,00
TOTAL				1.800,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 41.725.142/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS.	UNIDADE		2,000,0000	0,9000	1.800,0000
Total							1.800,0000
Total							1.800,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F7166662

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 263/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADOS AO CMEI REFERENTE AO OFÍCIO N°04, E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°03 EM ANEXO. processo 6896/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 24, Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0006.2007.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	1.910,00
TOTAL				1.910,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCOS VINICIUS MEDEIROS NOGUEIRA 01545397163 CNPJ/CPF: 26.608.028/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ADAPTADOR DUPLO P/ GÁS	UNIDADE		1,0000	230,0000	230,0000
1	2	REGISTRO ALTA PRESSÃO 3/8	UNIDADE		3,0000	90,0000	270,0000
1	3	CANO ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA 30 M	UNIDADE		30,0000	47,0000	1.410,0000
Total							1.910,0000
Total							1.910,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:22331C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS CONFORME O CRITÉRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL COM OS VALORES DA TERRA NUA, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PREÇO DE TER processo 9197/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) JOSE ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.05	04.05.04.123.0003.2039.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.000,00
TOTAL				3.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SM SILVA E MARQUES LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.441.483/0001-49

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS CONFORME O CRITÉRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL COM OS VALORES DA TERRA NUA, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE PREÇO DE TERRA DO MUNICÍPIO, POR HECTARE, CONFORME IN 1877 DE 14/07/2019, CAP 03 ART 5º	UND		1,0000	3.000,0000	3.000,0000
Total							3.000,0000
Total							3.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CB0DD21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 377/2021

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME OFÍCIO Nº 196-SINFRA E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 196-SINFRA, processo 9315/2021.

O(a) Responsável Sr.(a) ROBEN GERALDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.15		04.15.15.452.0023.2022.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.945,00
TOTAL					2.945,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: D.A.L. INDUSTRIAL FERRO E ACO LTDA CNPJ/CPF: 09.111.722/0001-98

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TUBO 2,00(CH14) 30X50 6M	UNIDADE		7,0000	245,4170	1.717,9190
1	2	TUBO RED 2,00X50,80 (CH14 2) 6M	UNIDADE		5,0000	245,4170	1.227,0850
Total						2.945,0040	2.945,0040
Total						2.945,0040	2.945,0040

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C5762FBD

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

